



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025 Nº 6.854



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.753, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convalidação da fruição de incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais sem o cumprimento de condicionantes previstas na legislação tributária estadual, e dá outras providências

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 5, de 7 de maio de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidada a fruição de incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais previstos na legislação tributária estadual, relativos ao crédito tributário, constituído ou não, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que não tenham sido observadas, pelo sujeito passivo, as seguintes condições:

I - adimplência com o ICMS relativo às obrigações tributárias vencidas, próprias ou na condição de responsável ou substituto tributário;

II - inexistência de crédito tributário inscrito em dívida ativa;

III - pagamento da contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	7
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	44
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	46
AGETO	46
AMETO	52
ATS	52
DETRAN	53
IGEPREV	65
ITERTINS	68
JUCETINS	68
MINERATINS	68
RURALTINS	69
TOCANTINS PARCERIAS	69
UNITINS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

§1º A convalidação referida no *caput*:

I - abrange somente o crédito tributário:

a) constituído ou não, aplicando-se ao crédito não constituído, exclusivamente nos casos em que decorra da hipótese prevista no inciso II do *caput*;

b) inscrito ou não em dívida ativa, ainda que ajuizado;

c) cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2024;

II - somente produz efeitos em favor do contribuinte que:

a) implementar a condição descumprida, mediante o pagamento dos débitos correspondentes;

b) protocolar requerimento de convalidação na Secretaria da Fazenda, quando tratar-se de crédito tributário já constituído;

III - extingue o crédito tributário conexo, sob condição resolutória de homologação pela Secretaria da Fazenda.

§2º A obrigatoriedade de pagamento do crédito tributário inscrito em dívida ativa não se aplica ao crédito constituído em decorrência da utilização do benefício sem o cumprimento das condições previstas nesta Lei, desde que o contribuinte regularize integralmente a condição inicialmente descumprida, nos termos da legislação.

§3º A adimplência referida no inciso I do *caput* alcança a parcela devida ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

§4º O pagamento parcial dos débitos:

I - acarreta a convalidação e a extinção proporcional do crédito tributário conexo, quanto aos débitos relacionados às condições previstas nos incisos I ou III do *caput*;

II - implica a perda integral do direito à convalidação e à extinção do crédito tributário conexo quanto aos débitos relacionados à condição prevista no inciso III do *caput*.

§5º A convalidação prevista nesta Lei aplica-se ao crédito tributário constituído em decorrência da suspensão de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, desde que a suspensão decorra da:

I - existência de crédito tributário inscrito em dívida ativa;

II - inadimplência em relação a crédito tributário cuja regularização configure o implemento da condição descumprida.

§6º O crédito tributário referido no *caput* corresponderá à diferença entre o imposto exigível sem a fruição dos incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, e o imposto exigível com a fruição desses benefícios, acrescida de juros e multa, tanto moratória quanto punitiva.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento parcelado dos débitos relativos à implementação das condições descumpridas previstas no art. 1º, observadas as regras de parcelamento estabelecidas na legislação vigente, hipótese em que a exigibilidade do crédito correspondente à utilização de incentivo ou benefício fiscal ou financeiro-fiscal ficará suspensa até a quitação ou extinção do parcelamento.

§1º Para os débitos referentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006, o parcelamento poderá ser concedido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vedado o valor de parcela inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§2º Na hipótese de rescisão do parcelamento, nos termos previstos na legislação tributária, a convalidação e a extinção do crédito tributário observarão o disposto no §4º do art. 1º.

Art. 3º Aplicam-se à regularização das condições descumpridas previstas nos incisos I ou III do art. 1º os benefícios estabelecidos em programas estaduais de recuperação de créditos fiscais, ou os previstos na Lei nº 1.287, de 18 de dezembro de 2001, desde que o período do fato gerador esteja abrangido pela norma respectiva e o pagamento seja realizado em conformidade com suas disposições.

Art. 4º Para usufruir da convalidação da fruição de incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, bem como da extinção do crédito tributário conexo, o contribuinte deverá formalizar sua adesão até 31 de dezembro de 2025.

§1º A adesão será considerada formalizada mediante o pagamento, à vista, da condição descumprida ou, em caso de parcelamento, com o pagamento da primeira parcela.

§2º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado mediante ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º A convalidação prevista nesta Lei também se aplica ao contribuinte que, até a data de 7 de maio de 2025, tenha regularizado integralmente as condições previstas no art. 1º, desde que formalize o requerimento de convalidação, quando exigido, nos termos da alínea "b" do inciso II do §1º do mesmo artigo.

Art. 6º O disposto nesta Lei não confere direito à restituição de valores eventualmente pagos pelo contribuinte ou pelo substituto tributário, segundo a legislação tributária vigente à época da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º Compete ao Secretário de Estado da Fazenda adotar as medidas necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 8º Fica aprovado e recepcionado, no âmbito do Estado do Tocantins, o Convênio ICMS nº 17, de 11 de abril de 2025, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2025, 204ª da Independência, 137ª da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.754, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.720, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a extinção de créditos tributários mediante dação em pagamento, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 6, de 13 de maio de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.720, de 8 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§1º

II - o crédito tributário cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao do requerimento de que trata o art. 5º.” (NR)

“Art. 2º A dação em pagamento de bens imóveis deve abranger a totalidade do crédito tributário que se pretende liquidar, com atualização, juros, multa e encargos legais.

§1º

§2º A extinção do crédito tributário por dação em pagamento poderá ser realizada com aplicação das reduções previstas:

I - em programas de recuperação fiscal instituídos pelo Estado do Tocantins;

II - em convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, aprovados e ratificados em âmbito estadual.

§3º É assegurado ao devedor o direito de complementar, em moeda corrente, eventual diferença entre o valor atualizado do crédito tributário e o valor do bem ofertado, admitido o parcelamento dessa diferença nos termos previstos nos programas de recuperação fiscal referidos no inciso I do §2º deste artigo” (NR)

“Art. 5º O requerimento de dação em pagamento será apresentado perante a Comissão de Dação em Pagamento junto à Secretaria da Fazenda, a qual determinará a abertura de processo administrativo para acompanhamento e deverá ser.” (NR)

“Art. 6º Atendidos os requisitos formais indicados no artigo anterior, a Comissão de Dação em Pagamento da Secretaria da Fazenda encaminhará o processo à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, para que a mesma se manifeste sobre a viabilidade jurídica do pedido.” (NR)

“Art. 7º Cumprido o disposto no art. 6º desta Lei, a Procuradoria-Geral do Estado remeterá o processo administrativo de dação em pagamento ao Secretário de Estado da Fazenda, a quem caberá decidir acerca do pleito em despacho fundamentado.” (NR)

“Art. 8º Após a decisão a que se refere o art. 7º desta Lei, o processo retornará à Procuradoria-Geral do Estado para elaboração da minuta da Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser celebrada pelo devedor, pelo seu cônjuge ou companheiro, pelo Secretário de Estado da Fazenda e pelo Procurador-Geral do Estado.” (NR)

“Art. 12. A Secretaria da Fazenda disponibilizará, em seu sítio na internet, área para o registro da intenção de oferta de bens imóveis em dação em pagamento e para consulta pelos órgãos estaduais interessados.” (NR)

“Art. 13. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda expedir os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

LEI Nº 4.755, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a permutar imóvel urbano de sua propriedade, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a permutar imóvel urbano de sua propriedade, por quatro lotes destinados à construção urbana, pertencentes ao Município de Peixe, sem torna, conforme descritos e caracterizados a seguir:

I - imóvel permutante: “Área terminal Rodoviário com 112,00m², com a Rua Marechal Floriano Peixoto, 50,00m com a Rua 1; 60,00m com a Rua 2 e 780,00m com a Rua do contorno, perfazendo uma área total de 4.400,00m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados),” de propriedade do Estado do Tocantins, situada no Bairro Boa Vista, na conformidade da certidão da Matrícula nº 4.299 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas da Comarca de Peixe;

II - imóveis permutados de propriedade do Município de Peixe:

a) “LOTE 14 da quadra 67, com a área de 450,00 metros quadrados, situado na Av. Napoleão de Queiroz com a Rua 16, Setor Sul, do Loteamento Oficial da cidade de Peixe - TO, com os limites e confrontações: Frente 15,00 metros, lineares, confrontando com Av. Napoleão de Queiroz; Fundo 15,00 metros lineares, confrontando com o lote 01; lateral direita 30,00 metros lineares, confrontando com a Rua 16; lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 13,” na conformidade da certidão da Matrícula nº 9.819 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (12) de Notas da Comarca de Peixe;

b) “LOTE 01 da quadra 67, com a área de 900,00 metros quadrados, situado na Rua 16, Setor Sul, do Loteamento Oficial da cidade de Peixe - TO, com os limites e confrontações: Frente 20,00 metros, lineares, confrontando com a Rua 16; Fundo 20,00 metros lineares, confrontando com o lote 08; lateral direita 45,00 metros lineares, confrontando com os lotes 02, 03, e 04; lateral esquerda 45,00 metros, confrontando com os lotes 12, 13, e 14,” na conformidade da certidão da Matrícula nº 9.816 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas da Comarca de Peixe;

c) “LOTE 12 da quadra 67, com a área de 450,00 metros quadrados, situado na Av. Napoleão de Queiroz, Setor Sul, do Loteamento Oficial da cidade de Peixe - TO, com os limites e confrontações: Frente 15,00 metros, lineares, confrontando com Av. Napoleão de Queiroz; Fundo 15,00 metros lineares, confrontando com o lote 01; lateral direita 30,00 metros lineares, confrontando com o lote 13; lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 11,” na conformidade da certidão da Matrícula nº 9.817 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas da Comarca de Peixe;

d) “LOTE 13 da quadra 67, com a área de 450,00 metros quadrados, situado na Av. Napoleão de Queiroz, Setor Sul, do Loteamento Oficial da cidade de Peixe - TO, com os limites e confrontações: Frente 15,00 metros, lineares, confrontando com Av. Napoleão de Queiroz; Fundo 15,00 metros lineares, confrontando com o lote 01; lateral direita 30,00 metros lineares, confrontando com o lote 14; lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 12,” na conformidade da certidão da Matrícula nº 9.818 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas da Comarca de Peixe.

Art. 2º A permuta do bem público de que trata o art. 1º será realizada nos termos do art. 76, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.756, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Palmas a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao Município de Palmas a área do terreno urbano, de propriedade do Estado do Tocantins, a seguir descrita e caracterizada:

“Uma gleba de terras urbana denominada AVNO-51, com área de 997.850,41 m², situada no Plano Diretor desta Capital, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se ao Norte com a Avenida NS - 05, a Noroeste com a Avenida LO - 14, a Sudeste com a Avenida NS - 1, a Sudoeste com a Avenida LO - 12,” na conformidade da matrícula nº 83.400, CNM nº 127613.2.0083400-61, constante do Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à implantação e aprimoramento de praça pública, com a construção de academias ao ar livre, parques, áreas verdes e espaços de lazer infantil, no prazo de até 5 (cinco) anos, às expensas do donatário.

Parágrafo único. Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação ou se não cumprido o encargo no prazo estabelecido no *caput*, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.757, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com recursos do Fundo Amazônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar contrato de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com recursos do Fundo Amazônia.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do contrato a que se refere o *caput* serão destinados, obrigatoriamente, ao apoio de ações de monitoramento, prevenção e combate ao desmatamento causado por incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado do Tocantins.

Art. 2º As dotações necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais serão incluídas no Plano Plurianual 2024-2027, na Lei Orçamentária Anual de 2025 e nas leis orçamentárias e plurianuais subsequentes, durante a vigência do contrato.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, qualquer tempo, para a execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.758, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a alienar a participação acionária do Estado do Tocantins na empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as ações integrantes da carteira de ativos do Estado do Tocantins na empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, assegurados os direitos patrimoniais e financeiros relativos à participação acionária até a data da alienação.

Parágrafo único. A alienação observará o valor mínimo fixado em laudo técnico de avaliação, elaborado por instituição especializada, conforme a legislação aplicável.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação de que trata o art. 1º serão recolhidos à Conta Única do Tesouro Estadual, por meio de documento de arrecadação próprio, sob a classificação orçamentária correspondente, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e destinados à execução de obras estruturantes e infraestrutura hospitalar e urbana.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a execução desta Lei, inclusive para a contratação, se necessária, de serviços especializados de avaliação e intermediação da alienação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.759, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Revoga dispositivos da Lei nº 15, de 9 de março de 1989, e da Lei nº 3.704, de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o art. 5º da Lei nº 15, de 9 de março de 1989;

II - o §2º, e seus respectivos incisos, do art. 2º, da Lei nº 3.704, de 20 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.760, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - PLANSAÚDE e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE, instituído pela Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, passa a denominar-se Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Servir.

Art. 2º A ementa da Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Servir e o Fundo de Assistência à Saúde dos servidores do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE, e adota outras providências." (NR)

Art. 3º A Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Público de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Servir.

Parágrafo único. O Servir constitui Plano Público de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, cuja gestão observará o disposto nesta Lei e em seus regulamentos." (NR)

"Art. 2º O Servir pode ser operacionalizado por entidade privada contratada na forma da lei, observadas as disposições regulamentares pertinentes."

.....(NR)

"Art. 4º O Servir destina-se a assegurar assistência à saúde de seus assistidos, mediante serviços de medicina preventiva, curativa, suplementar e tratamento odontológico, oferecendo:

.....

Parágrafo único. A gestão do Servir observará os seguintes princípios:"

..... (NR)

Art. 5º É assistido do Servir, na qualidade de:

.....

I -

.....

g) o servidor absorvido pela Lei nº 583, de 9 de setembro de 1993, desde que já estivesse devidamente inscrito no plano à época da rescisão contratual.

.....

§4º O pensionista, na condição de titular, não poderá inscrever dependentes no Servir.

.....

§6º O Chefe do Poder Executivo pode, mediante regulamento, dar publicidade à relação nominal dos servidores referidos na alínea "g" do inciso I do *caput*." (NR)

"Art. 6º

.....

§3º

I - concordância com as regras do Servir;" (NR)

.....

"Art. 7º Suspende-se a fruição dos benefícios do Servir:

.....

II - o não pagamento da contribuição mensal ou de qualquer outro débito devido ao plano, após trinta dias do vencimento." (NR)

"Art. 8º

.....

§1º

I - implica o cancelamento da inscrição do dependente, ressalvado o direito de permanência no plano ao dependente do titular falecido que já estivesse inscrito no Servir;

.....

§6º O disposto no inciso I do §1º não se aplica ao dependente de servidor absorvido pela Lei nº 583, de 9 de setembro de 1993. (NR)

"Art. 8º-A. O servidor de que trata a alínea "g" do inciso I do *caput* do art. 5º que perder a condição de titular por requerimento próprio não poderá retornar à condição de titular do plano." (NR)

"Art. 9º

I - à captação e aplicação dos recursos financeiros necessários à manutenção do Servir;"

II - ao custeio das despesas de custeio e de capital do Servir;"

.....(NR)

"Art. 10. A gestão, o funcionamento e a operacionalização do FUNSAÚDE são de responsabilidade da unidade gestora do Servir." (NR)

"Art. 11. A despesa com o custeio administrativo do Servir não poderá exceder 15% (quinze por cento) da receita proveniente de contribuições." (NR)

"Art. 12.

VII -

a) convênios, contratos e acordos relativos ao Servir;"

....." (NR)

"Art. 14. Em caso de extinção do FUNSAÚDE, os saldos apurados reverterão ao órgão gestor do Servir.

....." (NR)

"Art. 15.

.....

§1º Os Conselheiros são escolhidos dentre os titulares do Servir"

....." (NR)

"Art. 17. A contribuição do titular que se encontre legalmente afastado ou licenciado, do servidor absorvido pela Lei nº 583, de 9 de setembro de 1993, quando sem remuneração em folha, bem como qualquer outro débito em favor do Servir, efetiva-se por meio de transferência bancária ou de boleto bancário identificado, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

....." (NR)

"Art. 18.

.....

§3º A contribuição de que trata este artigo, referente ao titular, servidor absorvido pela Lei nº 583, de 9 de setembro de 1993, é paga pelo Estado, por meio do último órgão de sua lotação, até o dia 15 (quinze) de cada mês." (NR)

"Art. 19. A despesa do Estado com o custeio do Servir correrá à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Estado." (NR)

.....

"Art. 21. A despesa decorrente da utilização do Servir é compartilhada, de modo progressivo e diferenciado, conforme a faixa do subsídio ou da remuneração do titular, nos termos do regulamento." (NR)

.....

"Art. 24.

.....

§4º A base de cálculo da contribuição do titular, servidor absorvido pela Lei nº 583, de 9 de setembro de 1993, quando sem remuneração em folha de pagamento, é corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro índice que vier a ser adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social." (NR)

Art. 25. O Servir assegura ao assistido cobertura de:

.....

§2º Em casos excepcionais, devidamente motivados, a unidade gestora do Servir poderá praticar preços e serviços médico-hospitalares distintos dos estabelecidos nas tabelas referidas no §1º." (NR)

Art. 26.

.....

§2º A cirurgia reparadora prevista no §1º não abrange fato anterior à adesão do usuário ao Servir, respeitados os prazos de carência.

....." (NR)

Art. 28.

XXI - terapia por ondas de choque - acompanhamento, aplicações e reaplicações, condicionada à confirmação do diagnóstico pela operadora do Servir.

....." (NR)

Art. 31.

I - consulta, tratamento ou internação realizados antes da inscrição no Servir, do cumprimento das carências ou em desacordo com as disposições desta Lei.

....." (NR)

"Art. 32. A fruição das coberturas do Servir observa os seguintes prazos de carência:

....." (NR)

"Art. 33. Os serviços do Servir:

I-.....

b) em qualquer unidade da Federação, no caso de emergência ou urgência, ou quando se tratar de especialidade não oferecida nos locais de que trata a alínea "a" do inciso I do *caput*, mediante autorização da unidade gestora, à vista de declaração da operadora do Servir;

§1º Os atendimentos de urgência e emergência fora do Estado devem ser realizados na rede própria ou nos credenciados da operadora do Servir.

....." (NR)

"Art. 34.

§1º O Servir não se responsabiliza:

....." (NR)

"Art. 37.

I - o valor do subsídio ou da remuneração e do desconto da contribuição ao Servir, em meio magnético;

....." (NR)

"Art. 38. Eventuais débitos em favor do Servir, constituídos na forma do inciso II do §1º do art. 8º, poderão ser consignados em folha de pagamento quando do recebimento, pelo assistido, de valores referentes a saldo de subsídio ou remuneração, gratificação natalina ou férias." (NR)

"Art. 39. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei e indicará a unidade gestora do Servir." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.761, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, para revogar o subitem 1.1.1.b do Anexo IV, referente à Taxa de Serviços Estaduais - TSE de atestado de antecedentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o subitem 1.1.1.b do item 1 do Anexo IV da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.762, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Denomina Rodovia Masolene Rocha o trecho da TO-239 entre os municípios de Itacajá e Itapiratins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Masolene Rocha o trecho da rodovia TO-239, entre os municípios de Itacajá e Itapiratins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.763, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, imóveis de propriedade do Estado localizados no Município de Pedro Afonso, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, os imóveis de sua propriedade, situados no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, conforme descritos e caracterizados a seguir:

I - "Parte de um lote urbano, situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos (remanescente), com a área de 81.425,00m² (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) num perímetro de 1.208,53 metros," na conformidade da certidão da Matrícula nº 8.683 - CNN nº 126672.2.0008683-79, constante do Livro 2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Afonso;

II - "Gleba de terras suburbanas (Canto de Areia), com a área de 61,4289 ha (sessenta e um hectares, quarenta e dois ares e oitenta e nove centiares) num perímetro de 3.248,11 metros," na conformidade da certidão da Matrícula nº 8.678 - CNN nº 126672.2.0008678-94, constante do Livro 2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso;

III - "Parte de um lote urbano, situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos, com a área de 218.787,42m² (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) num perímetro de 2.113,69 metros," na conformidade da certidão da Matrícula nº 8.701 - CNN nº 126672.2.0008701-25, constante do Livro 2 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pedro Afonso.

Art. 2º Os imóveis objeto da doação de que trata o art. 1º, gravados com cláusula de inalienabilidade, destinam-se à instalação, construção e manutenção do Campus Avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, no prazo de cinco anos, contados a partir do registro de transferência, a expensas do donatário.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.719.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.063 - NM, de 3 de abril de 2025, publicado na edição 6.789 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia YAGGO QUINTANILHA ALVES BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.721.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0011969-24.2019.8.27.0000, resolve

R E V O G A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 970 - NM, de 27 de julho de 2016, publicado na edição 4.677 do Diário Oficial do Estado, que nomeia PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Contador, do Quadro-Geral do Poder Executivo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.723 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VINÍCIUS DE CASTRO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.727.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.517 - NM, de 3 de junho de 2025, publicado na edição 6.829 do Diário Oficial do Estado, que nomeia BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.728 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.729 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA AUGUSTA CARNEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.730 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MIRIAN SOUSA CARVALHO, matrícula 999390-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 2 - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.731 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JUAREZ FALCÃO SOARES FILHO, matrícula 818991-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 2 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.732 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JESSICA ARAÚJO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.733 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KELMA CAMELO GOMES, matrícula 1054660-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.734 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVIA BARBOSA DE SOUZAALVIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.735 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SUZIANE AGUIAR CRATEÚS VILELA, matrícula 1136577-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.736 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAELA BEATRIZ DA SILVA MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 4 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.737 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCUS KRAN BERLANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional do Palácio - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 14 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.738.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o item 1 do inciso II do Ato nº 1.681 - DSG, de 4 de julho de 2025, publicado na edição 6.849 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2025/09010/000197
Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025/SEGOV
Participes: Secretaria Executiva da Governadoria e a Casa Militar
Objeto: Execução das atividades de segurança e fiscalização do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Praça dos Girassóis, mediante o apoio de servidores contratados pela SEGOV, com capacitação, orientação e acompanhamento técnico realizados pela Casa Militar.
Recursos Financeiros: Não haverá repasses financeiros
Data da Assinatura: 10 de julho de 2025
Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de assinatura. Ficando pactuado entre as partes que os efeitos jurídicos do período de execução terão eficácia retroativa, incidindo desde 26 de maio de 2025, para todos os fins de direito.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Secretária da Governadoria.
WANDER ARAUJO OLIVEIRA - Secretário-Chefe da Casa Militar

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.240 - CSS, DE 7 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade da Portaria nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade a Assistente Administrativa AURILENE MATOS DE AMORIM, matrícula 851477-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.241 - CSS, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade da Portaria nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 12ª Zona Eleitoral, em Xambioá, o Assistente Administrativo PAULO MIRANDA BARBOSA, matrícula 591285-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.243 - CSS, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade da Portaria nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, em Colméia, a Assistente Administrativa KÁTIA CÂNDIDA DE MELO, matrícula 853530-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.263 - RVG, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 69 - CSS, de 14 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Inspectora de Defesa Agropecuária JOSEANNE CADEMARTORI LINS, matrícula 1181530-4, é cedida ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.264 - RVG, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica CAROLINE STEPHANIE AGUIAR, matrícula 1155130-1, cedida à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.265 - RVG, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 614 - CSS, de 12 de março de 2025, publicada na edição 6.774 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Enfermeira NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE, matrícula 1276328-1, é cedida ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.266 - CSS, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria a Professora da Educação Básica CAROLINE STEPHANIE AGUIAR, matrícula 1155130-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.267 - DISP, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 847838-1, Assessoria de Planejamento, Convênios e Processos da ESPOL, FCSP-2, 24 de junho de 2025;
2. TÉRCIO COSTA TURÍBIO, matrícula 862116-1, Chefe do Núcleo de Operações da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, 2 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.268 - DISP, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 2 - FCSP-2 a servidora SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula 527091-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.269 - EX, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JESSICA ARAÚJO GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 14 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.270 - DISP, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, matrícula 748629-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.271 - DISP, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora ÉRICA CARLA MORILLAS, matrícula 58510-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.272 - CSS, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Técnica em Enfermagem, FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA, matrícula 1116070-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.273 - EX, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDES BRENO GONÇALVES DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 53/2025 - DAL/PMTO.**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 29/2025 - tendo por objeto: locação de 1 (um) imóvel residencial para atender à demanda do CPC - 2º CIA/13º BPM/PMTO para abrigar o efetivo policial e o material da fazenda pública, localizado na Cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO, celebrado com o Sr. JACKSON LUIS DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.XXX.851-15, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000167.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOA	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	854650	Fiscal titular
CAP QOA	GLEIDSON G. DE ARAUJO	947110	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;
- II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;
- III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;
- V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;
- VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;
- VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;
- IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;
- X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 54/2025 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição de licenças de software de serviço de análise de dados e Business Intelligence (BI), Microsoft Power BI Pro, para o atendimento das demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.242.721/0001-61, R\$ 46.467,49 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme Processo SGD nº 2025/09030/000119.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000167
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATADO: JACKSON LUIS DE SOUSA BARROS, CPF nº XXX.XXX.851-15.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de 1 (um) imóvel residencial para atender à demanda do CPC - 2ºCIA/13º BPM/PMTO para abrigar o efetivo policial e o material da fazenda pública, localizado na Cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO.
VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), para 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 05 anos, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMTO, e JACKSON LUIS DE SOUSA BARROS, representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 48/2025/GABSEC, DE 09/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CREUSA BARROS DE MELO PREHL, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, nº funcional 1184326-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental, no período de 01/07/2025 a 18/07/2025, em razão de férias do titular Paulo Roberto Rodrigues, nº funcional 156143-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/09060/001962
Termo Aditivo nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 08/2021
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto do Contrato: Prestação serviços locação de veículos, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins
Valor do Contrato: R\$ 272.723,28 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 07/07/2025
Vigência: 09/07/2025 até 09/07/2026.
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e PAULO ROBERTO TEIXEIRA e MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA (Representante legal da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1422/2025/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021052, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA, Número Funcional 973522-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.481-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA, Número Funcional 973522-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.481-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1516/2025/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006642-39.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO, Número Funcional 11606983/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.503-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1517/2025/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006710-86.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PATRICIAALVES XAVIER ROCHA, Número Funcional 11644966/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.941-22, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1518/2025/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003100-13.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JULIO CESAR SANTOS MAIA, Número Funcional 11613246/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.032-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2024	1/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1519/2025/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004502-32.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA, Número Funcional 11606452/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.521-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1520/2025/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005458-48.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 2/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES, Número Funcional 996674/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.331-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	26/1/2025	1/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2886/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/09060/003569
INTERESSADO(A): RAQUEL SANTANA DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 11637820/2
CARGO: Assessor de Unidade de Execução Finalística I - PGE
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/05/2025 a 26/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2887/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020311
INTERESSADO(A): JOCILENE BRITO DE MELO BRITO
NOME DO DEPENDENTE: Mickael Melo Brito
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11244879/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Sampaio
MUNICÍPIO: SAMPAIO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JOCILENE BRITO DE MELO BRITO, por meio do Despacho nº 2377, de 24 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2025 a 22/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2888/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020307
INTERESSADO(A): SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES
NOME DO DEPENDENTE: Fernando Henrique Vanderlei Galvão
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11238828/9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Rio Sono Profª Aldeny C Alexandre
MUNICÍPIO: RIO SONO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SARA WALQUIRIA VANDERLEI SALES, por meio do Despacho nº 3134, de 09 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2025 a 04/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2889/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003671
INTERESSADO(A): ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA NOBRE
NOME DO DEPENDENTE: Aurélio Luke Antunes Nobre
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1077392/1
CARGO: Farmacêutico
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Araguatins
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA NOBRE, por meio do Despacho nº 2376, de 26 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/05/2025 a 03/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2890/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/019638
INTERESSADO(A): VANDECLEIA COSTA E ROCHA
NÚMERO FUNCIONAL: 826586/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/ GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 057, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora DILCIANE NASCIMENTO VIANA BARBOSA, CPF Nº XXX.XXX.X51-41, matrícula nº 83474-3, para responder pela Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025, em substituição ao titular Fernando Fernandes Garcia, matrícula nº 633980-2, em fruição de férias no período de 14/07/2025 a 07/08/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 058, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.X81-07, matrícula nº 11469510-7, para responder pela Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, no período de 29/07/2025 a 12/08/2025, em substituição ao titular Fernando Fernandes Garcia, matrícula nº 633980-2, em fruição de férias no período de 14/07/2025 a 12/08/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 059, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor MARCOS DE VARGAS CORTES, CPF Nº XXX.XXX.X80-48, matrícula nº 1279211-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Desenvolvimento Tecnológico, em substituição a titular Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico - DAI-1, matrícula nº 11469510-7, que estará em fruição de férias no período de 30/06/2025 a 14/07/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 67/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 36 - NM Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2025, celebrado com a Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZÔNIA, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 126xx90-x, CPF: 028.xxx.451-xx	Ricardo Saboya dos Santos Matrícula: 96xx88-x, CPF: 849.xxx.861-xx	Termo de Colaboração 33010.00003/2025 Proc. 2025/33001/000006	Aquisição de 61 (sessenta e um) motocultivadores à gasolina (tratorito) em atendimento aos cooperados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015

PROCESSO: 2015/17010/000322
CONTRATO: 027/2015
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Eurípedes Mendes Coutinho.
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 027/2015 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93
FIRMADO EM: 09/07/2025
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 027/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de julho de 2025 e findando-se em 10 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
SIGNATÁRIOS: Reginaldo de Menezes Brito, pelo locatário e Eurípedes Mendes Coutinho, pelo locador.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 89/2025/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792, de 08 de abril de 2025; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, Assistente Administrativo, nº funcional 844722-3, referente ao período aquisitivo 2024/2025, antes prevista para período de 07/07/2025 a 21/07/2025, 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 90/2025/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de Abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL, matrícula: 12000140, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidor MARINA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE SEMEÃO, matrícula: 1090046 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 002/2020	2020/37000/000102	BRK AMBIENTAL	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;
- III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;
- VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 91/2025/GASEC, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL, matrícula: 12000140, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidor MARINA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE SEMEÃO, matrícula: 1090046 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 009/2023	2023/37000/000036	ENERGISA TOCANTINS	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;
- III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;
- VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Republicado para correção

PROCESSO: 2022/37001/000029
CONVÊNIO Nº: 388/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Presidente Kennedy - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 03/07/2026, para execução do objeto: Reforma do pátio do centro de eventos do município de Presidente Kennedy - TO.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025
VIGÊNCIA: 03/07/2026
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Concedente

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 73/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 10 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo ATO Nº 54 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, residente e domiciliado em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal, do termo de colaboração elencado a seguir:

Número Do Projeto	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
010422.00354/2025	77010.000005/2025	Apoio a Realização do Festejo do Divino Espírito Santo, da Comunidade Canela	Icaro Bezerra de Sousa	11963077-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/GABSEC/SECULT,
DE 09 DE JULHO DE 2025.

Considerando a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 que trata da nova estrutura administrativa do estado;

Considerando a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

Considerando o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023;

Considerando a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que cinde a Secretaria da Cultura e Turismo;

Considerando o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que trata da necessidade da participação do Conselho de Política Cultural na implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

Considerando que no dia 26 do mês de março de 2025, às 8h30, no auditório do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros militares do Tocantins, Palmas/TO, foi realizada a 2ª reunião ordinária do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins - CPC/TO;

Considerando votação aprovada pela plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO.

Art. 2º O artigo passará a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Das Reuniões

Art. 18. O Conselho deve reunir-se, ordinariamente, bimestralmente na última sexta-feira do mês.

§1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas apenas pelo SECRETÁRIO DA CULTURA DO TOCANTINS, pelo Presidente do CPC-TO ou pela maioria dos seus membros, a qualquer tempo.

Art. 3º As demais disposições do Regimento Interno, permanecem inalteradas.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/77011/000163
Convênio nº: 77010.000005/2025
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, DA COMUNIDADE CANELA, NO DIA 11 DE JULHO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 09/07/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário de Cultura
LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante da Instituição

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000198
EDITAL: Edital Nº 19/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 2025/77011/000198
CONCEDENTE: Secretaria da Cultura
PROPONENTE: Diná Pereira Soares
CPF/CNPJ: 927.Xxx.Xxx-49
OBJETO: Um Índigena em Meio aos Contos da Disney
VALOR CONCEDIDO: R\$ 35.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 500
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025
VIGÊNCIA: 08/07/2026
SIGNATÁRIOS: José Sebastião Pinheiro de Souza - Secretário
Diná Pereira Soares - Representante

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000186
EDITAL: Edital Nº 19/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 2025/77011/000186
CONCEDENTE: Secretaria da Cultura
PROPONENTE: Vinícius Fernandes Martins
CPF/CNPJ: 005.Xxx.Xxx-01
OBJETO: Só Riso, Show de Humor
VALOR CONCEDIDO: R\$ 35.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 500
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025
VIGÊNCIA: 26/06/2026
SIGNATÁRIOS: José Sebastião Pinheiro de Souza - Secretário
Vinícius Fernandes Martins - Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 29/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA 2024

RESULTADO FINAL

Republicado para correção

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais:

1 - Considerando que os casos não previstos no Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria da Cultura;

2 - Considerando que a Comissão Permanente de Editais, baseada nas notas atribuídas pelos pareceristas, realizou a revisão do cálculo para a pontuação final dos proponentes em conformidade com o Edital;

Torno pública a republicação, para correção, do Resultado Final do EDITAL Nº 29 Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva.

Publique-se.

Palmas - TO, 11 de julho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 29/2024/GABSEC/SECULT - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA 2024

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RESULTADO FINAL

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA					
ORDEM	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	3392	VIRAAÇÃO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	MIRACEMA DO TOCANTINS	82,25	CLASSIFICADO
2	3310	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	PALMAS	52,25	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1149, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

O ordenador de despesas FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, assim designada nos termos do Ato nº 13 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/27000/021718, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Priscilla Arataque Gomes Lomazzi	CPF: XXX.XXX.941-68
Endereço: Av. Goiás nº 2XXX, Centro - XX - TO	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 77.700-000
Telefone particular: (63) 99XXX-9XX3	Telefone de trabalho: (63) 99XX-9XX3
Cargo/Função: Superintendente Regional de Educação	Matrícula: 682280-1

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	9.400,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
TOTAL			16.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada servidor (a) Sirene Mota Barros Rodrigues matrícula, nº 717864-3 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora MICHELE CRISTINA TOMAS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1228676-1, no período de 29/07 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1198, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/017862;
Número dos Contratos: 049/2025, 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025, 054/2025, 055/2025, 056/2025 e 057/2025;
Fiscal dos Contratos: Marcus André Nogueira da Silva Junior, matrícula nº 11781203-3;
Substituto de Fiscal: Rulliany Oliveira, matrícula nº 1206290-4;
Contratadas: LSDP DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 27.644.573/0001-04;
AL DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 44.579.656/0001-86;
DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA;
CNPJ: 44.593.517/0001-07;
LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 40.593.401/0001-17;
MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
CNPJ: 20.988.198/0001-70;
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA;
CNPJ: 17.063.665/0001-47;
PERSONNALITE ESTAMPAS LTDA;
CNPJ: 19.723.710/0001-78;
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 07.048.323-0001-02;
EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 41.597.891/0001-92.
Objeto dos Contratos: Aquisição de materiais de expediente para a execução das atividades administrativas da Sede da Secretaria da Educação, Anexos, Superintendências Regionais de Educação e Almoxarifado, para o exercício de 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1199, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 146/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019670, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Normal em Nível Médio, ofertado pelo IEPM - Instituto Educacional Pereira Martins, situado na Rua Manoel Rodrigues Bezerra, Quadra 13, Lote 03, Centro, no município de Campos Lindos - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 153/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021463, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Txualet, situada no Distrito de Craolândia, na Aldeia Rio Vermelho, no município de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1202, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 155/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019169, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Ijawala, localizada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, no município de Sandolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1203, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 163/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019975, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, situada na Rua José Pereira, nº 193, Setor Central, no município de Barra do Ouro - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1209, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/000889;
Número do Contrato: 060/2025;
Fiscal do Contrato: Richard Wagner Brito da Silva - Matrícula: 11884428-2;
Substituto de Fiscal: Josafá Miranda de Souza - Matrícula: 11509872-7;
Contratada: HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA.
CNPJ: 05.090.351.0001/54;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de Hospedagem e Alimentação que visam atender alunos, professores, colaboradores e servidores da Secretaria da Educação, destinados à realização dos Jogos PARADESPORTIVOS do Tocantins - PARAJETS, Canta Tocantins, Dança Tocantins, Dramatiza Tocantins, Interpreta Tocantins, Balé Popular e Orquestra no ano de 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendente de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1210, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/20221;
Número do Contrato: 058/2025;
Fiscal do Contrato: Rair Santos Ribeiro- Matrícula: 11687401-2;
Substituto de Fiscal: Américo Martins de Sa Neto - Matrícula: 301647-3;
Contratada: SALINA CORP LTDA - EPP;
CNPJ: 13.738.094/0001-42;
Objeto do Contrato: Contratação empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma geral do auditório, balanceamento geral das cargas elétricas, substituição das esquadrias, reforma dos banheiros da quadra, implantação da plataforma, pintura de todos os blocos, impermeabilização dos três blocos de sala e aumento da vazão de água nos canteiros no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, em Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1211, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/020400;
Nota de Empenho nº: 2025NE045635;
Fiscal do Contrato: Cristiane Angélica de Oliveira Antunes - Matrícula: 1088815- 7;
Substituto de Fiscal: Pedro Henrique Furtado Alencar- Matrícula: 11783869-3;
Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA;
CNPJ: 35.963.479/0001-46;
Objeto do Contrato: Contratação de 5 (cinco) inscrições, com a concessão de 1 (uma) inscrição gratuita como cortesia, totalizando 6 (seis) participantes. Com o objetivo de viabilizar a participação de servidores da Secretaria da Educação no curso "Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2025, na cidade de Recife-PE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/27000/009062
PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/015663
CONTRATO Nº: 052/2022
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RICARDO ANDER DE OLIVEIRA.
CPF nº: XXX.XXX.341-87.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência ao Contrato nº 052/2022, conforme Justificativa - 46/2025/GGA - SEDUC, SGD nº 2025/27009/163169, Justificativa Técnica para quarto aditivo de prorrogação de vigência, SGD nº 2025/27009/164336 e Justificativa do Gestor Para Prorrogação da Vigência Contratual, SGD nº 2025/27009/192675.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 052/2022, ficando este prorrogado de 01 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ricardo Ander de Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2023/27000/023439

Nº CONTRATO: 105/2022

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: Jts Comercial Ltda.

CPF: 17.698.446/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste ao Contrato nº 105/2022, previsto na Cláusula Sexta.

DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas no Contrato nº 105/2022, o reajuste será feito conforme Índice de preços ao consumidor - IPCA, acumulando uma alta de 4,999030%.

Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.2007

Natureza de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 500.1001.101

Data da assinatura: 09/07/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Wilson Corrêa da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2022/27000/000063

Nº CONTRATO: 001/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

CNPJ: 60.924.040/0001-51

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato, ficam reajustados em 4,14%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período acumulado em 2023.

VALOR: O valor do Contrato nº 001/2022 de R\$ 28.648,14 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais, quatorze centavos), equivale a um acréscimo de 4,14% do montante inicial do termo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2295

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE 500 1001 101

Data da assinatura: 11/07/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Gabinete do Secretário - SEDUC, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 088, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA a oferta do Curso Normal em Nível Médio, ofertado pelo IEPM - Instituto Educacional Pereira Martins, situado em Campos Lindos - TO. APROVA a Proposta Pedagógica do Curso Normal em Nível Médio.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 151, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019661, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de três anos, a oferta do Curso Normal em Nível Médio, ofertado pelo IEPM - Instituto Educacional Pereira Martins, situado na Rua Manoel Rodrigues Bezerra, Quadra 13, Lote 03, Centro, no município de Campos Lindos - TO.

Art. 2º APROVAR a Proposta Pedagógica do Curso Normal em Nível Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 090, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Txualet, em Goiatins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 153/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021463, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos letivos de 2014 a 2023, ofertado pela Escola Indígena Txualet, situada no distrito de Craolândia, na Aldeia Rio Vermelho, no município de Goiatins - TO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 092, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Ijawala, em Sandolândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 155, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019169, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Indígena Ijawala, situada na Aldeia Barreira Branca, Ilha do Bananal, município de Sandolândia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 096, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, em Barra do Ouro - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 163/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019975, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais no ano letivo de 2023 e do Ensino Médio nos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, situada na Rua José Pereira, nº 193, Setor Central, no município de Barra do Ouro - TO, conforme as atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
MUN.: GURUPI UF: TO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - UNIRG, CÂMPUS GURUPI - TOCANTINS.
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2024/27000/003449
PARECER CEE/TO/CES Nº 188/2025
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 12/06/2025
466ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2.195, Parque das Acácias, Campus I, CEP: 77425-500, Gurupi - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do ofício nº 020/2024 /Reitoria/ Universidade de Gurupi-UnirG, de 16 de fevereiro de 2024, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, Câmpus de Gurupi - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG é uma Instituição de Ensino Superior, com 17 cursos de graduação distribuídos em 2 (dois) campi. No Câmpus de Gurupi são ofertados 16 (dezesesseis) cursos de graduação e no Câmpus de Paraíso do Tocantins, 1 (um) curso.

1.2.1 Missão

A Universidade de Gurupi - UnirG tem como missão: “Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação”.

1.2.2 Visão

A visão da UnirG é “Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável”.

1.2.3 Valores

Excelência - afirma trabalhar para alcançar patamares de excelência em suas áreas de atuação, em especial no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, além de ser capaz de estabelecer parcerias e convênios em prol da qualidade.

Inovação - afirma ser capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas, voltadas para a inovação.

Ética - afirma ser uma Instituição voltada para a responsabilidade ética, social e ambiental.

Comprometimento com a comunidade acadêmica - se afirma como uma Instituição que conhece a diversidade acadêmica que atende e é capaz de suplantiar as desigualdades.

Responsabilidade social e ambiental - se afirma como uma Instituição preparada para cumprimento da responsabilidade social e ambiental, além de propor soluções e influenciar esse cumprimento pela gestão municipal.

Transparência - se afirma como uma Instituição que divulga, no intuito de demonstrar suas ações e decisões à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.3 Do Curso

Ato de Criação do curso	Decreto Estadual nº 1.527 de 14/06/2002, DOE nº 1.213 de 21/06/2002;
Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 2.460, de 08/07/2005 DOE nº 1.961 de 13/07/2005;
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 3.625, de 13/02/2009, DOE nº 2.835 de 13/02/2009;
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 4.448, de 28/11/2011, DOE nº 3.512 de 28/11/2011;
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 5.700, de 14/08/2017, DOE nº 4.933 de 16/08/2017;
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 6.372, de 17/12/2021, DOE nº 5.989 de 17/12/2021;

O Curso de Graduação em Medicina é ofertado na modalidade presencial, integral. As aulas e atividades práticas são realizadas ao longo de todo dia (matutino, vespertino e noturno). O curso possui carga horária total de 7.260 horas (sete mil e duzentas e sessenta) horas correspondentes a 476 (quatrocentos e setenta e seis) créditos, são ofertadas 60 vagas semestrais, com duração mínima de 12 semestres (6 anos), máxima de 18 de semestres (9 anos). Atualmente o curso de Medicina conta com 787 alunos matriculados no semestre 2024/2.

O objetivo do Curso de Medicina na UnirG é formar médicos generalistas, com excelência técnico-científica e humanística, capaz de exercer a prática médica de forma integrada à saúde dos indivíduos e da população nos diferentes níveis de Atenção à Saúde, embasados nos princípios éticos e culturais da região norte do país, Amazônia legal, comprometido com a responsabilidade social.

O curso de Medicina funciona no Câmpus de Gurupi - TO, sediado Av. Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, CEP: 77.402-110, possui infraestrutura adequada para seu funcionamento e conta com corpo docente qualificado.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Perfil do egresso e campo de atuação de acordo com os objetivos propostos, o profissional graduado compreende um médico com formação geral, humanista, crítica, reflexiva e ética, apto para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, de forma individual e coletiva, em especial na família e comunidade, com compromisso na defesa da cidadania e da dignidade humana, com responsabilidade socioambiental e em todos os aspectos da Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde. Assim, ao egresso em Medicina competirá:

- Exercer a medicina com postura ética e humanística em relação ao paciente, família e à comunidade, observando os aspectos sociais, culturais, psicológicos e econômicos relevantes do contexto, baseados nos princípios da bioética;

- Atuar em equipe inter e multiprofissionalmente, apresentando capacidade de liderança assumindo quando necessário o papel de responsável técnico, relacionando-se com os demais membros em bases éticas;

- Ter capacidade de análise e gerenciamento dos recursos tecnológicos disponíveis;

- Exercer a Medicina utilizando procedimentos diagnósticos e terapêuticos reconhecidos cientificamente;

- Apresentar os conhecimentos básicos de natureza biopsicossocial, subjacentes à prática médica;

- Dominar os conhecimentos de fisiopatologia, diagnósticos e terapêuticos necessários à prevenção, tratamento e reabilitação das doenças de maior prevalência epidemiológica e aspectos da saúde, ao longo do ciclo biológico: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, lidando com as peculiaridades de cada sexo, saúde da família e da comunidade, doenças crônico-degenerativas, doenças infecciosas e parasitárias, neoplasias malignas, causas externas de morbimortalidade, doenças mentais e psicossociais, doenças nutricionais, doenças ocupacionais, ambientais e iatrogênicas;

- Utilizar adequadamente procedimentos semiológicos e terapêuticos conhecendo critérios de indicação e contraindicação, limitações, riscos, confiabilidade e sua validação científica, com hierarquização para atenção integral à saúde, no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção à saúde;

- Desenvolver a capacidade de informar e educar seus pacientes, familiares e comunidade para a promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação das doenças, usando técnicas adequadas de comunicação;

- Conhecer as principais características do mercado de trabalho onde deverá se inserir, procurando atuar dentro dos padrões locais, buscando o seu aperfeiçoamento considerando a política de saúde vigente;

- Utilizar ou administrar recursos financeiros e materiais, observando a efetividade, visando a equidade e a melhoria do sistema de saúde, pautada em conhecimentos validados cientificamente;

- Saber atuar dentro do sistema hierarquizado de saúde, obedecendo aos princípios técnicos e éticos da referência e contrarreferências;

- Ter uma visão social do papel do médico e capacidade para engajar-se em atividades de gestão e de planejamento em saúde.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina (Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior (Resolução CNE/CP nº 2/2015), segundo o PPC do curso, a carga horária é de 7.260 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo em turno integral.

1.3.3 Da Matriz Curricular

O Curso de Medicina funciona em período integral, com regime semestral de entrada (vestibular), tem duração mínima para integralização da matriz curricular de 12 semestres (6 anos) como mínimo, e 18 semestres (9 anos) como máximo.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2024/27000/003449, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina - Bacharelado, da Universidade de Gurupi - Unirg, Câmpus de Gurupi - TO, ocorreu no período de 3 a 5 de dezembro de 2024, pela comissão constituída mediante a Portaria - CEE-TO nº 100, de 27 de novembro de 2024, publicada no DOE edição nº 6.710, de 4 de dezembro de 2024, composta por Joana D'Arc Alves Santos, Presidente da comissão, e os especialistas: Guilherme Maraucci Ribeiro de Mendonça e Marcos Vinicius Meira Vaz.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões, entrevistas e verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco* utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação. Nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema e-MEC, site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente, dentre outros. A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela Comissão.

Além disso, foi realizada uma verificação detalhada dos ambientes de práticas e da estrutura física da IES (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso), bem como reuniões com discentes, docentes e equipe gestora, além de entrevistas diversas.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* atribuiu aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (3,94); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (3,89) e Dimensão 3 - Infraestrutura (4,20), resultando no Conceito Final do Curso 4,0.

Após realizados os devidos apontamentos, a Comissão opina favoravelmente, pela concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi - Unitins, Câmpus de Gurupi - TO, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

Dimensão 1

a) Dar publicidade aos trabalhos produzidos pelos estudantes que elaboram TCC, preferencialmente em um repositório institucional de livre acesso à comunidade, haja vista que no ato da visita da Comissão não foi possível ter o acesso a esse repositório.

b) Aprimorar os registros institucionais para comprovar a realidade da continuidade das vagas oferecidas, principalmente sobre as condições pedagógicas favoráveis ao quantitativo de vagas e as condições físicas e estrutura destinada ao curso em comento;

c) O NDE deve criar uma sistemática de avaliação de acompanhamento da implantação das novas metodologias utilizadas no processo de ensino e aprendizagem do curso, bem como um diagnóstico dos resultados parciais obtidos durante o processo de implementação. Esse acompanhamento avaliativo contribuirá também para orientar intervenções pedagógicas eficazes, garantindo um processo educativo dinâmico;

d) Desenvolver políticas concretas para o acompanhamento do egresso com a apresentação de indicadores reais para contribuir com a melhoria do curso;

e) A IES deve atuar para sanar as questões relativas aos preceptores, conforme indicado no relatório de avaliação, promovendo formação continuada ou seleção de perfis condizentes com a função;

f) Apresentar, no prazo de 180 dias, um plano de melhorias por parte do curso, para todos os indicadores da dimensão 1 que não alcançaram o conceito 5.

Dimensão 2

Estabelecer estratégias visando melhorar o coeficiente de produção científica, cultural, artística ou tecnológica apresentada nos últimos três anos por parte dos docentes;

Utilizar o Processo de Avaliação Contínua (CPA), a fim de empregar nas ações de planejamento e melhoria do curso de forma sistemática;

Ampliar a quantidade de professores com dedicação exclusiva e com carga horária condizente com a demanda do ensino, e principalmente, da pesquisa;

Atualizar o estudo do número de vagas com estudantes matriculados. Com justificativa fidedigna e dados reais do desempenho institucional e do curso, não apenas dados externos, mas também internos;

Apresentar, no prazo de 180 dias, um plano de melhorias por parte do curso, para todos os indicadores da dimensão 2 que não alcançaram o conceito 5.

Dimensão 3

a) Reestruturar o espaço de trabalho para docentes em tempo integral, pois o gabinete é compartilhado, dificultando o atendimento individualizado ou em grupo com privacidade;

b) Corrigir as inconsistências entre PPC e ementário, referente às bibliografias básicas e complementares, bem como o relatório do NDE, conforme detalhado no relatório de avaliação externa *in loco*;

c) A IES deve atuar para sanar as questões relativas à superlotação nos espaços de práticas laboratoriais consideradas prejudiciais à qualidade do curso e a formação do futuro médico;

d) Adequar os equipamentos e insumos/reagentes/kits dos laboratórios didáticos de formação específica e de ensino, com vistas a atender a demanda do curso considerando a reclamação dos estudantes;

e) Adequar no PPC informações incompatíveis com número de equipamentos (computadores), conforme mencionado no relatório da Comissão de Avaliação Externa *in loco*;

f) Apresentar, no prazo de 180 dias, um plano de melhorias por parte do curso, para todos os indicadores da dimensão 3 que não alcançaram o conceito 5;

g) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina - Unirg, Câmpus de Gurupi - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/003449, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 26/02/2024.

Após análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino, considerando-se, também, a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* que atribuiu o conceito final do curso de 4,0. Embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste parecer.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a instituição necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Medicina, com oferta de 60 vagas semestrais, em período integral, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - Unirg, Câmpus de Gurupi - TO, pelo prazo de quatro (4) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unirg atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, sendo responsabilidade da Universidade assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
MUN.: GURUPI UF: TO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA - UNIRG, CÂMPUS GURUPI - TOCANTINS.
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATORA: REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2023/27000/019139
PARECER CEE/TO/CES N ° 189/2025
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 12/06/2025
466ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2.195, Parque das Acácias, Campus I, CEP 77425-500, Gurupi - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do ofício nº 343/2023 /Reitoria/ Universidade de Gurupi - UnirG, de 6 de julho de 2023, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, Câmpus de Gurupi - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG é uma Instituição de Ensino Superior, com 17 cursos de graduação distribuídos em 2 (dois) campi. No Câmpus de Gurupi são ofertados 16 (dezesesseis) cursos de graduação e no campus de Paraíso do Tocantins, um curso (Medicina).

1.2.1 Missão

A Universidade de Gurupi - UnirG tem como missão: “Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação”.

1.2.2 Visão

A visão da UnirG é “Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável”.

1.2.3 Valores

Excelência - afirma trabalhar para alcançar patamares de excelência em suas áreas de atuação, em especial no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, além de ser capaz de estabelecer parcerias e convênios em prol da qualidade.

Inovação - se afirma como capaz de identificar e escolher caminhos e de instituir oportunidades, carreiras e práticas, voltadas para a inovação.

Ética - se afirma como uma Instituição voltada para a responsabilidade ética, social e ambiental.

Comprometimento com a comunidade acadêmica - se afirma como uma Instituição que conhece a diversidade acadêmica que atende e é capaz de suplantat as desigualdades.

Responsabilidade social e ambiental - se afirma como uma Instituição preparada para cumprimento da responsabilidade social e ambiental, além de propor soluções e influenciar esse cumprimento pela gestão municipal.

Transparência - se afirma como uma Instituição que divulga, no intuito de demonstrar suas ações e decisões à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.3 Do Curso

Alto de Criação do curso	Decreto Estadual nº 2.386, de 07/04/2005 (DOE 1.896, de 07/04/2005)
Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 2.386, de 07/04/2005 (DOE 1.896, de 07/04/2005)
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 2.333, de 10/02/2005 (DOE 1.860, de 11/02/2005)
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 3.290, de 18/02/2008 (DOE 2.593, de 19/02/2008)
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 4.466, de 20/12/2011 (DOE 3.530, de 22/12/2011)
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 5.179, de 29/12/2014 (DOE 4.286, de 29/12/2014)
Renovação de Reconhecimento do curso	Decreto Estadual nº 6.050, de 18/02/2020 (DOE 5.547, de 18/02/2020)

O Curso de Graduação em Pedagogia é ofertado na modalidade presencial, no período noturno, mas as atividades práticas são realizadas nos períodos matutino e vespertino. O curso possui carga horária total de 3.285 horas (três mil e duzentas e oitenta e cinco) horas correspondentes a 219 (duzentos e dezenove) créditos, são ofertadas 30 vagas semestrais, com duração mínima de 8 semestres (4 anos), máxima de 12 de semestres (6 anos). Atualmente o curso de Pedagogia conta com 64 alunos matriculados no semestre 2024/2.

O objetivo do Curso de Pedagogia na UnirG é a formação de professores para a Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, gestão de processos educativos e organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino escolares e não escolares, sem perder de vista os referenciais da legislação educacional e das atuais diretrizes para a formação na Educação Básica.

O Curso de Pedagogia tem suas atividades acadêmicas e administrativas centradas no Campus I. Endereço: Av. Antônio Nunes da Silva, nº 2.195. Bairro: Parque Jardim das Acácias. Município/UF: Gurupi - TO. CEP: 77425-500. Telefone: 3612-7521. E-mail: pedagogia@unirg.edu.br.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Perfil do egresso e campo de atuação de acordo com os objetivos propostos, o profissional graduado em Pedagogia deverá ter uma formação teórica consistente, com diversidade de conhecimentos e de práticas, que sejam articuladas ao longo do curso. Assim, ao licenciado-egresso em Pedagogia competirá:

- Compreensão ampla e consistente do fenômeno e da prática educativa que se dão em diferentes âmbitos e especialidades;
- Compreensão do processo de construção do conhecimento no indivíduo inserido em seu contexto social e cultural;
- Capacidade de identificar problemas socioculturais e educacionais propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social.
- Compreensão e valorização das diferentes linguagens manifestas nas sociedades contemporâneas e de sua função na produção do conhecimento;
- Compreensão e valorização dos diferentes padrões e produções culturais existentes na sociedade contemporânea;
- Capacidade de apreender a dinâmica cultural e de atuar adequadamente em relação ao conjunto de significados que a constituem;
- Capacidade para atuar com portadores de necessidades especiais, em diferentes níveis da organização escolar, de modo a assegurar seus direitos de cidadania;
- Capacidade para atuar com jovens e adultos defasados em seu processo de escolarização;
- Capacidade de estabelecer diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- Capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e da prática pedagógica;
- Capacidade para dominar processos e meios de comunicação em suas relações com os problemas educacionais;
- Capacidade de desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas educativas;
- Comprometer-se com uma ética de atuação profissional e com a organização democrática da vida em sociedade;
- Articulação da atividade educacional nas diferentes formas de gestão educacional, na organização do trabalho pedagógico escolar, no planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas da escola;

• Elaboração do projeto pedagógico, sintetizando as atividades de ensino e administração, caracterizadas por categorias comuns como: planejamento, organização, coordenação e avaliação e por valores comuns como: solidariedade, cooperação, responsabilidade e compromisso.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de dezembro de 2019), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (Resolução CNE/CP nº 2/2015), segundo o PPC, sendo a carga horária de 3.270 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo no turno noturno e com atividades práticas no turno matutino e vespertino.

1.3.3 Da Matriz Curricular

O Curso de Pedagogia funciona no período noturno em regime semestral, tem duração mínima para integralização da matriz curricular de 4 (quatro) anos, máxima de 6 (seis) anos.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2023/27000/019139, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, da Universidade de Gurupi - UnirG, Câmpus de Gurupi - TO, ocorreu nos dias 17 e 18 de setembro de 2024, pela Comissão constituída mediante a Portaria CEE/TO nº 036, de 13 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.574, de 21 de maio de 2024, composta por Sandra Franklin Rocha Viana, Presidente da comissão, e os especialistas: José Fernando Bezerra Miranda e Joana D'Arc Alves Santos.

No decorrer da visita, foram realizadas reuniões e entrevistas, além de verificação de arquivos com documentos diversos referentes ao curso. A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, no uso de sua prerrogativa, utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação. Nesse sentido, foram analisados: PDI, PPC do curso, relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema e-MEC, site e Sistemas da IES, arquivos físicos e digitais, compartilhados remotamente, entre outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela Comissão. Além desses documentos, foi realizada verificação da estrutura física (salas de aula, laboratórios, bibliotecas e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso), bem como reuniões com discentes, docentes e equipe gestora.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* atribuiu os seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (4,45); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (3,31) e Dimensão 3 - Infraestrutura (4,09), resultando no Conceito Final do Curso 3,8.

Após realizados os devidos apontamentos, a Comissão opina, favoravelmente, pela concessão do ato de Renovação de Reconhecimento do Curso Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, Câmpus de Gurupi, considerando as ressalvas e pedidos de providências a seguir:

a) Ampliar o quadro de docentes tutores com dedicação exclusiva ao curso, visando garantir que os estudantes tenham um acompanhamento de qualidade;

b) Disponibilizar publicamente os projetos de monografias e os resultados das pesquisas de TCC do curso, objetivando a transparência, estímulo à colaboração e a disseminação do conhecimento científico;

c) Criar espaço de trabalho exclusivo para o coordenador de curso;

d) Atualizar acervo físico da bibliografia básica e complementar do curso;

e) Adequar e ampliar equipamentos e insumos dos laboratórios didáticos, visando atender as demandas do curso;

f) Revisar o PPC para atualização mediante à Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, com vistas a atender aos requisitos mínimos estabelecidos pelas DCN, especialmente no que tange ao alcance dos objetivos propostos, à formação do perfil profissional almejado e ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão de Pedagogo.

g) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura - UnirG, Câmpus de Gurupi - TO, autuado neste CEE-TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019139, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 11/07/2023.

Após análise dos autos do Processo, constatarem-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino superior, embora existam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste parecer.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 3,8, contudo a IES manifestou-se recorrendo da decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO analisou o recurso, deliberando pela alteração do conceito final para 3,98. Sendo assim, foi possível a Renovação de Reconhecimento do Curso ora em comento.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a instituição necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

II - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão do ato de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia, com oferta de 30 vagas semestrais, no período noturno, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, Câmpus de Gurupi - TO, pelo prazo de quatro (4) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à UnirG atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, sendo responsabilidade da Universidade assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Regivane Martins Ambrozio Silva

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
MUN.: ARAGUATINS UF: TO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA - UNITINS, CÂMPUS PALMAS - TOCANTINS.
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: MAURÍCIO PEREIRA LUZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD N° 2023/27000/023847
PARECER CEE/TO/CES N° 190/2025
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 12/06/2025
466ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Senhor Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, solicitou a este Colegiado, por meio do OFÍCIO/UNITINS/N° 866/2023/GABREITOR, de 7 de dezembro de 2023, o Reconhecimento do Curso de Graduação de Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas - TO.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é uma Instituição de Ensino Superior, com 18 cursos de graduação distribuídos em 5 (cinco) campi e 3 (três) cursos ofertados no Programa "TO Graduado". No Câmpus de Palmas, são ofertados 6 (seis) cursos: Direito, Engenharia Agrônômica, Pedagogia, Serviço Social, Sistema de Informação e Tecnólogo em Segurança Pública.

1.2.1 Missão

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins tem como missão: "Promover a formação integral inovadora no ensino superior para contribuir com o desenvolvimento regional do estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, bem como atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas.

1.2.2 Visão

Consolidar-se, como instituição pública do Estado do Tocantins, promovendo o desenvolvimento regional, por meio de práticas acadêmicas e tecnologias inovadoras integradas às demandas da sociedade.

1.2.3 Valores

Inclusão Social;
Ética;
Transparência;
Democracia participativa;
Comprometimento e engajamento com a sociedade;
Respeito à diversidade;
Responsabilidade Socioambiental;
Cordialidade no ambiente de trabalho.

1.3 Do Curso

Ato de Criação do curso	CONSELHO UNIVERSITÁRIO - RESOLUÇÃO/CONSUNI/N° 042, de 27 de outubro de 2020. Aprova o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso de Pedagogia do Câmpus de Palmas/TO.
-------------------------	--

O Curso de Licenciatura em Pedagogia é ofertado na modalidade presencial, matutino, com carga horária total de 3.420 horas, são ofertadas 40 vagas semestrais, com duração mínima de 4 (quatro) anos, máxima de 6 (seis) anos. O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unitins tem por objetivo formar o pedagogo para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, em compromisso permanente com as questões educacionais locais, regionais e nacionais, baseado na reflexão acerca de aspectos políticos e culturais da ação educativa. O curso Licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins é ofertado no Câmpus Palmas, situado à Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, CEP: 77001-090, Plano Diretor Norte, Palmas -TO.

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Perfil do egresso objetiva que seus egressos apresentem atitudes éticas, políticas e humanistas, com o conhecimento e reflexão crítica, suficientes para contribuir para a transformação da sociedade:

- atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa e equânime;
- compreender o cuidar, o educar e o brincar de crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento nas dimensões física, psicológica, intelectual e social;;
- fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- ensinar e fazer aprender os componentes curriculares de acordo com as áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento da criança na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias digitais de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
- promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;

- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gênero, faixa geracional, classe social, religião, necessidades especiais, orientação sexual, entre outras;

- desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;

- participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico;

- participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares;

- realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros, sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;

- utilizar com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

- estudar e aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar, e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes;

- promover o diálogo entre conhecimentos, valores e culturas dos povos indígenas, quilombolas demais populações/etnias, com vista à valorização de sua cultura, de modo a contribuir e atuar como agentes educacionais e interculturais em suas unidades de ensino;

- estimular a construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da práxis educativa;

- acessar com propriedade as fontes nacionais e internacionais de pesquisa, o material de apoio pedagógico e produção acadêmica de qualidade, viabilizando assim os programas e projetos de fomento à pesquisa sobre a educação básica;

- compreender a dinamização pedagógica que contribua para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a idealização de novas metodologias, a liderança e a autonomia;

- elaborar processos de formação docente em consonância com as mudanças educacionais e sociais, acompanhando as transformações epistemológicas do conhecimento;

- utilizar competentemente as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos professores e estudantes;

- promover espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade;

- promover a consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras;

- trabalhar os componentes curriculares de acordo com as áreas do conhecimento, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento da criança na Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular Nacional e Territorial.

O egresso deve estar apto a ser inserido nos diversos setores profissionais e ser capaz de contribuir para a sustentabilidade da sociedade; ser um cidadão cômico de seus direitos e deveres; ter interesse, aptidão e competência para transformar saberes em soluções de problemas, em suas áreas de formação nas dimensões local, regional, nacional; buscar permanentemente o aperfeiçoamento cultural e profissional, e ainda, ver a universidade como espaço de contribuição para seu percurso profissional contribuindo para o crescimento, aperfeiçoamento e desenvolvimento recíprocos.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso está baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Superior de Pedagogia (CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96; no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura), segundo o PPC, sendo a carga horária de 3.420 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo no turno matutino.

1.3.3 Da Matriz Curricular

O Curso de Letras funciona no período matutino, em regime semestral, tem duração mínima para integralização da matriz curricular de 4 (quatro) anos, máxima de 6 (seis) anos.

1.4 Da Avaliação Externa *In Loco*

A Avaliação Externa *in loco*, referente ao processo SGD nº 2023/27000/023847, de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas - TO, ocorreu nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, pela Comissão constituída mediante a Portaria - CEE/TO nº 072, de 16 de agosto de 2024, publicada no DOE edição nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, composta por Maria da Conceição de Jesus Ranke, Presidente da comissão, e as especialistas: Kátia Cristina Custódio Ferreira Brito e Maria José de Pinho.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* avaliou detalhadamente cada indicador referente às três dimensões exigidas no instrumento de avaliação. Além disso, a Comissão de Avaliação utilizou de todos os meios disponíveis para realizar a avaliação para Reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins, Câmpus de Palmas, tendo sido analisado o PDI, o PPC do curso (inclusive edições anteriores), relatórios institucionais, dossiês de estudantes e professores, instrumentos normativos diversos, relatórios de gestão, resultados da avaliação da CPA, Sistema e-mec, Site e Sistemas da IES, arquivos físicos e arquivo digital (repositório digital) organizado pela IES/Curso de Pedagogia, Palmas, dentre outros.

A IES disponibilizou o acesso aos documentos solicitados pela Comissão. Além da análise dos documentos supramencionados, foi realizada verificação completa da estrutura física da IES que envolve o curso de Pedagogia (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, LAPED e outras dependências necessárias ao funcionamento do curso), bem como reuniões com discentes, docentes e equipe gestora visando coletar informações para consubstanciar o relatório de avaliação.

Após finalizar todo o processo avaliativo, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica (4,05); Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial (4,13) e Dimensão 3 - Infraestrutura (4,0), resultando no Conceito Final do curso 4,07.

Após realizados os devidos apontamentos, a Comissão opina, favoravelmente, pela concessão do ato de Reconhecimento do Curso Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas, município de Palmas - TO.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* recomenda ao CEE-TO que, mediante o exposto no Relatório de Verificação *in loco*, seja registrada a inscrição das ressalvas apontadas no dossiê da IES visando subsidiar posteriores avaliações de supervisão ou Avaliação Externa *in loco* para renovação ou concessão de novos atos regulatórios. Assim, lista-se a seguir algumas fragilidades que devem ser saneadas a fim de não comprometer a qualidade do ensino da IES, os objetivos do curso e o perfil do egresso:

a) Revisar, no prazo de 90 dias, o plano de trabalho da coordenação do curso apresentando indicadores crescentes, incluindo registros das ações realizadas e forma de divulgação junto a IES, docentes e discentes;

b) Apresentar, no prazo de 90 dias, comprovação das aquisições necessárias ao acervo físico da bibliografia básica e complementar do curso;

c) Revisar, no prazo de 90 dias, o PPC para atualizar as referências básicas e complementares, bem como para harmonizá-las com as unidades curriculares;

d) Encaminhar ao Egrégio Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no prazo de 10 dias, após o prazo indicado para cumprimento de cada uma das diligências, a comprovação do cumprimento integral dos itens anteriores.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Unitins, Câmpus de Palmas - TO, autuado neste CEE/TO por meio do Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023847, via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 18/12/2023.

Após análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição de ensino, embora subexistam fragilidades que necessitam de atuação efetiva da equipe gestora para resolução das situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco* e neste Parecer.

A Avaliação Externa *in loco* resultou no conceito final do curso de 4,07, contudo a IES manifestou-se recorrendo da decisão, e a Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, após análise do recurso, deliberou pela manutenção do conceito final 4,07 para o curso. Sendo assim, foi possível o Reconhecimento do curso, objeto deste Parecer.

Nesse sentido, cabe à IES elaborar um plano de melhorias para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção. Isso se deve ao fato de que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso, por dimensões e indicadores, com registros de todos os pontos que a instituição necessita rever, replanejar ou reestruturar, para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

II - VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão do Reconhecimento do Curso de Pedagogia, com oferta de 40 vagas semestrais, no período matutino, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Palmas - TO, pelo prazo de cinco (5) anos, com efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas no Relatório de Avaliação e neste Parecer, sendo responsabilidade da Universidade assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Maurício Pereira Luz

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, o voto do relator.

Conselheiros(as) Presentes:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Francisco Antônio Alves Pereira
Heliane Concesso Pereira Borges
Joana D'Arc Alves Santos
José Fernando Bezerra Miranda
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Maurício Pereira Luz
Muniz Araújo Pereira
Regivane Martins Ambrozio Silva - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana

SALA DAS SESSÕES DO CEE/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2025/CACS/FUNDEB/TO, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, pela Lei Estadual nº 3.827, de 29 de setembro de 2021 e pelo Regimento Interno do Conselho, resolve:

DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2025/2028, em substituição a conselheira designada no Ato nº 62 - DSG, de 08 de janeiro de 2025, publicado na edição 6731 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, a seguinte representante:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

TITULAR: LEONIZIA SANTOS BATISTA, em substituição a Flávia Amadeu Marson.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas, CNPJ sob o nº 01.296.368/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, mobiliário, serviço em portão de ferro, serviços em câmeras de vigilância, serviços em quadros brancos e serviço de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante, serviço de manutenção de impressoras e serviços afins, do município Ananás, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 21/07/2025, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 992135856 e através do e-mail: getuliovargasnw@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 09 de julho de 2025.

WILLAS SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 660/2025/GABSEC, DE 03/07/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância ao disposto na Portaria Conjunta nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI, de 01 de abril de 2025, onde estabelece a necessidade de regularização dos bens intangíveis pelos órgãos e entidades do poder executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível pertencentes a Secretaria de Estado da Fazenda, para que seja realizado o levantamento e cadastramento no SIGA/TO de todos os bens patrimoniais intangíveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, GIGLIOLA LIMA DA COSTA, número funcional 884008-1, FELICIDADE VIANA BORGES, número funcional 850503-1 e CLEONE GOMES SOARES, número funcional 1017390-2, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda para comporem a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL.

Art. 3º Designar, respectivamente, a servidora MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, número funcional 44198-5, no cargo de Gestora do Patrimônio Intangível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 666/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 438/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/045715).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/054504), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 166/2025/SAJ, SGD 2025/25009/056761, às páginas 106/110.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea “f”, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP, CNPJ: 10.813.986/0001-72, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000579.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a capacitação de 04 (quatro) servidores da Secretaria da Fazenda no curso “Controle por Fonte de Recursos no Setor Público”, que será realizado entre os dias 14/07/2025 e 12/08/2025, com carga horária de 12h/aula, na modalidade online, com vídeo aulas gravadas do conteúdo programático.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 679, DE 8 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Juarina, a partir de 30 de junho de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Marinalva Alves Rodrigues de Jesus	1009052-3	Auxiliar Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 680, DE 8 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Tocantins para a Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Pedro Henrique Pereira Freire	11688440-2	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 682, DE 8 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIMEIRE GOMES PIMENTEL PAES LANDIM, nº funcional 737863-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Figueirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WESLE ALVES DO NASCIMENTO, nº funcional 709806-1, no período de 16/06/2025 a 15/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 708/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 541/2025/CAGF/SEFAZ (SGD Nº 2025/25009/055019).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 (SGD: 2025/25009/058501), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 175/2025/SAJ/SEFAZ, SGD 2025/25009/059445, às páginas 222/226.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” e §3º da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da empresa VALORIZA BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 33.346.582/0001-11, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000576.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de Empresa Especializada para realizar a atualização da avaliação econômico-financeira (Valuation) das ações da empresa LAJEADO ENERGIA S.A., de propriedade do Governo do Estado do Tocantins, visando obter o valor atualizado das ações da empresa, considerando as condições do mercado e os dados financeiros da empresa, respeitando os parâmetros metodológicos utilizados no laudo anterior, emitido pela mesma empresa contratada inicialmente.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 45010.04.122.1100.6007; fonte 1.500.0000.000 e natureza de despesa 33.90.35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 11/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

APOSTILAMENTO ao 3º Termo aditivo do Contrato nº 028/2023, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente ao fornecimento de solução de Data Center Indoor.

PROCESSO Nº 2022/25000/001102

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

APOSTILAR o 3º Termo aditivo do Contrato nº 028/2023 (SGD: 2025/25009/054357) para retificar as informações de número de processo e número automático informadas:

Onde se lê: Processo nº 2023/25000/000169
Nº Automático: 24996757

Leia-se: Processo nº 2022/25000/001102
Nº Automático: 23000865

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 04 de julho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 17/2024
TERMO ADITIVO: Nº 2º
PROCESSO Nº: 2023/25000/000294
Nº AUTOMÁTICO: 24996167
CNPJ: 18.944.251/0001-90
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 17/2024, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
VALOR CONTRATUAL REFERENTE A 36 (trinta e seis) meses: R\$ 3.161.100,00 (três milhões, cento e sessenta e um mil e cem reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 500
VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2028
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Wesley Nunes de Souza - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0027/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, , para manifestar sobre AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2025/000739 Ref Processo 2025/6820/500168, conforme o art. 44, INC II DA LEI 1.287/01, C/C ART 247, ART 384-C INC II E §2 DO DEC 2.1912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO VALE CEREAIS LTDA	29.507.360-8	36.886.913/0001-02	AV FEDERAL QD 41, LT 1-C3

Alvorada-TO, 08 de julho de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0028/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, , para manifestar sobre O AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 2024/000917, Ref Processo 2025/6820/500187, conforme o art. 10 INC I DA LEI 1.287/01, ART 20, I E §3º, ART. 44, VIII, ART. 46, §§1º E 2º, ART. 47, I TODOS DA LEI 1.287/01, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	TRANSPORTES DINAMICA LTDA ME	29.520.005-7	45.510.158/0001-40	AV BERNARDO SAYAO 2750

Alvorada-TO, 08 de julho de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	29.476.363-5	2025/000521	6.431,58	01/07/2020 A 31/12/2020
02	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA	29.479.477-8	2025/000786	390.699,48 390.699,48	01/01/2025 A 31/03/2025 01/01/2025 A 31/03/2025
03	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA	29.479.477-8	2025/000785	409.135,63 454.595,15	01/01/2024 A 31/12/2024 01/01/2024 A 31/12/2024
04	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA	29.479.477-8	2025/000784	880.465,08 978.294,54	01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2023 A 31/12/2023
05	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA	29.479.477-8	2025/000783	89.351,62	01/04/2023 A 30/04/2023
06	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA	29.479.477-8	2025/000782	76.836,60 85.374,00	01/09/2022 A 31/12/2022 01/09/2022 A 31/12/2022
07	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA	29.479.477-8	2025/000781	73.047,72	01/03/2021 A 31/03/2021

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 121/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada na quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	29.462.359-0	2023/000306	17.037,33 25.340,04 29.957,70 30.606,13 54.376,43	01/01/2018 A 31/12/2018 01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2022 A 31/12/2022

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 122/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA	29.392.340-0	2019/000307	750,00 1.500,00 1.423,05 900,00	01/08/2015 A 31/12/2015 01/08/2015 A 31/12/2015 01/01/2016 A 31/12/2016 01/01/2017 A 31/12/2017

Palmas/TO, 09 de julho de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO
01	LIDER PICKUP LTDA - ME	36.057.424/0001-30	2025/6860/500987

Gurupi - TO, 10 de julho de 2025.

LETÍCIA ALVES BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90046/2024 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP
CNPJ: 38.128.880/0001-59

Grupo 1 - Outsourcing de Impressão - Itens 1 a 09											
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE DE EQUIP (A)	QTDE DIGITALIZAÇÕES MENSAIS (B)	VLR. UNIT. EQUIP. (C) (R\$)	VLR UNITÁRIO DIGITALIZAÇÕES (D) (R\$)	VLR MENSAL EQUIP. (A*C=E) (R\$)	VLR. MENSAL DIGITALIZAÇÃO (B*D=F) (R\$)	VLR. MENSAL TOTAL E+F) (R\$)	VLR. ANNUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
01	Serv	Tipo I - SCANNER	3	1500	294,00	0,05	882,00	75,00	957,00	11.484,00	28.710,00
Valor total - Item 01 para 30 meses R\$											28.710,00

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE DE EQUIP (A)	QTDE DIGITALIZAÇÕES MENSAIS (B)	VLR. UNIT. EQUIP. (C) (R\$)	VLR UNITÁRIO DIGITALIZAÇÕES (D) (R\$)	VLR MENSAL EQUIP. (A*C=E) (R\$)	VLR. MENSAL DIGITALIZAÇÃO (B*D=F) (R\$)	VLR. MENSAL TOTAL E+F) (R\$)	VLR. ANNUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
02	Serv	Tipo II - Impressora Monocromática	2	2400	225,00	0,19	450,00	456,00	906,00	10.872,00	27.180,00
03	Serv	Tipo III - Impressora Policromática	17	1000	295,00	1,50	5.015,00	1.500,00	6.515,00	78.180,00	195.450,00
04	Serv	Tipo IV - Multifuncional Monocromática	5	11667	260,00	0,19	1.300,00	2.216,73	3.516,73	42.200,76	105.501,19
05	Serv	Tipo V - Multifuncional Policromática A3	44	18000	850,00	3,20	37.400,00	57.600,00	95.000,00	1.140.000,00	2.850.000,00
06	Serv	Tipo VI - Multifuncional Monocromática A3	3	1500	645,00	0,48	1.935,00	720,00	2.655,00	31.860,00	79.650,00
07	Serv	Tipo VII - Plotter Policromática	2	1667	800,00	5,50	1.600,00	9.168,50	10.768,50	129.222,00	323.055,00
Valor total - Itens 2 a 7 - 30 meses R\$											3.580.836,19

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. MENSAL (R\$)	VLR. ANNUAL (R\$)	VALOR 30 MESES (R\$)
8	Serv	Encadernação espiral - 1 a 200 folhas	9200	3,93	36.156,00	433.872,00	1.084.680,00
9	Serv	Encadernação espiral - 201 a 400 folhas	9000	5,00	45.000,00	540.000,00	1.350.000,00
VALOR TOTAL 30 MESES - Itens 8 a 9 (R\$)							2.434.680,00
VALOR TOTAL 30 MESES - Grupo 1 (Itens 2 a 9) (R\$)							6.015.516,19

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Empresa: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 775/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1047/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6204, de 7 de novembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 45/2019, que passará a ser:

CONTRATO Nº 45/2019
PROCESSO Nº 2018/30550/004120.
EMPRESA: CONTROLLAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Controle de qualidade externo em laboratórios.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCTAUGUSTINÓPOLIS.	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1	Lais Cristina Ferreira Barbosa Mat.: 11851058-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 777/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no Termo de Referência acostado ao SGD Nº 2024/30559/002528;

Considerando a necessidade de Aquisição de Sistema compressão pneumática intermitente para atendimento do Hospital Geral de Palmas.

Considerando a JUSTIFICATIVA - 05/2024/SES/HGPP/DG fl. 29/30, e o Ato Motivado - 6/2025/SES/SAEL/DC fl. 186, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, incisos II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, incisos II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.136.111/0001-60, no valor total de R\$ 43.978,02 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme Processo Nº 2024/30550/000677.

Art. 2º Tornar Sem Efeito a PORTARIA - 592/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.828, de 3 de junho de 2025, páginas 193.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 782/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01355/2025, visando à aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000148.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pau D'Arco a receber os recursos referentes à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01355/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202524; Nº da NE 2025NE012810, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 783/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67, da Lei Nº 8.666, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1172/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6697 de 13 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 135/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/005678.
EMPRESA: RIGUEL LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anatomia patológica e citopatologia, destinado a atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Intanajaci Pereira da Silva Mat.: 65025-3	Cynthia Tavares Santos Mat.: 11978538	Siliane Santos Carvalho Mat: 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO Nº 362/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar total o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90049/2024, firmado com a empresa CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 32.534.969/0001-39, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/010444.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 6 - RECIPIENTES PARA RESÍDUOS: BOLSAS EM GERAL, SACOS PLÁSTICOS, FRASCOS COM SISTEMA DE DRENAGEM, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Preço Total do Item R\$	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
16	COLETOR DE URINA INFANTIL (UNISEX), EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, BORDAS DEMARCADAS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GRADUAÇÃO A CADA 10 ML QUE PERMITA IDENTIFICAÇÃO (NOME DO PACIENTE, LEITO, DATA, NOME DO MÉDICO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADVANTIVE	R\$ 0,31	11.520	R\$ 3.571,20	0	11.520

4. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2025/SES/SGA/DAEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.827.097/0001-43 a dar início à prestação de serviços de execução da obra de reforma geral e reforma elétrica do Hemocentro de Araguaína - TO, objeto do contrato 155/2024/SES/SAEL/DMC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 013/2024, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009835
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000004

O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2025/30550/000004, às fls. 199-200. Fica o Contrato Nº 013/2024 reajustado conforme abaixo: No percentual de 5,057630%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do cálculo do referente ao período de cálculo dos meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, com valor correspondente R\$ 24.490,20 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), com reflexo financeiro a partir de março de 2025, passando o valor mensal do contrato para R\$ 42.392,85 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor anual de R\$ 508.714,20 (quinhentos e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3032.1165.4539
FONTE: 1.600.0000.250,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39,
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIO: TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2025.30550.005051
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pindorama do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE PINDORAMA DO TOCANTINS/SEMUS: 11.490.763/0001-84
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Pindorama do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.
VIGÊNCIA: 09/07/2030.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
THIAGO TAPAJÓS ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Pindorama do Tocantins
CLEBSON DA SILVA MATOS - Secretário de Saúde do Município de Pindorama do Tocantins

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 04/2025/SES/SGPES
Republicado para prorrogação

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/AS E COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A DO CURSO INTRODUTÓRIO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 596/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6829, de 04 de junho de 2025 e na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 02/2025 de 28/03/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores do Curso de introdutório ao Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES nº 596/2025/SES/GASEC, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6829 de 04 de junho de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 10 (dez) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso introdutório ao Sistema Único de Saúde e 01 (uma) vaga para Coordenador pedagógico do curso;

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitadores e coordenador pedagógico, sendo considerados 10 (dez) facilitadores titulares e 10 (dez) facilitadores suplentes, 01 (hum) coordenador pedagógico titular e 01 (hum) coordenador pedagógico suplente.

2.3 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas. Sendo previsto a realização de 26 turmas, com início previsto para agosto de 2025 e finalização das turmas em 2027.

2.5 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; Desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos; Construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes ao módulo. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	40 horas	Palmas e Araguaína	Especialista R\$ 100,00 (para cada hora aula)
Coordenador pedagógico	Presencial	Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; Trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores; Elaboração de material didático, se necessário; Monitoramento e avaliação das turmas em conjunto com os facilitadores, por meio de instrumento próprio; Elaboração de instrumentos pedagógicos; Entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; Monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso;	15 horas mensais	Palmas	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula. Será pago 15h aula por mês totalizando R\$ 900,00, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso, conforme o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de facilitador o candidato deve ser graduado na área da saúde e especialização em saúde pública, saúde coletiva ou áreas correlatas. É necessário ter experiência de atuação no SUS, no ensino e/ou em processos educacionais em saúde alinhados ao tema do curso.

3.1.2 Para a função de facilitador de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado na área da saúde e/ou educação, ser servidor público com título acadêmico de especialização. É necessário comprovar experiência no planejamento didático de cursos com métodos de ensino ativos.

3.1.3 Os candidatos não poderão acumular as funções de facilitador e coordenador pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 11 de julho de 2025 à 08 agosto de 2025.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com.

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Contracheque atualizado (cabeçalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições serão divulgadas na data prevista de 11/08/2025 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexo IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 18 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursointrodutoriodosus@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 21 de agosto de 2025, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

11.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: cursointrodutoriosus@gmail.com

11.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site saude.to.gov.br e/ou e-mail.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Lorena Dias Monteiro
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO INTRODUTÓRIO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11/07/2025 a 08/08/2025		
VAGA PLEITEADA: () Facilitador () Coordenador pedagógico		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO Qual?		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: ☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Tutor/Coordenador) do CURSO INTRODUTÓRIO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, com duração de 40 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para agosto de 2025 e término em 2027. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação em saúde pública, saúde coletiva. (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1	4,0		—
2	4,0		
3	4,0		
4	4,0		
5	4,0		
6	4,0		
7	4,0		
8	4,0		
9	4,0		
10	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos (sendo 8,0 pontos para cada declaração de no mínimo 20 horas de facilitação de cursos na área da saúde)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1	8,0		—
	2	8,0		
	3	8,0		
	4	8,0		
	5	8,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas afins à formação docente ou metodologias ativas (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS E /OU NA EDUCAÇÃO. Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		
6.	4,0		
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	8,0		—
	2.	8,0		
	3.	8,0		
	4.	8,0		
	5.	8,0		

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendia	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
11 de julho a 08 de agosto de 2025	Inscrições
11 de agosto de 2025	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
12 e 13 de agosto de 2025	Avaliação Curricular
14 e 15 de agosto de 2025	Entrevista
18 de agosto de 2025	Resultado Provisório
19 de agosto de 2025	Interposição de Recurso
20 de agosto de 2025	Resposta de Recurso
21 de agosto de 2025	Resultado Final

ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores para atuar no curso CURSO INTRODUTÓRIO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - Matriz curricular do curso

EIXOS TEMÁTICOS	BASES TECNOLÓGICAS/ CONTEÚDO	CH
A Reforma Sanitária Brasileira	A Reforma Sanitária Brasileira como um fenômeno sócio-histórico Conjuntura da transição democrática: da criação do Cebes à Constituição Estratégias, forças políticas, bases sociais e práticas da Reforma Sanitária A 8ª Conferência Nacional de Saúde.	6h
O SUS e Suas Bases Legais	A questão Saúde e o SUS O que tínhamos antes do SUS A criação, implementação e organização do SUS pelos dispositivos legais; Democracia e Controle Social no SUS As diversas visões sobre o SUS Tendências do Sistema de Saúde Brasileiro	16h
Desafios e Perspectivas do SUS	- Avanços e desafios do SUS - Desafios para a efetiva participação popular e controle social no SUS - A judicialização - A sustentabilidade do SUS	4h
A Organização do SUS O Financiamento do SUS	- O Decreto de 7.508/2011 - APS como Centro Comunicador e Ordenador da RAS - Histórico e conceito das Redes de Atenção à Saúde - A operacionalização das Redes de Atenção à Saúde - Diretrizes e estratégias para implementação das Redes de Atenção à Saúde	8h
O Financiamento do SUS	- Histórico do financiamento do SUS - A gestão do SUS a partir dos dispositivos do Decreto nº 7508/11 e da Lei Complementar nº 141/2012 O orçamento do SUS e o subfinanciamento - Austeridade	6h
TOTAL		40 h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/004585**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 10 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2025/31000/001502
Contrato nº: 034/2013
Termo Aditivo: 12º
Número automático do Siafe/TO: 03101514
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CNPJ: 11.996.434/0001-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2013, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades das Unidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 08/07/2025
Vigência: 24/07/2025 à 23/07/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Pedro Henrique Cardoso Beckman - Presidente/Contratada

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Oficializa as deliberações da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que o art. 3º, II, "b", do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, estabelece que as deliberações do Conselho Gestor do FUMPOL-TO devem ser oficializadas por resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, ocorrida no dia 10/07/2025, de acordo com o extrato de ata que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 de julho de 2025.

Bruno Sousa Azevedo
Secretário da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 001/2025**EXTRATO DE ATA**

22ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO

Data: 10/07/2025

Horário: 10h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria da Segurança Pública.

Membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO presentes:

- Secretário da Segurança Pública - Bruno Sousa Azevedo - Presidente
- Corregedor-Geral da Segurança Pública - Rommel Rubens Costa Rabelo - Conselheiro
- Superintendente de Inteligência e Estratégia - Ronie Augusto Rodrigues Esteves - Conselheiro
- Delegado-Geral da Polícia Civil - Claudemir Luiz Ferreira - Conselheiro
- Superintendente da Polícia Científica - Marcos Aurélio Jácome Sousa - representando
- Superintendente de Administração e Finanças - Sandro da Paixão Silva - Conselheiro
- Diretora da Escola Superior de Polícia - Heloísa Helena Freire Godinho - Conselheira
- Representante indicado pelo Sindepol - TO - José Carlos Garcia - Conselheiro

Ausência justificada:

- Representante indicado pelo Sindiperito - TO - Dunya Wieczorec Spricigo - Conselheira

Ausência não justificada:

- Representante indicado pelo Sinpol - TO - Ubiratan Rebello do Nascimento - Conselheiro

ORDEM DO DIA:

ORDEM DOS TRABALHOS

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;

2. Informação sobre arrecadação do FUMPOL-TO até junho/2025;

3. Deliberação dos projetos apresentados à Secretaria Executiva considerando os percentuais definidos no Plano Anual de Destinação - PAD - 2025;

4. Deliberação sobre o pagamento de despesas com diárias do exercício financeiro anterior, referentes a cursos realizados pela Escola Superior de Polícia;

5. Outros assuntos de interesse do Conselho.

DELIBERAÇÕES:

- 1 - Aprovado, por unanimidade, o Projeto nº 001/2025 - INTEGRA PC 2025, no valor de R\$ 139.346,50, apresentado pela Diretoria da Escola Superior de Polícia;
- 2 - Aprovado, por unanimidade, o Projeto nº 002/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, no valor de R\$ 29.680,00, apresentado pela Superintendência da Polícia Científica;
- 3 - Aprovado, por unanimidade, o Projeto nº 003/2025 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS E LANTERNAS DEDICADAS, no valor de R\$ 29.842,65, apresentado pela Delegacia Geral da Polícia Civil;
- 4 - Aprovado, por unanimidade, o pagamento de despesa de exercício anterior referente a diárias de cursos promovidos pela Escola Superior de Polícia no valor de R\$ 7.329,50;

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO.

Bruno Sousa Azevedo

Secretário da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - DAF Nº 96, DE 8 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, o servidor LUIZ EDUARDO OLIVEIRA GODINHO, Assistente Especializado II, Nº Funcional: 12003093-1, CPF: XXX.XXX.961-69 da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2022 41000 000469
Contrato nº 06/2024
Aditivo: 1º (Segundo)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 14.540.693/0001-10
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2024 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar o valor original pactuado, observado o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 774.677,25 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 06/09/2026
Data da assinatura: 07/07/2025
Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Contratante Enivânia Moreira dos Reis - Contratada Fiscal Titular do Contrato: Joaquina de Sousa Carneiro
Número Funcional: 11526467-1

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 364/2025/GABSEC/SETUR.

O ordenador de despesas, Hercy Ayres Rodrigues Filho, Secretário do Turismo, assim designado nos termos do Ato no 20 - NM publicado DOE nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/87010/000069.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Nayara Guedes Feitosa	CPF: xxx.xxx.551-92
Endereço: Avenida x, N° xx, Quadra 0x, Luzimangues.	Bairro: Jardim Europa.
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: 77xxx-5xx
Telefone particular.: (63) 99xxx-2xx1	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Analista I	Matrícula: 11928743-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2443	33.90.39	Material de consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.30	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Wilcker Pereira Costa para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas - TO, 09 de julho de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Secretário

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/00510
Contrato nº: 188/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: AM CARTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 41.981.534/0001-23.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a cantora Allana Macedo, durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, com duração de 2h (duas horas), a realizar no dia 04 de julho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 02/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / THAMER MACIEL DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que a ADAPEC é a autarquia responsável pela defesa agropecuária no Estado, bem como pela vigilância ativa de rebanhos e lavouras no Tocantins, atuando para evitar o surgimento e propagação de zoonoses, conforme as competências definidas no Decreto Estadual de Nº 860/1999;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle sanitário e a segurança agropecuária no Estado, assegurando que práticas de fiscalização e inspeção sejam continuamente aprimoradas para prevenir e mitigar riscos de doenças que possam afetar animais e plantas, protegendo, assim, a saúde pública e promovendo a sustentabilidade do setor agropecuário;

CONSIDERANDO o processo administrativo SGD nº 2025.34530.000071;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa PROJETED - Centro de Treinamentos e Prevenções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.709.776/0001-36, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresa de notória especialização, para ministrar o curso de capacitação em Resgate Técnico Nível Operacional, voltado às equipes da ADAPEC/TO que atuam na Prevenção e Controle da Raiva dos Herbívoros no Estado do Tocantins, a ser realizado nos dias 28 a 31 de julho de 2025, com carga horária de 24 horas, contemplando 13 servidores, com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530 20 128 1148 4308, elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 114/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Disciplina sobre o pagamento de empresas contratadas em regime de consórcio pela AGETO, aplicáveis aos contratos regidos pelas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO os artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõem sobre a constituição e funcionamento de consórcios de empresas;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, em especial os artigos 58, 61, 62 e 63;

CONSIDERANDO as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.199, de 14 de outubro de 2011, e nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que tratam das obrigações tributárias dos consórcios de empresas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a forma de emissão de empenhos, liquidações e pagamentos nos contratos administrativos celebrados com consórcios de empresas no âmbito da AGETO, de acordo com as legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para a emissão de empenhos, liquidações e pagamentos a consórcio de empresas que possua contrato com a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins - AGETO, aplicando-se tanto a contrato regido pela Lei nº 8.666/1993 quanto pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O consórcio contratado pela AGETO deverá definir em seu instrumento de constituição a forma pela qual serão efetuados os pagamentos decorrentes de contrato administrativo, podendo optar por:

I - pagamento individualizado às empresas consorciadas. Nesse caso, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento será em nome de cada empresa consorciada na proporção de sua participação no consórcio, conforme disposto no ato de constituição;

II - pagamento à empresa líder do consórcio. Nesse caso, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento será feita exclusivamente em nome da empresa líder do consórcio, devendo, para tanto, que o ato de constituição possua permissão expressa para a empresa líder receber pagamentos e dar quitação em nome do consórcio.

§1º Excepcionalmente e devidamente justificado, mediante autorização pela autoridade competente, as empresas poderão adotar outro tipo de documento diverso do ato constitutivo para definir o recebimento, observando-se sempre a proporção de cada consorciada. Impreterivelmente, esse documento deverá ser assinado por todas as consorciadas.

§2º O ato que definir a forma de recebimento pelo consórcio ou pelas empresas consorciadas, conforme o caso, impreterivelmente deverá conter ainda as seguintes disposições:

I - em caso de pagamento individualizado, a emissão de nota fiscal ou fatura será correspondente a participação de cada consorciada no consórcio e deverá atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis;

II - em caso de pagamento à empresa líder, esta será responsável pela emissão de nota fiscal única, discriminando os serviços realizados por todas as consorciadas e suas respectivas participações;

III - no pagamento individualizado a cada empresa consorciada, observará proporcionalidade da participação estabelecida no instrumento de constituição do consórcio;

IV - em caso de recebimento centralizado, a empresa líder deverá distribuir os valores recebidos entre as consorciadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme as proporções pactuadas, devendo encaminhar à Administração a comprovação da quitação;

V - as empresas consorciadas assumem individualmente a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações fiscais e tributárias, respondendo pelos tributos devidos nas operações praticadas no âmbito do consórcio.

§3º Antes de sua formalização, o ato que definir a forma de recebimento deverá ser previamente autorizado pela Administração.

Art. 3º A emissão de nota fiscal ou fatura deverá obedecer ao seguinte procedimento:

I - Pagamento individualizado (Inciso I):

a) Cada empresa consorciada deverá emitir nota fiscal ou fatura individual, correspondente a proporção de sua participação no consórcio;

b) A nota fiscal ou fatura deverá conter o nome do consórcio, o nome das demais consorciadas com a proporção de participação de cada uma, o número do contrato administrativo e a execução de serviço, de obra ou de parcela referente a respectiva nota fiscal ou fatura.

II - Pagamento à empresa líder (Inciso II):

a) A empresa líder deverá emitir a nota fiscal ou fatura correspondente ao valor da execução de serviço, de obra ou de parcela;

b) No corpo do documento fiscal, deverá constar a identificação de todas as empresas consorciadas e a proporção de participação de cada uma;

§1º Em todas as hipóteses, a nota fiscal ou fatura deverá atender às exigências legais e regulamentares, observando-se as normas tributárias federais, estaduais e municipais pertinentes.

§1º Previamente ao pagamento, a Administração poderá requerer a correção, ratificação ou complementação de nota fiscal ou fatura.

Art. 4º As empresas consorciadas são responsáveis individualmente pelo cumprimento de suas obrigações fiscais e tributárias, respondendo pelos tributos devidos em relação às operações praticadas pelo consórcio na proporção de sua participação, conforme disposto nas Instruções Normativas da RFB nº 1.199/2011 e nº 1.234/2012.

Art. 5º Os setores competentes da AGETO adotarão os seguintes procedimentos para a regularização dos pagamentos aos consórcios relativos ao empenho, liquidação e pagamento:

I - efetuar a emissão da nota de empenho na forma de recebimento definida pelas empresas reunidas no consórcio;

II - na fase de liquidação, verificar a conformidade da nota fiscal ou fatura apresentada com o que for efetivamente executado e com as disposições contratuais;

III - efetuar o pagamento de acordo com o empenho e a liquidação realizada, observando as retenções tributárias e demais obrigações legais.

Art. 6º Na ausência de definição específica no contrato administrativo ou no instrumento de constituição do consórcio, aplicar-se-á preferencialmente a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento em nome de cada empresa consorciada, na proporção de sua participação.

Parágrafo único. Somente será adotada a disposição contida no *caput* deste artigo, após notificação das consorciadas sobre a definição quanto ao pagamento.

Art. 7º O contrato celebrado com consórcio de empresas deverá conter cláusula que disponha sobre:

I - a forma de pagamento escolhida pelo consórcio, dentre as opções previstas nesta Portaria;

II - a responsabilidade pela emissão de nota fiscal ou fatura e a forma de apresentação à AGETO;

III - as obrigações fiscais e tributárias das empresas consorciadas;

IV - A necessidade de apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista de cada empresa consorciada, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 8º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria aplicam-se:

I - aos novos contratos celebrados com consórcios de empresas a partir da data de publicação desta Portaria;

II - aos contratos vigentes em execução, que deverão ser adequados às disposições desta Portaria mediante termo aditivo ou outro instrumento hábil.

Parágrafo único. O fiscal de contrato deverá adotar as medidas necessárias para adequação dos contratos vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 115/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0025/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil José Pereira da Silva Neto, Matrícula Funcional nº 490821 e Registro Profissional - CREA nº 6228/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Danielison Fagner Oliveira Honorio, Matrícula Funcional nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em (Rio Tucum - TO-491 - Peixe) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 116/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0026/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Valdeci Elvis Correa, Matrícula Funcional nº 681160-3 e Registro Profissional - CREA 8033-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão (Rio Machado - Pindorama) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 117/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0027/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil José Pereira da Silva Neto, Matrícula Funcional nº 490821 e Registro Profissional - CREA nº 6228/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Danielison Fagner Oliveira Honorio, Matrícula Funcional nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão sobre o (Córrego capão de coco - TO-181 Dueré) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 118/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0028/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 309270 e Registro Profissional - CREA nº 3868/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em (Ribeirão Gorgulho - Rio dos Bois - Miracema) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 119/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0029/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil Valdeci Elvis Correa, Matrícula Funcional nº 681160 - 3 e Registro Profissional - CREA nº 8033-4 / D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Domingos Aguiar dos Santos, Matrícula Funcional nº 277554 e Registro Profissional - CREA nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em córrego água fria - Tupiratis/ Guaraí) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 120/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0030/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Valdeci Elvis Correa, Matrícula Funcional nº 681160-3 e Registro Profissional - CREA 8033-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em (Rio Peixe - TO-296 - Arraias) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 121/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0031/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil José Pereira da Silva Neto, Matrícula Funcional nº 490821 e Registro Profissional - CREA nº 6228/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Danielison Fagner Oliveira Honorio, Matrícula Funcional nº 927925 e Registro Profissional - CREA nº 125638/V-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em (Rio Almas - São Salvador - Jaú) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 122/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.136.111/001-60 a contratação da empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/001009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 123/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06 a contratação da empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor de R\$ 518,60 (quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/001009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 124/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.435.916/0001-11 a contratação da empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor de R\$ 8.512,20 (oito mil quinhentos e doze reais e vinte centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/001009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 125/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97 a contratação da empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/001009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 126/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57 a contratação da empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, no valor de R\$ 2.255,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/001009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 127/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender às demandas da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

CONSIDERANDO AINDA, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa TB COMERCIO DE FERRAMENTAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 51.567.301/0001-32 a contratação da empresa para aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de manutenção e expediente, destinados à limpeza e conservação de pátios para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/38960/001009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38960/0003750

CONTRATO Nº: 010/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CPF/CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: R\$ 840.192,00 (oitocentos e quarenta mil e cento e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4499

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.799 e 1.666666

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Pedro Moacyr Barcelos Neto e Luiz Gustavo Barbosa Belai - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 2022/37000/000123

CONTRATO: 036/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: BF Construtora e Incorporadora LTDA- ME

CPF/CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual previstos pelo Contrato nº 36/2022, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de manutenção preventiva e corretiva no prédio do posto fiscal da SEFAZ no município de Araguatins - TO.

PRAZO: fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de execução e 07 (sete) meses o prazo de vigência contratual.

FIRMADO EM: 07/07/2025

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Sandra Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO Nº: 2021/38961/021
CONVÊNIO Nº: nº 068/2021
ADITIVO: 1º Aditivo de Valor
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO;
OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo autorizar a utilização dos Rendimentos de Aplicações Financeiras - RAF no valor R\$ 48.726,65 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos) para o incremento da mesma finalidade pactuada, portanto, o montante total de recursos a serem empregados na execução do convênio passa a ser der para R\$ 557.293,35 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos reais) do Concedente, R\$ 16.066,70 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) a título de contrapartida e R\$ 48.726,65 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos) de rendimentos de aplicações financeiras.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE VALOR: 27/06/2025,
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Júlio César Ramos Brasil - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.016/2024

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/016721, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra de reforma a qual contempla: pintura geral interna e externa das salas de aulas e salas administrativas, pintura de todas as portas e portões, reboco externo do muro e total pintura com linguagem visual padrão escolar, troca de pisos e equipamentos de todos os sanitários, troca de piso da cozinha, despensa, depósito e área de serviço, instalação de exaustores na cozinha, reformulação de espaço para depósito multiuso, manutenção no telhado, instalações elétricas novas e redimensionada para capacidade de climatização, da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no município de Taipas do Tocantins - TO.

P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA - 24.359.682/0001-91

O valor total adjudicado de R\$ 748.000,0000 (setecentos e quarenta e oito mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 09 de julho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA Nº 48/2025/GABPRES/AMETO,
DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 47/2025/GABPRES, de 3 de julho de 2025, que instaurou Sindicância Administrativa nº 2025/10880/000057.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DOTOCANTINS, designado pelo Ato nº 64 - NM, D.O nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Sindicância e corrigir as denominações dos cargos de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 47/2025/GABPRES passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância instaurada por este ato:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Israel Bruzel De Vasconcelos	975890-10	Assessor Especial IV
2º	Ezequias Monteiro Nascimento	11760427-3	Assessor Especial IV
3º	Jose Fernando Barros Silva	11948582-1	Diretor de Fiscalização
4º	Fabio Carlos Lopes	11543639-2	Gerente geral de Adm. execução financeira, orçamentaria e contábil
5º	Igor Alves de Brito	11989165-1	Analista II

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 09 de julho de 2025.

MILTON NERIS

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATS

PORTARIA Nº 57/2025/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000235.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: André Luis Souza Andrade Alves De Melo	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função:	Matrícula:

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material	1.600,00
TOTAL			1.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Guilherme David Gonçalves, matrícula:11661445-1 e Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves, matrícula:11740515-3, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 58/2025/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2025/38970/000236.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gleyber Paixão Pinto	CPF: xxx.xxx.851-01
Endereço: Al Arse xx Al x, 000xx	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77xxx-1xx
Cargo/Função: Professor da Educação Básica	Matrícula: 11687290

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material	16.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	Serviços	15.000,00
TOTAL			31.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Gabriel Alves Cerqueira , matrícula: 11962194-1 e Cleomir Cavaleho Leite, matrícula: 1180444-3, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002042/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GKQ4B92/TO	DETRAN	MB00038508	08/07/2025	07:42	6920-1
NLC0152/TO	DETRAN	MB00038509	08/07/2025	08:14	6920-1
MVV0D83/TO	DETRAN	MB00038510	08/07/2025	08:23	6920-1
OLL6A24/TO	DETRAN	MB00038511	08/07/2025	08:48	6920-1
OOU6H84/TO	DETRAN	MB00038512	08/07/2025	08:51	6920-1
MWM5G35/TO	DETRAN	MB00038513	08/07/2025	09:05	6920-1
QKK8040/TO	DETRAN	MB00038514	08/07/2025	09:06	6920-1
APH3E56/TO	DETRAN	MB00038515	08/07/2025	09:08	6920-1
NKI3C69/TO	DETRAN	MB00038516	08/07/2025	09:09	6920-1
RIM3B85/TO	DETRAN	MB00038517	08/07/2025	09:10	6920-1
ONY3E10/TO	DETRAN	MB00038518	08/07/2025	09:11	6920-1
MVR6D99/TO	DETRAN	MB00038519	08/07/2025	09:12	6920-1
SIX8H24/TO	DETRAN	MB00038520	08/07/2025	09:17	6920-1
OMT5D23/TO	DETRAN	MB00038521	08/07/2025	09:18	6920-1
ONT4C63/TO	DETRAN	MB00038522	08/07/2025	09:24	6920-1
MVY4D92/TO	DETRAN	MB00038523	08/07/2025	09:39	6920-1
JHP9574/TO	DETRAN	MB00038524	08/07/2025	09:43	6920-1
GER5J36/TO	DETRAN	MB00038525	08/07/2025	09:52	6920-1
SVG3J70/TO	DETRAN	MB00038526	08/07/2025	10:00	6920-1
KCW9G25/TO	DETRAN	MB00038527	08/07/2025	10:00	6920-1
MWZ5I07/TO	DETRAN	MB00038528	08/07/2025	10:07	6920-1
NKZ5A90/TO	DETRAN	MB00038529	08/07/2025	10:11	6920-1
JSX4E85/TO	DETRAN	MB00038530	08/07/2025	10:21	6920-1
OGO8310/TO	DETRAN	MB00038531	08/07/2025	10:22	6920-1
MWT5I03/TO	DETRAN	MB00038532	08/07/2025	10:24	6920-1
OBU1069/TO	DETRAN	MB00038533	08/07/2025	10:33	6920-1
NKY7D21/TO	DETRAN	MB00038534	08/07/2025	10:33	6920-1
JEK3749/TO	DETRAN	MB00038535	08/07/2025	10:33	6920-1
MWR5D32/TO	DETRAN	MB00038536	08/07/2025	10:33	6920-1
QKJ4D78/TO	DETRAN	MB00038537	08/07/2025	10:37	6920-1
NGU9H52/TO	DETRAN	MB00038538	08/07/2025	10:39	6920-1
MXF9C49/TO	DETRAN	MB00038539	08/07/2025	10:46	6920-1
GFH9C31/TO	DETRAN	MB00038540	08/07/2025	10:46	6920-1
RSC0B76/TO	DETRAN	MB00038541	08/07/2025	10:52	6920-1
QKA0G92/TO	DETRAN	MB00038542	08/07/2025	11:00	6920-1
NWR2F14/TO	DETRAN	MB00038543	08/07/2025	11:02	6920-1
OBP6A88/TO	DETRAN	MB00038544	08/07/2025	11:07	6920-1
MWE9B09/TO	DETRAN	MB00038545	08/07/2025	11:10	6920-1
PYG0E87/TO	DETRAN	MB00038546	08/07/2025	11:11	6920-1
FAR5I51/TO	DETRAN	MB00038547	08/07/2025	11:16	6920-1
NLR7F60/TO	DETRAN	MB00038548	08/07/2025	11:20	6920-1
FJR8J43/TO	DETRAN	MB00038549	08/07/2025	11:23	6920-1
RCC0J62/TO	DETRAN	MB00038550	08/07/2025	11:26	6920-1
GCP6H52/TO	DETRAN	MB00038551	08/07/2025	11:37	6920-1
DWR9H98/TO	DETRAN	MB00038552	08/07/2025	11:38	6920-1
NJQ3A52/TO	DETRAN	MB00038553	08/07/2025	11:42	6920-1
QWB0B47/TO	DETRAN	MB00038554	08/07/2025	11:43	6920-1
NLL5D08/TO	DETRAN	MB00038555	08/07/2025	11:45	6920-1
SLG3B27/TO	DETRAN	MB00038556	08/07/2025	11:46	6920-1
MVZ4G69/TO	DETRAN	MB00038557	08/07/2025	11:49	6920-1
NET8G67/TO	DETRAN	MB00038558	08/07/2025	11:50	6920-1
OLJ3F34/TO	DETRAN	MB00038559	08/07/2025	11:50	6920-1
OKN6D72/TO	DETRAN	MB00038560	08/07/2025	11:57	6920-1
RGD7H79/TO	DETRAN	MB00038561	08/07/2025	12:12	6920-1
MWR8H03/TO	DETRAN	MB00038562	08/07/2025	12:16	6920-1
OSY6D74/TO	DETRAN	MB00038563	08/07/2025	12:30	6920-1
QKL7238/TO	DETRAN	MB00038564	08/07/2025	12:31	6920-1
OLH5E60/TO	DETRAN	MB00038565	08/07/2025	12:35	6920-1
MWY2A75/TO	DETRAN	MB00038566	08/07/2025	12:41	6920-1
RNX9C93/TO	DETRAN	MB00038567	08/07/2025	12:55	6920-1
OYB5B05/TO	DETRAN	MB00038568	08/07/2025	12:59	6920-1

QWA0J72/TO	DETRAN	MB00038569	08/07/2025	13.19	6920-1
SYO2H84/TO	DETRAN	MB00038570	08/07/2025	13.36	6920-1
JBE9H83/TO	DETRAN	MB00038571	08/07/2025	13.55	6920-1
MWL047/TO	DETRAN	MB00038572	08/07/2025	13.57	6920-1
QWB0D93/TO	DETRAN	MB00038573	08/07/2025	13.59	6920-1
NIU5B51/TO	DETRAN	MB00038574	08/07/2025	14.34	6920-1
OYC4G96/TO	DETRAN	MB00038575	08/07/2025	15.18	6920-1
QKE1D61/TO	DETRAN	MB00038576	08/07/2025	15.38	6920-1
MWN4H21/TO	DETRAN	MB00038577	08/07/2025	17.27	6920-1
OLH7J47/TO	DETRAN	MB00038578	08/07/2025	17.43	6920-1
JEW5E11/TO	DETRAN	MB00038579	08/07/2025	18.03	6920-1
QKF4B51/TO	DETRAN	MB00038580	08/07/2025	18.05	6920-1
RSE2J65/TO	DETRAN	MB00038581	08/07/2025	18.24	6920-1
RSC9C93/TO	DETRAN	MB00038582	08/07/2025	18.48	6920-1
KDX5C96/TO	DETRAN	MB00038583	08/07/2025	18.51	6920-1
KDX5C76/TO	DETRAN	MB00038584	08/07/2025	18.52	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001528/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuidador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKH0123/TO	AMTT	GU00041713	26/05/2025	09:23	5487-0
SDO0B60/TO	AMTT	GU00041714	26/05/2025	09:25	5541-1
RMC11H14/TO	AMTT	GU00041716	26/05/2025	09:25	5541-1
EKQ8E50/TO	AMTT	GU00041717	26/05/2025	09:29	5452-2
QKB611/TO	AMTT	GU00041718	26/05/2025	09:48	5452-2
KDS2682/TO	DETRAN	MB00036418	30/05/2025	08:29	6920-1
RSD1B21/TO	DETRAN	MB00036419	30/05/2025	08:33	6920-1
RSC4G82/TO	DETRAN	MB00036420	30/05/2025	08:48	6920-1
OLH9I57/TO	DETRAN	MB00036421	30/05/2025	08:54	6920-1
MWZ19H19/TO	DETRAN	MB00036422	30/05/2025	09:04	6920-1
BWA8E54/TO	DETRAN	MB00036423	30/05/2025	09:10	6920-1
OTF6J06/TO	DETRAN	MB00036424	30/05/2025	09:13	6920-1
OIZ7A69/TO	DETRAN	MB00036425	30/05/2025	09:24	6920-1
AFN5H26/TO	DETRAN	MB00036426	30/05/2025	09:38	6920-1
RBZ8E21/TO	DETRAN	MB00036427	30/05/2025	09:48	6920-1
DSW1J63/TO	DETRAN	MB00036428	30/05/2025	09:49	6920-1
SHQ0E35/TO	DETRAN	MB00036429	30/05/2025	09:50	6920-1
PKI6H13/TO	DETRAN	MB00036430	30/05/2025	09:54	6920-1
SCB3C74/TO	DETRAN	MB00036431	30/05/2025	09:58	6920-1
RCN0G74/PA	DETRAN	MB00036432	30/05/2025	09:58	6920-1
OLN4G13/TO	DETRAN	MB00036433	30/05/2025	10:04	6920-1
QZD2H76/TO	DETRAN	MB00036434	30/05/2025	10:07	6920-1
QKB1C40/TO	DETRAN	MB00036435	30/05/2025	10:12	6920-1
ORD4E70/TO	DETRAN	MB00036436	30/05/2025	10:12	6920-1
QKF8H87/TO	DETRAN	MB00036437	30/05/2025	10:14	6920-1
ONV4090/TO	DETRAN	MB00036438	30/05/2025	10:20	6920-1
FXJ0A10/TO	DETRAN	MB00036439	30/05/2025	10:22	6920-1
SQL9I39/TO	DETRAN	MB00036441	30/05/2025	10:32	6920-1
MWN0F51/TO	DETRAN	MB00036442	30/05/2025	10:44	6920-1
QWE3F13/TO	DETRAN	MB00036443	30/05/2025	10:49	6920-1
QWE6I09/TO	DETRAN	MB00036444	30/05/2025	10:51	6920-1
ESV5I06/TO	DETRAN	MB00036445	30/05/2025	10:54	6920-1
RSE5H01/TO	DETRAN	MB00036446	30/05/2025	10:54	6920-1
EEM1H94/TO	DETRAN	MB00036447	30/05/2025	11:00	6920-1
KCH1H26/TO	DETRAN	MB00036448	30/05/2025	11:01	6920-1
MWH2H03/TO	DETRAN	MB00036449	30/05/2025	11:01	6920-1
MWZ7D15/TO	DETRAN	MB00036450	30/05/2025	11:15	6920-1
QKE6B83/TO	DETRAN	MB00036451	30/05/2025	11:17	6920-1
RSB9C88/TO	DETRAN	MB00036452	30/05/2025	11:23	6920-1
KGS6C28/TO	DETRAN	MB00036453	30/05/2025	11:25	6920-1
RLC2J13/TO	DETRAN	MB00036454	30/05/2025	11:25	6920-1
PTT3E99/TO	DETRAN	MB00036455	30/05/2025	11:26	6920-1
SCZ0D05/TO	DETRAN	MB00036456	30/05/2025	11:27	6920-1
RSF1I32/TO	DETRAN	MB00036457	30/05/2025	11:27	6920-1
MXG6I70/TO	DETRAN	MB00036458	30/05/2025	11:40	6920-1
RSB8H05/TO	DETRAN	MB00036459	30/05/2025	11:42	6920-1

MWJ0B49/TO	DETRAN	MB00036460	30/05/2025	11.53	6920-1
NGH7C11/TO	DETRAN	MB00036461	30/05/2025	11.53	6920-1
NFX5J27/TO	DETRAN	MB00036463	30/05/2025	12.01	6920-1
JNP6D59/TO	DETRAN	MB00036464	30/05/2025	12.05	6920-1
MMU8D05/TO	DETRAN	MB00036465	30/05/2025	12.22	6920-1
SIU3G29/TO	DETRAN	MB00036466	30/05/2025	12.23	6920-1
SCK5F10/TO	DETRAN	MB00036467	30/05/2025	12.24	6920-1
QVY3E72/TO	DETRAN	MB00036468	30/05/2025	12.31	6920-1
QKK6H40/TO	DETRAN	MB00036469	30/05/2025	12.40	6920-1
QWF8A30/TO	DETRAN	MB00036470	30/05/2025	12.43	6920-1
RSB5D85/TO	DETRAN	MB00036471	30/05/2025	12.48	6920-1
SIX7A37/TO	DETRAN	MB00036472	30/05/2025	13.01	6920-1
MVW1E06/TO	DETRAN	MB00036473	30/05/2025	13.05	6920-1
JJD8D04/TO	DETRAN	MB00036474	30/05/2025	13.06	6920-1
LWH5C59/TO	DETRAN	MB00036475	30/05/2025	13.20	6920-1
OXF6J34/TO	DETRAN	MB00036476	30/05/2025	13.20	6920-1
QWF2811/TO	DETRAN	DT00016508	27/05/2025	10.36	5185-1
NFS0215/TO	DETRAN	DT00016369	27/05/2025	10.39	5185-1
NEE5J15/TO	DETRAN	DT00016489	27/05/2025	10.33	5487-0
NEE5J15/TO	DETRAN	DT00016490	27/05/2025	10.33	7293-0
JRZ3A58/TO	DETRAN	DT00014589	27/05/2025	17.40	5185-1
QKD5996/TO	DETRAN	DT00016491	27/05/2025	11.40	6599-2
JIA9599/DF	DETRAN	DT00016599	28/05/2025	07.49	5185-1
OSY6F47/TO	DETRAN	DT00016660	28/05/2025	08.41	5185-1
JGA6189/TO	DETRAN	DT00016609	28/05/2025	08.23	6599-2
JIR9A34/MA	DETRAN	DT00016691	28/05/2025	09.39	5185-1
JGX4150/TO	DETRAN	DT00016648	28/05/2025	11.47	5185-1
QKD7F39/TO	DETRAN	DT00016516	30/05/2025	22.38	6750-0
FUO4D80/BA	DETRAN	DT00016801	28/05/2025	08.46	5185-1
DGK8Z74/GO	DETRAN	DT00016713	28/05/2025	09.47	5185-1
MXG0G20/TO	DETRAN	DT00016512	28/05/2025	08.31	5185-1
QWB1I45/TO	DETRAN	DT00016610	28/05/2025	08.23	7633-1
NEE5J15/TO	DETRAN	DT00016803	28/05/2025	09.24	5185-1
RIM3F15/TO	DETRAN	DT00016056	27/05/2025	08.56	6050-2
RMA0E44/TO	DETRAN	DT00016057	27/05/2025	09.42	7340-0
RMA0E44/TO	DETRAN	DT00016058	27/05/2025	09.42	6599-2
KKQ4A91/GO	DETRAN	DT00015315	27/05/2025	14.39	5525-0
KEF6G70/TO	DETRAN	DT00016060	27/05/2025	09.43	6599-2
JVQ4852/TO	DETRAN	DT00016062	27/05/2025	09.49	6599-2
QYI8B31/TO	DETRAN	DT00016063	27/05/2025	10.02	5185-1
MMW4689/TO	DETRAN	DT00016064	27/05/2025	10.11	5185-1
NHR9H35/TO	DETRAN	DT00016321	27/05/2025	14.56	5185-1
QKL2D10/TO	DETRAN	DT00016065	27/05/2025	10.13	5185-1
RSC9C19/TO	DETRAN	DT00016066	27/05/2025	10.16	5185-1
RSC9C19/TO	DETRAN	DT00016067	27/05/2025	10.16	6599-2
JHA9582/DF	DETRAN	DT00016513	28/05/2025	08.53	5185-1
ELM9239/TO	DETRAN	DT00016543	27/05/2025	10.18	6599-2
OLI4D78/TO	DETRAN	DT00016544	27/05/2025	10.20	7340-0
OLI7817/TO	DETRAN	DT00016322	27/05/2025	15.15	6610-2
MXA0H76/TO	DETRAN	DT00016749	23/05/2025	17.12	6599-2
QKF8I74/TO	DETRAN	DT00016546	27/05/2025	10.22	5185-1
QKF8I74/TO	DETRAN	DT00016547	27/05/2025	10.22	6599-2
QKJ0417/TO	DETRAN	DT00016548	27/05/2025	10.23	7340-0
RKJ7I17/GO	DETRAN	DT00016549	27/05/2025	10.27	5185-1
MXC5078/TO	DETRAN	DT00016447	27/05/2025	16.04	5193-0
RSD9D69/TO	DETRAN	DT00014586	27/05/2025	16.11	7340-0
OPF5491/TO	DETRAN	DT00014587	27/05/2025	16.14	5185-1
LQG1144/TO	DETRAN	DT00016807	30/05/2025	22.48	5010-0
QWB5426/TO	DETRAN	DT00016523	27/05/2025	08.51	6645-0
JHO7521/TO	DETRAN	DT00016448	27/05/2025	16.17	5185-1
OYC1J01/TO	DETRAN	DT00016524	27/05/2025	08.26	5185-1
OYB6653/TO	DETRAN	DT00016449	27/05/2025	16.17	6670-0
AOA1675/TO	DETRAN	DT00016525	27/05/2025	08.26	5185-1
QKF1191/TO	DETRAN	DT00016527	27/05/2025	08.25	5185-1
OYC1J01/TO	DETRAN	DT00016601	28/05/2025	08.07	5185-2
RSE9G00/TO	DETRAN	DT00016529	27/05/2025	07.16	5185-1
JLO0389/BA	DETRAN	DT00016532	27/05/2025	07.16	5185-1
JIM1729/TO	DETRAN	DT00016535	27/05/2025	07.16	5185-1
JIM1729/TO	DETRAN	DT00016536	27/05/2025	07.16	6602-0
JJ5605/TO	DETRAN	DT00016537	27/05/2025	07.13	5185-1
SKM3I89/BA	DETRAN	DT00016538	27/05/2025	07.13	5185-1
NGO7487/GO	DETRAN	DT00016540	27/05/2025	07.12	6645-0
NGO7487/GO	DETRAN	DT00016541	27/05/2025	07.12	6599-2
RIN8A44/TO	DETRAN	DT00016509	27/05/2025	10.34	6599-2
OJK7446/TO	DETRAN	DT00016073	27/05/2025	16.48	5452-5
MWR8F38/TO	DETRAN	DT00016074	27/05/2025	16.54	5452-5
MVT3143/TO	DETRAN	DT00016325	27/05/2025	16.55	5452-5
MWD3149/TO	DETRAN	DT00016075	27/05/2025	17.02	5452-5
JIL4D53/BA	DETRAN	DT00016326	27/05/2025	17.02	5452-5
PJK7J02/TO	DETRAN	DT00016076	27/05/2025	17.06	5452-5
NZS1732/TO	DETRAN	DT00016450	27/05/2025	17.22	5185-1

IAF2E72/BA	DETRAN	DT00016451	27/05/2025	17:24	5185-1
NGT2482/TO	DETRAN	DT00016452	27/05/2025	17:30	5185-1
FF5FA09/BA	DETRAN	DT00016453	27/05/2025	17:30	5185-1
OMR1H12/GO	DETRAN	DT00016454	27/05/2025	17:32	5185-1
RIM5A60/TO	DETRAN	DT00014588	27/05/2025	17:36	5185-1
MXD0J12/TO	DETRAN	DT00016455	27/05/2025	17:35	6670-0
FFZ9G37/SP	DETRAN	DT00015188	26/05/2025	15:09	5185-1
JIQ1F62/TO	DETRAN	DT00016881	01/06/2025	00:07	5189-1
RIN9B40/TO	DETRAN	MB00036616	03/06/2025	12:22	6920-1
RMA2J27/TO	DETRAN	MB00036617	03/06/2025	12:32	6920-1
NJZ9D68/TO	DETRAN	MB00036618	03/06/2025	12:33	6920-1
OOQ4J79/DF	DETRAN	MB00036619	03/06/2025	12:33	6920-1
QKK9423/TO	DETRAN	MB00036620	03/06/2025	12:40	6920-1
OF05J96/TO	DETRAN	MB00036621	03/06/2025	12:41	6920-1
EUD4F37/TO	DETRAN	MB00036622	03/06/2025	12:41	6920-1
NSZ8G42/TO	DETRAN	MB00036623	03/06/2025	12:55	6920-1
JKM8H62/TO	DETRAN	SJ00JS800D	02/06/2025	09:26	5189-1
KB06133/GO	DETRAN	SJ00OB100M	02/06/2025	09:20	5010-0
KBC6133/GO	DETRAN	SJ00OB100N	02/06/2025	09:20	5118-0
MVK6415/TO	DETRAN	SJ00RA100X	02/06/2025	10:35	5452-2
QKM7E28/TO	DETRAN	SJ00CW1001	02/06/2025	11:48	6610-2
RSB7B80/TO	DETRAN	SJ00OB100O	02/06/2025	12:06	5010-0
RSB7B80/TO	DETRAN	SJ00OB100P	02/06/2025	12:13	5061-0
FYE2E48/TO	DETRAN	MB00036624	03/06/2025	13:13	6920-1
MUV9D54/TO	DETRAN	MB00036625	03/06/2025	13:19	6920-1
CNR1E05/TO	DETRAN	MB00036626	03/06/2025	13:19	6920-1
NFH0B12/TO	DETRAN	MB00036627	03/06/2025	13:20	6920-1
QWC7G49/TO	DETRAN	MB00036628	03/06/2025	13:22	6920-1
MVK5E28/TO	DETRAN	MB00036629	03/06/2025	13:27	6920-1
RMA4C69/TO	DETRAN	MB00036630	03/06/2025	13:30	6920-1
PEY7512/PA	DETRAN	MB00036631	03/06/2025	13:32	6920-1
ONO1I56/TO	DETRAN	MB00036632	03/06/2025	13:35	6920-1
HMR3F68/TO	DETRAN	MB00036633	03/06/2025	13:39	6920-1
OGO0A35/TO	DETRAN	MB00036634	03/06/2025	13:40	6920-1
PQI4H58/TO	DETRAN	MB00036635	03/06/2025	13:42	6920-1
OYA0369/TO	DETRAN	MB00036636	03/06/2025	13:42	6920-1
OLK6H30/TO	DETRAN	MB00036638	03/06/2025	13:54	6920-1
DUS8B01/TO	DETRAN	MB00036639	03/06/2025	13:55	6920-1
MVK8D38/TO	DETRAN	MB00036640	03/06/2025	13:59	6920-1
OFH3C06/TO	DETRAN	MB00036641	03/06/2025	14:30	6920-1
QWE2E69/TO	DETRAN	MB00036642	03/06/2025	14:45	6920-1
NLF2000/TO	DETRAN	MB00036643	03/06/2025	15:44	6920-1
QKB8823/TO	DETRAN	SJ00MU101P	02/06/2025	15:21	5487-0
JUW8T82/PA	DETRAN	SJ00OK1006	02/06/2025	15:37	5010-0
JUW8T82/PA	DETRAN	SJ00OK1007	02/06/2025	15:45	6599-2
RUZ2E82/TO	DETRAN	MB00036644	03/06/2025	16:08	6920-1
MXG5471/TO	DETRAN	SJ00OK1008	02/06/2025	16:52	7030-1
OGK1869/GO	DMTPN	PN00010861	02/06/2025	11:47	6050-1
MVV3564/TO	DMTPN	PN00010699	30/05/2025	17:30	5738-0
RSA3H20/TO	DMTPN	PN00010700	30/05/2025	19:02	7048-1
QKM3783/TO	DMTPN	PN00010829	22/05/2025	21:46	7030-1
EOW1J65/TO	DETRAN	MB00036645	03/06/2025	17:35	6920-1
QKE6548/TO	DETRAN	MB00036646	03/06/2025	17:39	6920-1
MXC2578/TO	DETRAN	SJ00MU101Q	02/06/2025	17:12	5487-0
EPT7G31/TO	DETRAN	SJ00MU101R	02/06/2025	17:19	5487-0
QKH8601/TO	DETRAN	SJ00P7100A	02/06/2025	17:22	5010-0
QKH0C59/TO	DETRAN	SJ00P7100B	02/06/2025	17:26	5010-0
GKY8I04/TO	DETRAN	SJ00P7100C	02/06/2025	17:29	5010-0
MVV3156/TO	DETRAN	SJ00P7100D	02/06/2025	17:42	6599-2
MVV3707/TO	DETRAN	SJ00CW1002	02/06/2025	17:37	6580-0
QWC7183/TO	DETRAN	SJ00MU101T	02/06/2025	17:52	5010-0
QKM3A47/TO	DETRAN	SJ00PU3002	02/06/2025	17:52	5010-0
OFW0775/PA	DETRAN	SJ00P7100E	02/06/2025	18:01	6599-2
QKM3A47/TO	DETRAN	SJ00PU3003	02/06/2025	17:58	6599-2
MVV3707/TO	DETRAN	SJ00CW1003	02/06/2025	18:04	5010-0
RSA6G03/TO	DETRAN	SJ00P7100F	02/06/2025	18:14	5010-0
QKA5742/TO	DETRAN	SJ00P7100G	02/06/2025	18:21	6599-2
RSF3G13/TO	DETRAN	SJ00P7100H	02/06/2025	18:31	5010-0
MXG2588/TO	DETRAN	SJ00P7100I	02/06/2025	18:34	5010-0
PAESJ54/TO	DETRAN	MB00036647	03/06/2025	19:52	6920-1
SCAOA16/TO	DETRAN	SJ00K402S	02/06/2025	19:25	5258-3
QKH8B16/TO	DETRAN	SJ00O21002	02/06/2025	19:25	6050-1
QKH8B16/TO	DETRAN	SJ00O21003	02/06/2025	19:43	6408-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100J	02/06/2025	22:35	5010-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100K	02/06/2025	22:39	6653-1
SCL2A60/TO	DETRAN	SJ00RA100Y	02/06/2025	16:55	5622-2
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100L	02/06/2025	22:42	6637-1
QWE4C00/TO	DETRAN	DT00016614	17/05/2025	09:09	6599-2
OOA2151/GO	DETRAN	DT00016651	28/05/2025	08:17	5185-1
PGB8762/TO	DETRAN	DT00016781	31/05/2025	01:33	5010-0
MWD2E19/TO	DETRAN	DT00015490	01/06/2025	00:21	5010-0

PBK6644/DF	DETRAN	DT00016555	27/05/2025	17:21	6637-1
MWR5493/TO	DETRAN	DT00016079	17/05/2025	09:06	6599-2
LSI5I33/BA	DETRAN	DT00016557	27/05/2025	17:26	5185-1
QWE4C00/TO	DETRAN	DT00016080	17/05/2025	09:09	5185-1
JDZ3015/TO	DETRAN	DT00016558	27/05/2025	17:29	5185-1
JDZ3015/TO	DETRAN	DT00016559	27/05/2025	17:29	6599-2
OLH4650/TO	DETRAN	DT00016615	17/05/2025	09:09	5193-0
PLW4H39/GO	DETRAN	DT00016560	27/05/2025	17:33	5185-1
QKF3F16/TO	DETRAN	DT00016561	27/05/2025	17:40	6408-0
QKC5481/TO	DETRAN	DT00016617	17/05/2025	09:35	6599-2
OMM8D81/GO	DETRAN	DT00016456	27/05/2025	18:27	6670-0
QKF3F16/TO	DETRAN	DT00016562	27/05/2025	17:40	6670-0
RSF2G28/TO	DETRAN	DT00016618	17/05/2025	09:35	6670-0
DAM5511/SP	DETRAN	DT00014862	27/05/2025	16:43	5185-1
QKJ0395/TO	DETRAN	DT00016156	27/05/2025	09:19	5541-1
HAY7789/TO	DETRAN	DT00015317	27/05/2025	18:58	5185-1
QWA4171/TO	DETRAN	DT00015775	21/05/2025	16:53	6599-2
QWA4171/TO	DETRAN	DT00015774	21/05/2025	16:53	7340-0
JGM4417/TO	DETRAN	DT00015776	21/05/2025	17:03	5185-1
OYC1307/SC	DETRAN	DT00015777	21/05/2025	17:37	5185-1
QWD1A57/TO	DETRAN	DT00016123	24/05/2025	09:55	7340-0
OLH1F52/TO	DETRAN	DT00016124	24/05/2025	09:58	7340-0
MVQ2773/TO	DETRAN	DT00016125	24/05/2025	10:02	5185-1
RSC4A88/TO	DETRAN	DT00016126	24/05/2025	10:18	7633-2
RSC4A88/TO	DETRAN	DT00016670	24/05/2025	10:18	6599-2
ROC4I52/MA	DETRAN	DT00016671	24/05/2025	10:23	5185-1
OYA3727/TO	DETRAN	DT00016554	27/05/2025	18:32	6599-2
OLK0318/TO	DETRAN	DT00014590	27/05/2025	09:38	7340-0
OLL0E14/TO	DETRAN	DT00016672	24/05/2025	10:25	7340-0
QKC7584/TO	DETRAN	DT00016673	27/05/2025	15:09	7340-0
MWU2A56/TO	DETRAN	DT00014591	27/05/2025	09:43	5185-1
RIN1I15/TO	DETRAN	DT00016568	27/05/2025	16:50	7340-0
QWD2D47/TO	DETRAN	DT00016569	27/05/2025	17:28	7340-0
CQG2582/SP	DETRAN	DT00016674	27/05/2025	16:54	7633-2
MWD5231/TO	DETRAN	DT00016581	27/05/2025	09:48	7340-0
QWD2D47/TO	DETRAN	DT00016570	27/05/2025	17:28	6599-2
MWT2E13/TO	DETRAN	DT00016582	27/05/2025	09:56	7340-0
QDM5A80/PA	DETRAN	DT00016675	27/05/2025	16:56	5185-1
QWB5J88/TO	DETRAN	DT00016572	27/05/2025	17:33	7340-0
NHD0C67/TO	DETRAN	DT00016676	27/05/2025	17:09	5185-1
KCK9192/TO	DETRAN	DT00016583	27/05/2025	10:09	5185-1
QKH8829/TO	DETRAN	DT00016584	27/05/2025	10:20	7340-0
RSE8C48/TO	DETRAN	DT00016576	27/05/2025	17:47	7340-0
OLN2501/TO	DETRAN	DT00016678	27/05/2025	17:13	6599-2
NTC0E90/TO	DETRAN	DT00016586	27/05/2025	18:11	5185-1
OLK7223/TO	DETRAN	DT00016686	27/05/2025	18:00	6599-2
RSC7C17/TO	DETRAN	DT00016688	27/05/2025	18:02	6599-2
PQJ9I48/TO	DETRAN	DT00016689	27/05/2025	18:03	5185-1
MVQ9C32/TO	DETRAN	DT00016750	23/05/2025	17:12	5185-1
OLK5880/TO	DETRAN	DT00016751	23/05/2025	17:13	5185-1
RSA5H08/TO	DETRAN	DT00016752	23/05/2025	17:13	5185-1
PAZ9D62/TO	DETRAN	DT00016650	28/05/2025	08:20	5185-1
CBA6927/TO	DETRAN	DT00016517	30/05/2025	23:05	5185-1
ONK7A00/TO	DETRAN	DT00012566	30/05/2025	23:06	5185-1
MWU7B73/TO	DETRAN	DT00015492	30/05/2025	22:51	6670-0
QKF5G69/TO	DETRAN	DT00016753	28/05/2025	05:46	5185-1
JKE4804/TO	DETRAN	DT00016755	23/05/2025	17:14	6599-2
QKF5334/TO	DETRAN	DT00016519	30/05/2025	23:26	5045-0
NXC0I17/TO	DETRAN	DT00016757	23/05/2025	17:15	5185-1
OQA7484/TO	DETRAN	DT00016756	23/05/2025	17:14	5185-1
RIM3G31/TO	DETRAN	DT00016760	23/05/2025	17:15	7072-1
QWF4E47/TO	DETRAN	DT00016761	23/05/2025	17:15	5185-1
JVV7922/TO	DETRAN	DT00016762	23/05/2025	17:15	5185-1
BAA4D89/TO	DETRAN	DT00016767	23/05/2025	17:20	6599-2
RSD2H56/TO	DETRAN	DT00016768	24/05/2025	18:32	5185-1
JGJ3H79/TO	DETRAN	DT00016774	26/05/2025	15:49	5380-0
OLK1405/TO	DETRAN	DT00016594	28/05/2025	07:35	5185-1
PQF3912/GO	DETRAN	DT00015035	30/05/2025	17:53	5185-1
MW07G51/TO	DETRAN	DT00016662	30/05/2025	21:38	6670-0
JFC6171/GO	DETRAN	DT00015036	30/05/2025	17:55	5185-1
PCC1D55/TO	DETRAN	DT00011155	30/05/2025	21:36	6599-2
NLG4G88/GO	DETRAN	DT00017003	30/05/2025	17:58	5185-1
MWU7D78/TO	DETRAN	DT00016612	30/05/2025	21:40	6769-0
PCC1D55/TO	DETRAN	DT00011156	30/05/2025	21:36	5045-0
QTOUJ89/TO	DETRAN	DT00017004	30/05/2025	19:17	5185-1
PCC1D55/TO	DETRAN	DT00011157	30/05/2025	21:36	6670-0
MWL8F16/TO	DETRAN	DT00015446	30/05/2025	21:40	5010-0
MWL8F16/TO	DETRAN	DT00016873	30/05/2025	21:40	6602-0
NJX9747/TO	DETRAN	DT00017005	30/05/2025	20:48	5185-1
EDA4535/TO	DETRAN	DT00003089	30/05/2025	21:39	6599-2
MWN6092/TO	DETRAN	DT00017006	30/05/2025	20:52	5185-1

MWL8F16/TO	DETRAN	DT00016874	30/05/2025	21:40	6645-0
MWW1180/TO	DETRAN	DT00016902	30/05/2025	21:52	5010-0
MWB6B57/TO	DETRAN	DT00017007	30/05/2025	20:57	5185-1
JIL4115/DF	DETRAN	DT00017008	30/05/2025	21:01	5185-1
QK3D93/TO	DETRAN	DT00016613	30/05/2025	22:01	5185-1
OXSO480/MA	DETRAN	DT00003090	30/05/2025	21:59	5185-1
OYA1H11/TO	DETRAN	DT00016903	30/05/2025	21:52	5010-0
MWF6J56/TO	DETRAN	DT00015125	30/05/2025	22:05	5835-0
MWF6J56/TO	DETRAN	DT00015126	30/05/2025	22:05	6670-0
MWF6J56/TO	DETRAN	DT00015127	30/05/2025	22:05	7340-0
JGJ8535/DF	DETRAN	DT00017009	30/05/2025	21:03	5185-1
MWL8F16/TO	DETRAN	DT00016875	30/05/2025	21:40	5118-0
MWU5I69/TO	DETRAN	DT00017010	30/05/2025	21:05	5185-1
MVX6337/TO	DETRAN	DT00016960	30/05/2025	22:06	6599-2
MWU5I69/TO	DETRAN	DT00017011	30/05/2025	21:05	6599-2
GXX1A80/TO	DETRAN	SJ00RC100F	01/06/2025	08:04	6599-2
NGRAJ76/TO	DETRAN	DT00017013	30/05/2025	21:06	5185-1
MWNO910/TO	DETRAN	DT00016458	30/05/2025	22:11	5045-0
NGRAJ76/TO	DETRAN	DT00017014	30/05/2025	21:06	6599-2
BCQ4D92/GO	DETRAN	DT00017015	30/05/2025	21:07	5185-1
PAN9827/GO	DETRAN	DT00017017	30/05/2025	21:10	5185-1
QWF6F83/TO	DETRAN	DT00016961	30/05/2025	22:22	5185-1
NWB7I05/TO	DETRAN	DT00017018	30/05/2025	21:47	5185-1
JKK3E61/TO	DETRAN	DT00016963	30/05/2025	22:30	5185-1
FL06A52/TO	DETRAN	DT00017063	30/05/2025	21:58	5185-1
BOE8G10/TO	DETRAN	DT00016964	30/05/2025	22:33	5185-1
JGL8E60/TO	DETRAN	DT00016965	30/05/2025	22:36	5185-1
QKD7F39/TO	DETRAN	DT00012564	30/05/2025	22:38	5185-1
QKD7F39/TO	DETRAN	DT00016515	30/05/2025	22:38	5185-1
MWJ7B73/TO	DETRAN	DT00014112	30/05/2025	22:51	5010-0
KDD2H43/TO	DETRAN	DT00012565	30/05/2025	23:01	5185-1
MWJ7B73/TO	DETRAN	DT00014113	30/05/2025	22:51	5118-0
QWB5C39/TO	DETRAN	DT00016663	30/05/2025	23:04	5010-0
ONK7A00/TO	DETRAN	DT00012567	30/05/2025	23:06	6670-0
CBA6927/TO	DETRAN	DT00016518	30/05/2025	23:05	6769-0
MXA3H77/TO	DETRAN	DT00015798	30/05/2025	23:06	5029-2
RSE9F40/TO	DETRAN	DT00015400	30/05/2025	23:10	6599-2
MW06G388/TO	DETRAN	DT00012568	30/05/2025	23:20	6670-0
MWM9426/TO	DETRAN	DT00015799	30/05/2025	23:22	5010-0
MWVS507/TO	DETRAN	DT00014184	30/05/2025	23:10	5010-0
MWR6350/TO	DETRAN	DT00015659	30/05/2025	23:05	5169-1
RSE0B21/TO	DETRAN	DT00015223	30/05/2025	23:15	5010-0
RSE0B21/TO	DETRAN	DT00015225	30/05/2025	23:15	6599-2
RSE0B21/TO	DETRAN	DT00015224	30/05/2025	23:15	5118-0
QWC2J71/TO	DETRAN	DT00015226	30/05/2025	23:33	5045-0
RIM4C76/TO	DETRAN	DT00015221	30/05/2025	23:03	7579-0
MWK6A61/TO	DETRAN	DT00016938	31/05/2025	00:27	6599-2
JKC1050/TO	DETRAN	DT00015493	30/05/2025	23:37	5010-0
MWC8D21/TO	DETRAN	DT00015733	30/05/2025	23:07	5010-0
JKC1050/TO	DETRAN	DT00015494	30/05/2025	23:37	5118-0
GDK6C16/TO	DETRAN	MB00036498	02/06/2025	09:16	6920-1
QKA3667/TO	DETRAN	DT00016826	30/05/2025	23:49	5010-0
QWD4G95/TO	DETRAN	DT00016973	30/05/2025	22:48	5037-1
OXW7J03/TO	DETRAN	DT00016847	30/05/2025	23:49	6599-2
NGO3279/GO	DETRAN	DT00014502	31/05/2025	00:25	5525-0
MWR6350/TO	DETRAN	DT00017038	30/05/2025	23:52	6556-1
QKF5334/TO	DETRAN	DT00016520	30/05/2025	23:26	5169-1
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00P7100M	02/06/2025	22:46	6653-1
NSO5D01/TO	DETRAN	MB00036648	04/06/2025	08:26	6920-1
QKD1B42/TO	DETRAN	MB00036649	04/06/2025	08:39	6920-1
NVY2I50/TO	DETRAN	MB00036650	04/06/2025	08:40	6920-1
NFH2A28/TO	DETRAN	MB00036651	04/06/2025	08:54	6920-1
QK18G57/TO	DETRAN	MB00036652	04/06/2025	08:58	6920-1
OVQ3B31/DF	AMTT	GU00041736	27/05/2025	10:19	5487-0
QKC3440/TO	DETRAN	MB00036653	04/06/2025	09:01	6920-1
RSA3E95/TO	AMTT	GU00041735	27/05/2025	10:13	5487-0
SUC2I42/MG	AMTT	GU00041734	27/05/2025	10:11	5487-0
RSC8E30/TO	DETRAN	MB00036654	04/06/2025	09:08	6920-1
QKL6J72/TO	AMTT	GU00039745	27/05/2025	10:47	5541-1
SCJ4J49/GO	AMTT	GU00041750	28/05/2025	15:32	5487-0
MWV5H85/TO	AMTT	GU00041749	28/05/2025	15:15	5487-0
MXG0G75/TO	AMTT	GU00041748	28/05/2025	14:50	6050-1
RAW4E54/TO	DETRAN	MB00036655	04/06/2025	09:22	6920-1
QKH5866/TO	AMTT	GU00041747	28/05/2025	14:43	5487-0
RSE9I27/TO	DETRAN	MB00036656	04/06/2025	09:26	6920-1
RSD3I69/TO	AMTT	GU00041746	28/05/2025	14:40	5487-0
QNU9G23/TO	AMTT	GU00041745	28/05/2025	14:27	5487-0
QXB0J56/TO	DETRAN	MB00036657	04/06/2025	09:30	6920-1
MMJ9A12/TO	AMTT	GU00041743	28/05/2025	14:35	5487-0
JJL6F37/TO	DETRAN	MB00036658	04/06/2025	09:31	6920-1
MXB4577/TO	AMTT	GU00039749	28/05/2025	14:36	5835-0
OLL4E28/TO	AMTT	GU00039750	28/05/2025	14:49	5835-0
KED4H03/TO	AMTT	GU00039752	28/05/2025	15:24	5835-0
ONA1H38/TO	DETRAN	MB00036659	04/06/2025	09:41	6920-1
QKM1576/TO	AMTT	GU00039751	28/05/2025	14:59	5835-0
NDV3A83/TO	DETRAN	MB00036660	04/06/2025	09:49	6920-1
QWC4155/TO	DETRAN	MB00036661	04/06/2025	09:50	6920-1
MW54A69/TO	DETRAN	MB00036662	04/06/2025	09:51	6920-1
OLL4G92/PA	DETRAN	MB00036663	04/06/2025	09:51	6920-1
MW59320/GO	AMTT	GU00039753	28/05/2025	15:25	5835-0
RIN8A29/TO	DETRAN	MB00036664	04/06/2025	09:53	6920-1
MWF4581/TO	DETRAN	MB00036665	04/06/2025	09:53	6920-1
PRN5561/TO	AMTT	GU00039761	28/05/2025	07:47	5185-1
MWP8G44/TO	DETRAN	MB00036666	04/06/2025	10:01	6920-1
QKQ3A27/TO	DETRAN	MB00036667	04/06/2025	10:04	6920-1
MW0C05/TO	DETRAN	MB00036668	04/06/2025	10:06	6920-1
RSF2B57/TO	DETRAN	MB00036669	04/06/2025	10:12	6920-1
QWA0673/TO	DETRAN	MB00036670	04/06/2025	10:13	6920-1
RFFQJ90/TO	DETRAN	MB00036671	04/06/2025	10:15	6920-1
OYA7E58/TO	DETRAN	MB00036672	04/06/2025	10:17	6920-1
QWE9J33/TO	DETRAN	MB00036673	04/06/2025	10:18	6920-1
RMQ1G90/TO	DETRAN	MB00036674	04/06/2025	10:21	6920-1
PTT0E32/TO	DETRAN	MB00036676	04/06/2025	10:31	6920-1
QT03B49/TO	DETRAN	MB00036677	04/06/2025	10:32	6920-1
QWF1H98/TO	DETRAN	MB00036678	04/06/2025	10:33	6920-1
QNY2F77/TO	DETRAN	MB00036679	04/06/2025	10:37	6920-1
PSX1A43/TO	DETRAN	MB00036680	04/06/2025	10:51	6920-1
NLJ0B98/TO	DETRAN	MB00036681	04/06/2025	11:03	6920-1
RSC4A20/TO	DETRAN	MB00036682	04/06/2025	11:10	6920-1
HEd4I25/TO	DETRAN	MB00036683	04/06/2025	11:17	6920-1
MVS7H77/TO	DETRAN	MB00036684	04/06/2025	11:18	6920-1
JHV3C41/TO	DETRAN	MB00036685	04/06/2025	11:19	6920-1
QYC4F23/TO	DETRAN	MB00036686	04/06/2025	11:20	6920-1
PQE7B99/TO	DETRAN	MB00036687	04/06/2025	11:24	6920-1
KDX4J26/TO	DETRAN	MB00036688	04/06/2025	11:27	6920-1
OZY9629/TO	DETRAN	MB00036689	04/06/2025	11:27	6920-1
MW11I41/TO	DETRAN	MB00036690	04/06/2025	11:35	6920-1
QKL5J90/TO	DETRAN	MB00036691	04/06/2025	11:41	6920-1
RSD3G69/TO	DETRAN	MB00036692	04/06/2025	11:46	6920-1
HQT8B16/TO	DETRAN	MB00036693	04/06/2025	11:56	6920-1
QKL8108/TO	DETRAN	MB00036694	04/06/2025	11:59	6920-1
RFB4C46/TO	DETRAN	MB00036695	04/06/2025	12:00	6920-1
RDS4D16/TO	DETRAN	MB00036696	04/06/2025	12:06	6920-1
PTT8B39/TO	DETRAN	MB00036697	04/06/2025	12:06	6920-1
QEO1C25/TO	DETRAN	MB00036698	04/06/2025	12:08	6920-1
HPO7F74/TO	DETRAN	MB00036699	04/06/2025	12:09	6920-1
NGRA429/TO	DETRAN	MB00036700	04/06/2025	12:21	6920-1
RS06E37/TO	DETRAN	MB00036701	04/06/2025	12:21	6920-1
NVT5G34/TO	DETRAN	DT00017535	03/06/2025	17:06	5185-2
RMc8G84/TO	DETRAN	DT00016855	03/06/2025	17:09	7340-0
MXF8B24/TO	DETRAN	DT00017536	03/06/2025	17:10	5185-1
MXF8B24/TO	DETRAN	DT00017537	03/06/2025	17:10	7633-2
QKF3674/TO	DETRAN	DT00016830	03/06/2025	17:10	5185-1
RNC8J55/TO	DETRAN	DT00017538	03/06/2025	17:12	5185-1
RNC8J65/TO	DETRAN	DT00017539	03/06/2025	17:12	7633-1
QKL5J10/TO	DETRAN	DT00017479	03/06/2025	17:08	5193-0
AEJ0A90/TO	DETRAN	DT00017474	03/06/2025	17:18	5193-0
RSD7D31/TO	DETRAN	DT00017480	03/06/2025	17:26	5452-2
JEM0A37/TO	DETRAN	DT00017274	03/06/2025	17:25	5185-1
OYC6A80/TO	DETRAN	DT00017275	03/06/2025	17:33	5185-1
QKA8891/TO	DETRAN	DT00017481	03/06/2025	17:37	5010-0
QKA8891/TO	DETRAN	DT00017482	03/06/2025	17:37	5118-0
AXD3387/TO	DETRAN	DT00015869	03/06/2025	08:36	5185-1
QKA8891/TO	DETRAN	DT00017475	03/06/2025	17:37	6599-2
AXD3387/TO	DETRAN	DT00015870	03/06/2025	08:36	6599-2
MXG8000/TO	DETRAN	DT00015871	03/06/2025	08:39	5185-1
OGV3E62/TO	DETRAN	DT00014459	03/06/2025	16:36	7633-2
NWS9394/TO	DETRAN	DT00015872	03/06/2025	08:40	5185-1
QKL1B83/TO	DETRAN	DT00014460	03/06/2025	16:37	7633-2
KWC7007/TO	DETRAN	DT00015873	03/06/2025	08:41	5185-1
EFW9J78/TO	DETRAN	DT00015875	03/06/2025	08:44	5185-1
MVS1659/TO	DETRAN	DT00017515	03/06/2025	18:02	5185-1
EFW9J78/TO	DETRAN	DT00015876	03/06/2025	08:44	6599-2
ONL8F48/TO	DETRAN	DT00017502	03/06/2025	16:46	7633-1
QWB9A29/TO	DETRAN	DT00017540	03/06/2025	18:03	7633-2
MVS1659/TO	DETRAN	DT00017516	03/06/2025	18:02	6599-2
KJG4500/TO	DETRAN	DT00015877	03/06/2025	08:45	5185-1
MWL1697/TO	DETRAN	DT00015878	03/06/2025	08:47	5185-1
RMB0A08/TO	DETRAN	DT00017503	03/06/2025	16:47	7633-2
OYA1449/TO	DETRAN	DT00015879	03/06/2025	08:49	5185-1
OYA1449/TO	DETRAN	DT00015880	03/06/2025	08:49	6599-2
NFN5C16/TO	DETRAN	DT00015882	03/06/2025	08:52	5185-1

OLI0G07/TO	DETRAN	DT00015884	03/06/2025	08:53	5185-1
KFB8304/TO	DETRAN	DT00015885	03/06/2025	08:57	5185-1
JGS6C00/TO	DETRAN	DT00015886	03/06/2025	09:02	5185-1
GBP0D64/TO	DETRAN	DT00017505	03/06/2025	16:53	7633-1
QUZ5E43/TO	DETRAN	DT00015887	03/06/2025	09:03	7633-1
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00017585	03/06/2025	09:05	5185-1
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00017586	03/06/2025	09:05	6599-2
MMWKSE75/TO	DETRAN	DT00017506	03/06/2025	16:55	7633-1
QKK9A69/TO	DETRAN	DT00017507	03/06/2025	16:57	5185-1
RSA1F22/TO	DETRAN	DT00017508	03/06/2025	17:07	7633-2
OLN6295/TO	DETRAN	DT00017509	03/06/2025	17:08	7633-1
QMB5F50/TO	DETRAN	DT00017510	03/06/2025	17:13	7633-2
RMA8F22/TO	DETRAN	DT00017511	03/06/2025	17:14	7633-2
PRZ8F35/TO	DETRAN	DT00017484	03/06/2025	18:58	5193-0
OLL8049/TO	DETRAN	DT00017177	03/06/2025	07:02	5819-4
RS55C25/TO	DETRAN	DT00014333	03/06/2025	08:22	5509-0
KJL3779/TO	DETRAN	DT00015853	03/06/2025	08:59	5185-1
OLK2C22/TO	DETRAN	DT00015852	03/06/2025	08:53	5185-1
HAI8478/TO	DETRAN	DT00015854	03/06/2025	09:01	5185-1
NFN4I50/TO	DETRAN	DT00017259	03/06/2025	09:08	5185-1
JVF7H29/TO	DETRAN	DT00015855	03/06/2025	09:06	5185-1
REL2B69/TO	DETRAN	DT00015856	03/06/2025	09:13	5185-1
QWB3764/TO	DETRAN	DT00016887	03/06/2025	09:22	5703-0
NAY1H37/TO	DETRAN	DT00015857	03/06/2025	09:24	5185-1
MWL8348/TO	DETRAN	DT00014448	03/06/2025	09:22	7633-1
QWF1C13/TO	DETRAN	DT00016888	03/06/2025	09:28	5185-1
FCF5C67/TO	DETRAN	DT00014335	03/06/2025	09:11	7633-2
KEC0442/TO	DETRAN	DT00017260	03/06/2025	09:29	5185-1
MVT0E28/TO	DETRAN	DT00017355	02/06/2025	15:49	7030-1
OMC0410/TO	DETRAN	DT00017356	03/06/2025	09:29	5185-1
NSH8F50/TO	DETRAN	DT00014449	03/06/2025	09:31	7633-2
QKI3G00/TO	DETRAN	DT00017261	03/06/2025	09:33	7633-2
MMWG4366/TO	DETRAN	DT00015858	03/06/2025	09:34	5185-1
OD6DJ90/TO	DETRAN	DT00016889	03/06/2025	09:35	7633-2
RSF4C39/TO	DETRAN	DT00017357	03/06/2025	09:34	5185-1
KQI3G00/TO	DETRAN	DT00017262	03/06/2025	09:33	5185-1
QOQ1F02/TO	DETRAN	DT00017358	03/06/2025	09:35	5185-1
RMB5G16/TO	DETRAN	DT00016736	28/05/2025	07:39	7340-0
OYA0330/TO	DETRAN	DT00016595	28/05/2025	07:42	5185-1
HCV7195/TO	DETRAN	DT00016737	28/05/2025	07:43	5185-1
OYA0330/TO	DETRAN	DT00016596	28/05/2025	07:42	6599-2
JEW9989/GO	DETRAN	DT00016739	28/05/2025	07:46	5185-1
JJ5033/TO	DETRAN	DT00016598	28/05/2025	07:49	6602-0
MXD0J12/TO	DETRAN	DT00016564	28/05/2025	08:00	6670-0
JIA6J51/TO	DETRAN	DT00016799	28/05/2025	08:02	5185-1
JIA9599/DF	DETRAN	DT00016600	28/05/2025	07:49	6602-0
OLY3970/TO	DETRAN	DT00014864	28/05/2025	08:06	5185-1
ADV0782/TO	DETRAN	DT00016565	28/05/2025	08:10	5185-1
MXF8380/TO	DETRAN	DT00016604	28/05/2025	08:23	6602-0
OYA0416/TO	DETRAN	DT00016157	28/05/2025	08:22	5185-1
MXD7942/TO	DETRAN	DT00016605	28/05/2025	08:23	5185-1
SHM6A20/MG	DETRAN	DT00016800	28/05/2025	08:33	5185-1
SSN3J88/DF	DETRAN	DT00016607	28/05/2025	08:23	5185-1
OYA2E40/TO	DETRAN	DT00016158	28/05/2025	08:47	5010-0
MWW5591/TO	DETRAN	DT00016611	28/05/2025	08:23	6599-2
SGQ9G89/TO	DETRAN	DT00015402	28/05/2025	09:04	5185-1
OYA2E40/TO	DETRAN	DT00016159	28/05/2025	08:59	5118-0
RBUE17/TO	DETRAN	DT00016160	28/05/2025	09:20	5010-0
OGK2E73/TO	DETRAN	DT00015578	28/05/2025	09:28	5185-1
MMJ7E61/TO	DETRAN	DT00015434	28/05/2025	09:30	5185-1
OLL3D99/PA	DETRAN	DT00015433	28/05/2025	09:23	5185-1
KET8766/GO	DETRAN	DT00016645	28/05/2025	09:32	5185-1
HXH6051/TO	DETRAN	DT00016690	28/05/2025	09:30	5185-1
KEA9B55/TO	DETRAN	DT00016161	28/05/2025	09:32	5010-0
MMW0199/TO	DETRAN	DT00015782	28/05/2025	09:35	5185-1
MXB1222/TO	DETRAN	DT00015790	28/05/2025	09:35	5185-1
RSB9B21/TO	DETRAN	DT00016684	28/05/2025	09:38	7340-0
RBUIA25/TO	DETRAN	DT00016685	28/05/2025	09:40	7633-1
RBUIA25/TO	DETRAN	DT00016711	28/05/2025	09:40	5185-1
PHCSA37/TO	DETRAN	DT00015791	28/05/2025	09:42	5185-2
OUA5264/PI	DETRAN	DT00016712	28/05/2025	09:44	7340-0
OYB2939/TO	DETRAN	DT00015792	28/05/2025	09:45	7340-0
EZJ8J97/TO	DETRAN	DT00016682	28/05/2025	09:44	5185-1
OGN2F89/GO	DETRAN	DT00015783	28/05/2025	09:44	5185-1
OFV6I82/PA	DETRAN	DT00016714	28/05/2025	09:49	5185-1
KEA9B55/TO	DETRAN	DT00016162	28/05/2025	09:32	5118-0
OLN5976/TO	DETRAN	DT00015794	28/05/2025	09:53	7340-0
DUP7E63/TO	DETRAN	DT00016647	28/05/2025	09:54	5185-1
RSE3J84/TO	DETRAN	DT00015795	28/05/2025	09:58	5193-0
MMU2I74/TO	DETRAN	DT00016693	28/05/2025	09:58	5185-1
MMV5372/TO	DETRAN	DT00015784	28/05/2025	10:36	7340-0

CGA6133/TO	DETRAN	DT00016514	28/05/2025	09:28	5185-1
QTS8B07/TO	DETRAN	DT00016649	28/05/2025	08:55	6645-0
NHDC067/TO	DETRAN	DT00016821	28/05/2025	13:23	5185-1
SCI2D90/GO	DETRAN	DT00016655	28/05/2025	08:10	5185-1
OLM9B35/TO	DETRAN	DT00015435	28/05/2025	09:15	5185-1
OTZ7716/PA	DETRAN	DT00015785	28/05/2025	15:06	5185-1
RSA0F53/TO	DETRAN	DT00015437	28/05/2025	09:16	5185-1
MWL9719/TO	DETRAN	DT00015438	28/05/2025	09:24	5185-1
QWF9J86/TO	DETRAN	DT00015441	28/05/2025	09:30	5185-1
OYA1F44/TO	DETRAN	DT00015443	28/05/2025	09:39	5185-1
JJB3804/TO	DETRAN	DT00016163	28/05/2025	15:59	5185-1
RSA7I06/TO	DETRAN	DT00015444	28/05/2025	09:39	6602-0
SBZ5F91/GO	DETRAN	DT00016164	28/05/2025	15:59	5185-1
RCG1C54/GO	DETRAN	DT00016165	28/05/2025	15:59	5185-1
OGV8017/TO	DETRAN	DT00016859	28/05/2025	16:06	7340-0
MXC0J23/TO	DETRAN	MB00036496	02/06/2025	08:21	6920-1
QKC8560/TO	DETRAN	DT00016860	28/05/2025	16:10	5185-1
RMA6C64/TO	DETRAN	DT00016695	28/05/2025	16:08	7633-2
JJB3804/TO	DETRAN	DT00016166	28/05/2025	16:10	7633-2
KEY3603/TO	DETRAN	DT00015408	28/05/2025	16:06	5193-0
NET6047/AP	DETRAN	DT00016861	28/05/2025	16:21	5185-1
JUF2731/TO	DETRAN	DT00015786	28/05/2025	15:16	5185-1
JUF2731/TO	DETRAN	DT00015787	28/05/2025	15:16	6599-2
RMB5G60/TO	DETRAN	DT00016167	28/05/2025	16:21	5525-0
QWC1911/TO	DETRAN	DT00016822	28/05/2025	16:31	5185-1
KDZ1860/GO	DETRAN	DT00016862	28/05/2025	16:31	5185-1
MMW9J72/TO	DETRAN	DT00016823	28/05/2025	16:33	5185-1
JKA2A34/TO	DETRAN	DT00016697	28/05/2025	16:39	5185-1
QKF1301/TO	DETRAN	DT00015796	28/05/2025	16:40	7340-0
MWC8C63/TO	DETRAN	DT00016698	28/05/2025	16:44	5185-1
ADZ1010/TO	DETRAN	DT00016864	28/05/2025	16:44	5185-1
QKC8970/TO	DETRAN	DT00016168	28/05/2025	16:47	5185-1
JVB3805/TO	DETRAN	DT00015797	28/05/2025	16:46	5185-1
QKQ0589/TO	DETRAN	DT00016839	28/05/2025	16:48	7340-0
MMW6I79/TO	DETRAN	DT00016843	28/05/2025	16:50	5185-1
MMW2076/TO	DETRAN	DT00016842	28/05/2025	16:47	5185-1
MWC1522/TO	DETRAN	DT00015788	28/05/2025	16:50	5185-1
RMA4C07/TO	DETRAN	DT00016840	28/05/2025	17:02	7633-1
OZX6772/DF	DETRAN	DT00016865	28/05/2025	17:13	5185-1
NTY0A76/TO	DETRAN	DT00016169	28/05/2025	17:36	5185-1
BDE2I80/RS	DETRAN	DT00016867	28/05/2025	17:43	5185-1
OML6E21/TO	DETRAN	DT00016170	28/05/2025	17:36	5010-0
MWE2702/MA	DETRAN	DT00016844	28/05/2025	18:42	5185-1
MMV2660/TO	DETRAN	DT00015789	28/05/2025	18:43	5185-1
KCF0852/TO	DETRAN	DT00016925	29/05/2025	08:24	5185-1
DUS1H99/TO	DETRAN	DT00016926	29/05/2025	08:29	5185-1
QWA6G68/TO	DETRAN	DT00010940	29/05/2025	09:10	5819-1
QKL9328/TO	DETRAN	DT00015656	28/05/2025	07:54	5703-0
MMU4518/TO	DETRAN	DT00016927	29/05/2025	09:11	5185-1
JFT4187/TO	DETRAN	DT00016928	29/05/2025	12:41	5185-1
KCL2F41/GO	DETRAN	DT00016929	29/05/2025	13:47	5185-1
NFW8E15/TO	DETRAN	DT00016930	29/05/2025	14:20	5185-1
HBT7277/TO	DETRAN	DT00015411	29/05/2025	14:17	5525-0
MMW2378/TO	DETRAN	DT00016931	29/05/2025	14:29	5185-1
JHU7E69/GO	DETRAN	DT00015412	29/05/2025	14:31	5525-0
RCMA402/GO	DETRAN	DT00016932	29/05/2025	14:47	7340-0
JKK2507/TO	DETRAN	DT00016933	29/05/2025	15:06	5185-1
MMW2E19/TO	DETRAN	DT00017140	01/06/2025	00:12	6653-1
RCU6I79/TO	DETRAN	DT00015397	29/05/2025	15:19	5452-2
PXE8H38/MG	DETRAN	DT00015399	29/05/2025	08:17	7366-2
RIM5J40/TO	DETRAN	DT00015398	29/05/2025	15:25	5487-0
KEL4912/GO	DETRAN	DT00016171	29/05/2025	07:29	7072-2
QKA6J77/GO	DETRAN	DT00016936	29/05/2025	17:05	5185-1
QKK4264/TO	DETRAN	DT00016172	29/05/2025	14:32	5452-1
JJ2D29/TO	DETRAN	DT00016891	29/05/2025	14:48	5185-1
JHH6E77/GO	DETRAN	DT00016892	29/05/2025	15:08	5185-1
JHL2592/DF	DETRAN	DT00016893	29/05/2025	15:11	5185-1
JJU6H21/DF	DETRAN	DT00016894	29/05/2025	15:30	5185-1
OGV0C02/TO	DETRAN	DT00016895	29/05/2025	14:44	7633-2
QBG4G18/TO	DETRAN	DT00014496	29/05/2025	21:51	5193-0
PAE8C98/BA	DETRAN	DT00017077	31/05/2025	22:25	5185-1
KCH7C32/TO	DETRAN	DT00016984	31/05/2025	03:14	6670-0
KED9740/GO	DETRAN	DT00016956	30/05/2025	09:04	5185-1
OYA1313/TO	DETRAN	DT00016957	30/05/2025	09:32	5185-1
JHT1749/DF	DETRAN	DT00016958	30/05/2025	15:35	5185-1
MXE0557/TO	DETRAN	DT00016959	30/05/2025	10:01	5185-1
SGY6B00/DF	DETRAN	DT00016897	30/05/2025	10:55	7048-1
KDS5J06/TO	DETRAN	DT00016898	30/05/2025	08:56	7048-1
PJH5C55/TO	DETRAN	DT00015029	30/05/2025	20:50	5185-1
RCa6F71/DF	DETRAN	DT00014497	30/05/2025	20:47	5193-0
NHF8385/MA	DETRAN	DT00015030	30/05/2025	20:50	5185-1

HGG0137/TO	DETRAN	DT00015031	30/05/2025	21:03	5185-1
MMV3G49/TO	DETRAN	DT00014498	30/05/2025	21:00	5185-1
EDA4535/TO	DETRAN	DT00003088	30/05/2025	21:26	5061-0
HGG0137/TO	DETRAN	DT00015032	30/05/2025	21:03	6599-2
MVS3051/TO	DETRAN	DT00016899	30/05/2025	21:05	6599-2
PAV7E66/TO	DETRAN	DT00014111	30/05/2025	21:07	6769-0
MVS3051/TO	DETRAN	DT00016900	30/05/2025	21:12	5010-0
NJE5B64/TO	DETRAN	DT00015445	30/05/2025	21:15	5185-1
HDS8E41/TO	DETRAN	DT00011154	30/05/2025	21:21	5185-1
OGV9644/DF	DETRAN	DT00015033	30/05/2025	17:52	5185-1
JKR6F17/TO	DETRAN	DT00014499	30/05/2025	21:22	5185-1
OLN5F63/TO	DETRAN	MB00036497	02/06/2025	08:48	6920-1
OGV9644/DF	DETRAN	DT00015034	30/05/2025	17:52	6599-2
OLL5A24/TO	DETRAN	DT00016661	30/05/2025	21:30	5185-1
ONA8C68/TO	DETRAN	MB00036702	04/06/2025	12:23	6920-1
RSB8E81/TO	DETRAN	MB00036703	04/06/2025	12:28	6920-1
RVF3B00/TO	DETRAN	MB00036704	04/06/2025	12:36	6920-1
EMT5B31/GO	DETRAN	MB00036705	04/06/2025	12:37	6920-1
RIM4J73/TO	DETRAN	MB00036706	04/06/2025	12:38	6920-1
NFC5B41/TO	DETRAN	MB00036707	04/06/2025	12:40	6920-1
FCM1D81/TO	DETRAN	MB00036708	04/06/2025	12:45	6920-1
NQC4050/TO	DETRAN	MB00036709	04/06/2025	12:48	6920-1
RMS1J98/TO	DETRAN	MB00036710	04/06/2025	12:52	6920-1
MWM6J51/TO	DETRAN	MB00036711	04/06/2025	12:53	6920-1
OM9A39/TO	DETRAN	MB00036712	04/06/2025	12:54	6920-1
QKM8431/TO	DETRAN	MB00036713	04/06/2025	13:04	6920-1
NST7273/TO	DETRAN	MB00036714	04/06/2025	13:22	6920-1
RCE8C94/TO	DETRAN	MB00036715	04/06/2025	13:22	6920-1
QKH9E79/TO	DETRAN	MB00036716	04/06/2025	13:23	6920-1
QKH7350/TO	DETRAN	MB00036717	04/06/2025	13:23	6920-1
ADZ6A52/TO	DETRAN	MB00036718	04/06/2025	13:24	6920-1
JZA6D36/TO	DETRAN	MB00036719	04/06/2025	13:27	6920-1
MWN6I09/TO	DETRAN	MB00036720	04/06/2025	13:28	6920-1
MMJ5683/TO	DETRAN	MB00036721	04/06/2025	13:38	6920-1
OGO9B98/TO	DETRAN	MB00036722	04/06/2025	13:40	6920-1
QKD1D16/TO	DETRAN	MB00036723	04/06/2025	13:40	6920-1
QKG7A31/TO	DETRAN	MB00036724	04/06/2025	13:43	6920-1
JF8F93/TO	DETRAN	MB00036725	04/06/2025	13:44	6920-1
QUH5D48/TO	DETRAN	MB00036726	04/06/2025	13:44	6920-1
MWS6I04/TO	DETRAN	MB00036727	04/06/2025	13:46	6920-1
MXB1D58/TO	DETRAN	MB00036728	04/06/2025	13:51	6920-1
RVW9E96/MA	DETRAN	MB00036729	04/06/2025	13:52	6920-1
QCQ5D77/TO	DETRAN	MB00036730	04/06/2025	13:52	6920-1
QDB3J84/TO	DETRAN	MB00036731	04/06/2025	13:55	6920-1
EAT3E01/TO	DETRAN	MB00036732	04/06/2025	14:05	6920-1
OLJ2D38/TO	DETRAN	MB00036733	04/06/2025	14:35	6920-1
QEK3868/TO	DETRAN	MB00036734	04/06/2025	15:22	6920-1
JSD9F91/TO	DETRAN	MB00036735	04/06/2025	15:41	6920-1
QWE7J12/TO	DETRAN	MB00036736	04/06/2025	16:14	6920-1
QWB5B22/TO	DETRAN	MB00036737	04/06/2025	16:16	6920-1
OLLSJ57/TO	DETRAN	MB00036738	04/06/2025	16:29	6920-1
OYA3298/TO	DMTPN	PN00010840	01/06/2025	16:53	6050-1
OEI3D89/TO	DMTPN	PN00010839	31/05/2025	17:26	6050-1
QK6806/TO	DMTPN	PN00010838	31/05/2025	15:29	7048-1
OLJ5J10/TO	DETRAN	MB00036739	04/06/2025	17:45	6920-1
PQR4C33/GO	DETRAN	DT00017246	30/05/2025	00:48	5967-0
JHC1I13/GO	DETRAN	DT00017247	01/06/2025	00:08	5185-1
NWR9I55/SP	DETRAN	DT00016414	27/05/2025	08:57	5185-1
QWA4843/TO	DETRAN	DT00016641	03/06/2025	16:47	7633-2
MWIR895/TO	DETRAN	DT00017336	03/06/2025	16:48	5185-1
QKJO65/TO	DETRAN	DT00017337	03/06/2025	16:48	5185-1
RMA2C72/TO	DETRAN	DT00016642	03/06/2025	16:50	7633-2
QKL9B95/TO	DETRAN	DT00017338	03/06/2025	16:50	5185-2
NVQ2327/GO	DETRAN	DT00016742	23/05/2025	17:09	5185-1
NKM9645/GO	DETRAN	DT00017271	03/06/2025	16:49	5185-1
PTT9I80/TO	DETRAN	DT00016643	03/06/2025	16:52	7633-2
PBK1A39/TO	DETRAN	DT00016644	03/06/2025	16:52	7633-2
QEB4780/PA	DETRAN	DT00016072	17/05/2025	09:06	6599-2
NWK3902/GO	DETRAN	DT00017248	01/06/2025	00:09	5185-1
NWS5A22/TO	DETRAN	DT00017272	03/06/2025	16:52	5207-0
RTC3D93/TO	DETRAN	DT00017489	03/06/2025	16:56	7633-2
QLZ0E00/TO	DETRAN	DT00017528	03/06/2025	16:56	5185-1
HSY8016/GO	DETRAN	DT00017249	01/06/2025	00:09	5185-1
SBYH81/GO	DETRAN	DT00017250	01/06/2025	00:09	5185-1
OMPSI86/GO	DETRAN	DT00017478	03/06/2025	16:59	5185-1
RSB9C34/TO	DETRAN	DT00017529	03/06/2025	17:00	5185-1
RSB9C34/TO	DETRAN	DT00017530	03/06/2025	17:00	5703-0
OLH8D88/TO	DETRAN	DT00017490	03/06/2025	17:01	7633-2
QKE0C30/TO	DETRAN	DT00017491	03/06/2025	17:05	7633-2
MMWJ419/TO	DETRAN	DT00016846	28/05/2025	22:06	5010-0
OAP1C33/TO	DETRAN	DT00017254	01/06/2025	00:17	5185-1

MMWJ419/TO	DETRAN	DT00016845	28/05/2025	22:06	6599-1
PQI3A74/TO	DETRAN	DT00017255	01/06/2025	00:18	5185-1
OTD3296/TO	DETRAN	DT00016854	03/06/2025	17:06	5185-1
JKE5E27/TO	DETRAN	DT00017427	01/06/2025	13:29	5185-1
PQY0G50/TO	DETRAN	MB00036477	30/05/2025	13:20	6920-1
KBY8J70/TO	DETRAN	MB00036478	30/05/2025	13:40	6920-1
DMZ3E50/TO	DETRAN	MB00036479	30/05/2025	13:43	6920-1
GLI2G67/TO	DETRAN	MB00036480	30/05/2025	13:46	6920-1
MVQ9D98/TO	DETRAN	MB00036481	30/05/2025	13:47	6920-1
QKI0B41/TO	DETRAN	MB00036482	30/05/2025	13:56	6920-1
DJC8B40/TO	DETRAN	MB00036483	30/05/2025	13:57	6920-1
PZF0B30/TO	DETRAN	MB00036484	30/05/2025	14:07	6920-1
RTE3B46/TO	DETRAN	MB00036485	30/05/2025	14:15	6920-1
RFE5H99/TO	DETRAN	MB00036486	30/05/2025	14:28	6920-1
DUH8C12/TO	DETRAN	MB00036487	30/05/2025	15:11	6920-1
OGT7H99/TO	DETRAN	MB00036488	30/05/2025	16:09	6920-1
SDU7F34/TO	DETRAN	MB00036490	30/05/2025	16:48	6920-1
OYA4B33/TO	DETRAN	MB00036491	30/05/2025	16:56	6920-1
NDS4J51/TO	DETRAN	MB00036492	30/05/2025	17:18	6920-1
DTX4I03/TO	DETRAN	MB00036493	30/05/2025	17:18	6920-1
QWD5E07/TO	DETRAN	MB00036494	30/05/2025	18:05	6920-1
ONN9G10/TO	DETRAN	MB00036495	31/05/2025	08:15	6920-1
ADY0B88/TO	DETRAN	DT00016281	27/05/2025	07:07	5185-1
QKI0J92/TO	DETRAN	DT00016256	27/05/2025	07:08	7340-0
QKK0D03/TO	DETRAN	DT00016257	27/05/2025	07:10	6670-0
MMWQ2895/TO	DETRAN	DT00016289	27/05/2025	07:10	5185-1
QWC7737/TO	DETRAN	DT00016095	26/05/2025	08:07	7633-1
NGF6038/TO	DETRAN	DT00016288	27/05/2025	07:05	5185-1
NKL3049/TO	DETRAN	DT00016258	27/05/2025	07:11	5185-1
OLN4664/TO	DETRAN	DT00016290	27/05/2025	07:13	5185-1
MXD6510/TO	DETRAN	DT00016259	27/05/2025	07:13	5185-1
PAE7675/DF	DETRAN	DT00016261	27/05/2025	07:17	5185-1
NTE4480/GO	DETRAN	DT00016262	27/05/2025	07:19	5185-1
MMN3415/TO	DETRAN	DT00016282	27/05/2025	07:07	5185-1
OZO1H00/BA	DETRAN	DT00016343	27/05/2025	07:39	7633-2
MXA9542/TO	DETRAN	DT00016309	26/05/2025	17:40	5185-1
OLK0H13/TO	DETRAN	DT00016110	26/05/2025	18:04	6670-0
ELM9239/TO	DETRAN	DT00016542	27/05/2025	10:18	5185-1
OLM4D78/TO	DETRAN	DT00016545	27/05/2025	10:20	6599-2
NKI6872/GO	DETRAN	DT00016323	27/05/2025	10:32	6580-0
SBZ3J00/TO	DETRAN	DT00016291	27/05/2025	08:23	5185-1
JGE4727/TO	DETRAN	DT00016346	27/05/2025	08:33	5185-1
JEF3F09/TO	DETRAN	DT00016277	26/05/2025	17:57	5185-1
KBQ4237/TO	DETRAN	DT00016295	27/05/2025	08:32	6602-0
QWD4F11/TO	DETRAN	DT00016338	27/05/2025	08:21	5185-1
JEZ5D84/TO	DETRAN	DT00016296	27/05/2025	08:35	5185-1
JHM5G61/TO	DETRAN	DT00016348	27/05/2025	08:35	5185-1
QLL3046/TO	DETRAN	DT00016324	27/05/2025	15:35	5452-5
NXA3I93/TO	DETRAN	DT00014584	27/05/2025	16:02	5185-1
QES2204/PA	DETRAN	DT00014585	27/05/2025	16:07	7340-0
NFU8915/GO	DETRAN	DT00016111	26/05/2025	18:07	6670-0
LPL0438/TO	DETRAN	DT00016526	27/05/2025	08:25	5185-1
BVY0851/BA	DETRAN	DT00016530	27/05/2025	07:16	5185-1
QE25570/PA	DETRAN	DT00017043	01/06/2025	15:10	5185-1
OAP4G14/TO	DETRAN	DT00016349	27/05/2025	08:36	5185-1
BVY0851/BA	DETRAN	DT00016531	27/05/2025	07:16	6599-2
JIX5E95/SP	DETRAN	DT00016815	01/06/2025	14:21	5193-0
MXA2793/TO	DETRAN	DT00016818	01/06/2025	16:32	6076-0
MXA2793/TO	DETRAN	DT00016817	01/06/2025	16:29	5738-0
MWT4656/TO	DETRAN	DT00016816	01/06/2025	14:49	5185-1
JLO0389/BA	DETRAN	DT00016533	27/05/2025	07:16	6599-2
QKC1968/TO	DETRAN	DT00016077	27/05/2025	17:10	5452-5
MXA2793/TO	DETRAN	DT00016819	01/06/2025	16:32	7684-2
NAX6F78/TO	DETRAN	DT00017408	01/06/2025	17:09	5380-0
QWB5275/TO	DETRAN	DT00017044	01/06/2025	19:07	5185-1
MXF0E76/TO	DETRAN	DT00017048	01/06/2025	19:12	5185-1
MMW8XC33/TO	DETRAN	DT00016351	27/05/2025	08:40	5185-1
MWL0142/TO	DETRAN	DT00016297	27/05/2025	08:41	5185-2
HLP9D85/TO	DETRAN	DT00016373	27/05/2025	08:53	5185-1
MWR5493/TO	DETRAN	DT00016078	17/05/2025	09:06	5185-1
JHB8524/TO	DETRAN	DT00016375	27/05/2025	08:55	5185-1
OLH5033/TO	DETRAN	DT00016122	27/05/2025	08:58	5185-1
BPA8B78/TO	DETRAN	DT00016276	26/05/2025	17:57	6700-0
QKI3423/TO	DETRAN	DT00016379	27/05/2025	09:01	5185-1
NGH9B81/TO	DETRAN	DT00016402	27/05/2025	09:08	6670-0
OLMH59/TO	DETRAN	DT00016408	27/05/2025	09:16	6670-0
QKK0156/TO	DETRAN	DT00016313	27/05/2025	08:19	5487-0
NXQ6J34/TO	DETRAN	DT00015998	26/05/2025	14:20	5185-1
MWE5G41/TO	DETRAN	DT00016355	27/05/2025	08:45	7072-1
PCN9073/TO	DETRAN	DT00016002	26/05/2025	16:00	5185-1
MEG2845/TO	DETRAN	DT00016300	27/05/2025	08:45	5185-1

OLMOH59/TO	DETRAN	DT00016409	27/05/2025	09:16	6602-0
JJA6086/TO	DETRAN	DT00016314	27/05/2025	07:52	5185-1
MMVG8463/TO	DETRAN	DT00016413	27/05/2025	09:22	5185-1
DNS4075/TO	DETRAN	DT00012085	26/05/2025	17:25	5185-1
RIN8D28/TO	DETRAN	DT00016439	27/05/2025	09:35	7684-1
QKE8382/TO	DETRAN	DT00016423	27/05/2025	09:35	6670-0
QKE8382/TO	DETRAN	DT00016424	27/05/2025	09:35	7340-0
RSC0J17/TO	DETRAN	DT00016318	27/05/2025	07:56	5185-1
PCN9073/TO	DETRAN	DT00016003	26/05/2025	16:00	6599-2
IQT6G05/TO	DETRAN	DT00016004	26/05/2025	17:20	5525-0
RMB5G21/TO	DETRAN	DT00016302	26/05/2025	17:28	6602-0
RSABA79/TO	DETRAN	DT00016303	26/05/2025	17:29	5185-1
MWA7460/TO	DETRAN	DT00016304	26/05/2025	17:30	5185-1
MWA7460/TO	DETRAN	DT00016305	26/05/2025	17:30	6599-2
RSD1G55/TO	DETRAN	DT00016098	26/05/2025	09:20	5819-4
MWK2620/TO	DETRAN	DT00016099	26/05/2025	09:20	6599-2
RSF5H47/TO	DETRAN	DT00016100	26/05/2025	09:20	6637-1
RSE5H62/TO	DETRAN	DT00016398	27/05/2025	09:43	6599-2
QKJ5H69/TO	DETRAN	DT00016070	17/05/2025	08:55	6637-1
MMV3159/TO	DETRAN	DT00016400	27/05/2025	09:43	5185-1
QKJ2A04/TO	DETRAN	DT00016401	27/05/2025	09:43	5185-1
OYB7741/TO	DETRAN	DT00016428	27/05/2025	09:50	7340-0
KDY8B82/TO	DETRAN	DT00016445	27/05/2025	09:57	5185-1
QKCS481/TO	DETRAN	DT00016616	17/05/2025	09:35	6670-0
OYA3727/TO	DETRAN	DT00016552	27/05/2025	18:32	7072-1
RIN1A65/TO	DETRAN	DT00016619	21/05/2025	07:39	5185-1
QKJ2825/TO	DETRAN	DT00016620	21/05/2025	07:40	6670-0
MMWFJ09/TO	DETRAN	DT00016464	27/05/2025	10:08	5185-1
QWVF5F88/TO	DETRAN	DT00016477	27/05/2025	10:08	6670-0
QWD0H05/TO	DETRAN	DT00016465	27/05/2025	10:10	5185-1
NKQ2A38/TO	DETRAN	DT00016467	27/05/2025	10:14	5185-1
QWB8931/TO	DETRAN	DT00016479	27/05/2025	10:12	6670-0
QKM2702/TO	DETRAN	DT00016433	27/05/2025	10:15	5185-1
QKJ2825/TO	DETRAN	DT00016621	21/05/2025	07:40	6599-2
QKB1593/TO	DETRAN	DT00016622	21/05/2025	07:41	5185-1
RSF5H47/TO	DETRAN	DT00016101	26/05/2025	09:20	6599-2
MVP4108/TO	DETRAN	DT00016480	27/05/2025	10:12	6602-0
QWB7876/TO	DETRAN	DT00016481	27/05/2025	10:12	5185-1
QKD4800/TO	DETRAN	DT00016102	26/05/2025	10:12	5185-1
PBB3186/TO	DETRAN	DT00016504	27/05/2025	10:18	5185-1
RMA1F09/TO	DETRAN	DT00016482	27/05/2025	10:20	5185-1
MMW4415/TO	DETRAN	DT00016267	26/05/2025	16:12	6602-0
QK8366/TO	DETRAN	DT00016487	27/05/2025	10:33	6599-2
RIN8A44/TO	DETRAN	DT00016507	27/05/2025	10:34	6670-0
NLA7G85/TO	DETRAN	DT00016866	28/05/2025	17:36	5185-1
QKB4992/TO	DETRAN	DT00016841	28/05/2025	18:38	5819-4
KCP6184/TO	DETRAN	DT00016270	26/05/2025	16:12	6670-0
QKB4992/TO	DETRAN	DT00016869	28/05/2025	18:41	7340-0
QKCT068/TO	DETRAN	DT00016870	28/05/2025	18:49	5720-0
OLI7400/TO	DETRAN	DT00016278	27/05/2025	07:00	5185-1
QKE1G25/TO	DETRAN	DT00016279	27/05/2025	07:00	5185-1
MXE2F27/TO	DETRAN	DT00016280	27/05/2025	07:00	5185-1
NEESJ15/TO	DETRAN	DT00016253	27/05/2025	07:03	5185-1
NZS1732/TO	DETRAN	DT00016254	27/05/2025	07:07	5185-1
PAC2H02/TO	DETRAN	DT00016272	26/05/2025	17:29	5185-1
MMWC8D21/TO	DETRAN	DT00015734	30/05/2025	23:07	5118-0
JKC1050/TO	DETRAN	DT00015495	30/05/2025	23:37	6599-2
NON4C70/TO	DETRAN	DT00017064	31/05/2025	00:02	5185-1
QDS2B09/TO	DETRAN	DT00014185	31/05/2025	00:00	5185-1
LOG1144/TO	DETRAN	DT00016808	30/05/2025	22:48	6602-0
NON4C70/TO	DETRAN	DT00017065	31/05/2025	00:02	6670-0
GHH0J14/TO	DETRAN	DT00015735	31/05/2025	00:07	6580-0
QDS2B09/TO	DETRAN	DT00014186	31/05/2025	00:11	5010-0
JIX7F00/TO	DETRAN	DT00016588	31/05/2025	00:19	7579-0
QMX1B89/TO	DETRAN	DT00016848	31/05/2025	00:12	6726-1
RMB7C18/TO	DETRAN	DT00016776	30/05/2025	23:12	5010-0
RMB7C18/TO	DETRAN	DT00016777	30/05/2025	23:12	5118-0
MWK6A61/TO	DETRAN	DT00016921	31/05/2025	00:27	5185-1
MMY0183/TO	DETRAN	DT00015137	31/05/2025	00:24	5568-0
MMVQ5A49/TO	DETRAN	DT00016809	31/05/2025	00:58	6076-0
MMX4I49/TO	DETRAN	DT00016665	30/05/2025	23:57	5010-0
GHH0J14/TO	DETRAN	DT00015736	31/05/2025	00:07	7579-0
QKB3758/TO	DETRAN	DT00017039	31/05/2025	00:24	7579-0
QKB3758/TO	DETRAN	DT00017040	31/05/2025	00:24	6599-2
RSA2E67/TO	DETRAN	DT00016939	31/05/2025	00:32	6599-2
EY54H76/TO	DETRAN	DT00012569	31/05/2025	00:36	5185-1
MMY0183/TO	DETRAN	DT00015139	31/05/2025	00:34	5010-0
RMB5D84/TO	DETRAN	DT00015660	31/05/2025	00:32	5010-0
QKL4I89/TO	DETRAN	MB00036499	02/06/2025	09:27	6920-1
QEJOG37/TO	DETRAN	DT00015800	31/05/2025	00:38	6599-2
RMC5G75/TO	DETRAN	DT00015140	31/05/2025	00:39	5568-0

RSA2E67/TO	DETRAN	DT00016940	31/05/2025	00:32	5045-0
RMB5D84/TO	DETRAN	DT00015661	31/05/2025	00:32	5118-0
QKF0942/TO	DETRAN	DT00015801	31/05/2025	01:02	5010-0
QK9908/TO	DETRAN	DT00016589	31/05/2025	01:02	6599-2
PBR7C51/TO	DETRAN	MB00036500	02/06/2025	09:30	6920-1
QKJ0F26/TO	DETRAN	DT00012570	31/05/2025	01:17	5185-1
NGE4470/GO	DETRAN	DT00016778	31/05/2025	01:09	5169-1
NGE4470/GO	DETRAN	DT00016779	31/05/2025	01:09	5045-0
NGE4470/GO	DETRAN	DT00016780	31/05/2025	01:09	6599-2
HPL4G88/TO	DETRAN	DT00016811	31/05/2025	01:23	5010-0
JVQ9F97/TO	DETRAN	DT00012571	31/05/2025	01:35	6670-0
MMV21935/TO	DETRAN	DT00017108	30/05/2025	08:14	7633-2
MMV21935/TO	DETRAN	DT00017109	30/05/2025	08:14	6599-2
MXF8J77/TO	DETRAN	DT00017110	30/05/2025	22:50	7340-0
RSC1E77/TO	DETRAN	DT00017111	30/05/2025	22:56	7340-0
RSC1E77/TO	DETRAN	DT00017136	30/05/2025	22:56	6599-2
MMWQ5610/TO	DETRAN	DT00016976	31/05/2025	01:37	6599-2
MMW1A82/TO	DETRAN	DT00017137	31/05/2025	23:00	7340-0
MMWQ5610/TO	DETRAN	DT00016980	31/05/2025	01:59	5169-1
MXB0492/TO	DETRAN	DT00012572	31/05/2025	02:50	5185-1
OLM1B10/TO	DETRAN	DT00016982	31/05/2025	01:54	6726-1
MMW4097/TO	DETRAN	DT00016785	26/05/2025	16:59	5452-5
RSF1B28/TO	DETRAN	DT00016786	31/05/2025	22:41	5045-0
OLJ2588/TO	DETRAN	DT00016787	31/05/2025	23:28	5010-0
JKB8189/GO	DETRAN	DT00015699	31/05/2025	20:25	5525-0
EIM8I02/GO	DETRAN	DT00015705	31/05/2025	21:18	5185-1
MMWY2758/TO	DETRAN	DT00016966	31/05/2025	08:24	5185-1
JIA3318/TO	DETRAN	DT00016968	31/05/2025	08:41	5185-1
QKE8382/TO	DETRAN	DT00016784	26/05/2025	15:58	6670-0
JHA9582/DF	DETRAN	DT00016783	26/05/2025	15:52	5185-1
QKF0942/TO	DETRAN	DT00015802	31/05/2025	01:09	6599-2
OLM1B10/TO	DETRAN	DT00016985	31/05/2025	01:54	5010-0
OLM1B10/TO	DETRAN	DT00016986	31/05/2025	01:54	5118-0
QWR5D36/TO	DETRAN	MB00036501	02/06/2025	09:42	6920-1
OLM1B10/TO	DETRAN	DT00016987	31/05/2025	01:54	6637-1
OLM1B10/TO	DETRAN	DT00016988	31/05/2025	01:54	6670-0
PAD5I53/TO	DETRAN	DT00017066	31/05/2025	21:03	5185-1
MMV3I35/TO	DETRAN	DT00015700	31/05/2025	20:44	5185-2
MXB7G93/TO	DETRAN	MB00036502	02/06/2025	09:43	6920-1
NHC7202/TO	DETRAN	DT00017067	31/05/2025	21:11	5185-1
AMI5D78/TO	DETRAN	MB00036503	02/06/2025	09:44	6920-1
JFQ9A64/GO	DETRAN	DT00017068	31/05/2025	21:13	5185-1
PZF5268/IMG	DETRAN	DT00015701	31/05/2025	20:28	5525-0
OVV9I57/GO	DETRAN	DT00015703	31/05/2025	21:19	5185-1
NGW2909/GO	DETRAN	DT00015702	31/05/2025	20:54	5185-1
QKG8687/TO	DETRAN	DT00014450	03/06/2025	09:35	7633-2
SCE9G17/TO	DETRAN	DT00016633	03/06/2025	09:39	7633-2
FOK5C01/TO	DETRAN	DT00016634	03/06/2025	09:41	5185-1
RBX6E60/TO	DETRAN	DT00014451	03/06/2025	09:40	7633-1
RFO4J60/TO	DETRAN	DT00016890	03/06/2025	09:40	6696-1
OLL6H51/TO	DETRAN	DT00014452	03/06/2025	09:42	7633-2
JYJ3C54/TO	DETRAN	DT00017359	03/06/2025	09:45	5185-1
JVK6377/TO	DETRAN	DT00017263	03/06/2025	09:45	5185-1
NKR8E08/TO	DETRAN	DT00016636	03/06/2025	09:46	5185-1
KED0J67/TO	DETRAN	DT00017326	03/06/2025	09:50	5185-1
KED2C94/TO	DETRAN	DT00017360	03/06/2025	09:52	5185-1
MWT1261/TO	DETRAN	DT00017361	03/06/2025	09:57	5185-1
MMWL7120/TO	DETRAN	DT00017264	03/06/2025	09:59	5185-1
JDY3D44/TO	DETRAN	DT00017362	03/06/2025	10:00	5185-1
QKJ7C48/TO	DETRAN	DT00017363	03/06/2025	10:06	5185-1
RSC3C20/TO	DETRAN	DT00017266	03/06/2025	10:07	5185-1
MMWQ5E82/TO	DETRAN	DT00017364	03/06/2025	10:08	5185-1
GOT4167/TO	DETRAN	DT00017464	03/06/2025	10:08	5185-1
MMWQ5E55/TO	DETRAN	DT00017465	03/06/2025	10:12	5185-1
QKM3940/TO	DETRAN	DT00017466	03/06/2025	10:15	5185-1
MMWX0714/TO	DETRAN	DT00017268	03/06/2025	10:23	5185-1
MMW3440/TO	DETRAN	DT00017467	03/06/2025	10:18	5185-1
GAA3D82/TO	DETRAN	DT00017468	03/06/2025	10:20	5185-1
GMA3442/TO	DETRAN	DT00017267	03/06/2025	10:21	5185-1
QKF1H73/TO	DETRAN	DT00017469	03/06/2025	10:24	5207-0
RMA3H10/TO	DETRAN	DT00017269	03/06/2025	10:33	5185-1
AYB4C36/TO	DETRAN	DT00017476	03/06/2025	10:38	5185-1
OLJ2H55/TO	DETRAN	DT00017471	03/06/2025	10:42	7633-2
QWB0048/TO	DETRAN	DT00017477	03/06/2025	10:45	5185-1
OMI9E66/TO	DETRAN	DT00017472	03/06/2025	10:49	5193-0
JHI6J91/TO	DETRAN	DT00017434	03/06/2025	10:42	5525-0
PRC0128/TO	DETRAN	DT00017435	03/06/2025	10:43	5525-0
MVT3G29/TO	DETRAN	DT00017436	03/06/2025	10:45	5550-0
RMC2C03/TO	DETRAN	DT00017329	03/06/2025	15:28	6653-1
RMC2C03/TO	DETRAN	DT00017330	03/06/2025	15:28	6637-1
RMC2C03/TO	DETRAN	DT00017331	03/06/2025	15:28	6602-0

FLM5F29/TO	DETRAN	DT00014454	03/06/2025	16:20	5185-1	QKB0446/TO	DETRAN	DT00016107	26/05/2025	13:45	5185-1
FPF9E30/TO	DETRAN	DT00014455	03/06/2025	16:23	7633-2	JHM1960/TO	DETRAN	DT00016235	26/05/2025	16:04	5185-1
RIN8C84/TO	DETRAN	DT00014456	03/06/2025	16:24	7633-2	MMU5I69/TO	DETRAN	DT00017012	30/05/2025	21:05	6580-0
QWC7H79/TO	DETRAN	DT00017332	03/06/2025	16:34	5185-1	QWA0E49/TO	DETRAN	DT00016679	27/05/2025	17:22	7633-2
OYB2A98/TO	DETRAN	DT00014457	03/06/2025	16:38	7633-1	OYA1H93/TO	DETRAN	DT00016578	27/05/2025	17:48	6599-2
OYC4004/TO	DETRAN	DT00017333	03/06/2025	16:41	7633-2	NGU3I24/TO	DETRAN	DT00003091	30/05/2025	22:14	5010-0
MWV7359/TO	DETRAN	DT00016638	03/06/2025	16:42	7633-2	RSA4I43/TO	DETRAN	DT00016680	27/05/2025	17:27	5185-1
RIN1A69/TO	DETRAN	DT00017334	03/06/2025	16:42	7633-1	QKB0446/TO	DETRAN	DT00016108	26/05/2025	13:45	6564-0
RTL0E74/TO	DETRAN	DT00014458	03/06/2025	16:42	7633-2	KGN5147/TO	DETRAN	DT00016283	26/05/2025	17:00	5185-1
MXA0868/TO	DETRAN	DT00016639	03/06/2025	16:42	7633-2	QKJ9J87/TO	DETRAN	DT00016247	26/05/2025	17:00	7056-1
KDI9261/TO	DETRAN	DT00016954	03/06/2025	16:43	5185-1	NGF6038/TO	DETRAN	DT00015019	26/05/2025	14:00	5185-1
MXA0868/TO	DETRAN	DT00017335	03/06/2025	16:42	5703-0	JJD2I08/TO	DETRAN	DT00016109	26/05/2025	13:57	5185-1
RMA1C87/TO	DETRAN	DT00017270	03/06/2025	16:46	5207-0	OLL4540/TO	DETRAN	DT00016922	28/05/2025	16:48	5185-1
MMW3G61/TO	DETRAN	DT00016716	04/06/2025	08:49	7340-0	JTE1401/TO	DETRAN	DT00016176	26/05/2025	14:09	6599-2
MWR4J98/TO	DETRAN	DT00016715	04/06/2025	08:45	7340-0	JTE1401/TO	DETRAN	DT00016177	26/05/2025	14:09	5185-1
DFP1815/TO	DETRAN	DT00016718	04/06/2025	08:52	5185-1	JIC4496/TO	DETRAN	DT00016178	26/05/2025	14:09	5185-1
QWC7I88/TO	DETRAN	DT00016719	04/06/2025	08:54	7340-0	JIC4496/TO	DETRAN	DT00016179	26/05/2025	14:09	6599-2
OLJ5216/TO	DETRAN	DT00016720	04/06/2025	08:56	7340-0	QKK4911/TO	DETRAN	DT00016923	28/05/2025	16:28	6645-0
RSD5I91/TO	DETRAN	DT00016722	04/06/2025	08:59	7340-0	OYA4079/TO	DETRAN	DT00016579	27/05/2025	17:51	7340-0
JIT1I22/TO	DETRAN	DT00017438	03/06/2025	14:33	5517-1	MMW5995/TO	DETRAN	DT00016181	26/05/2025	14:09	5185-1
RSE1B81/TO	DETRAN	DT00017517	04/06/2025	10:29	5010-0	OLK7223/TO	DETRAN	DT00016580	27/05/2025	18:00	7340-0
RSE1B81/TO	DETRAN	DT00017518	04/06/2025	10:29	5118-0	MMW7A49/TO	DETRAN	DT00016744	23/05/2025	17:09	5185-1
MMV0148/TO	DETRAN	DT00017440	03/06/2025	15:11	5525-0	RSC7C17/TO	DETRAN	DT00016687	27/05/2025	18:02	7340-0
OVU6D47/TO	DETRAN	DT00017441	03/06/2025	15:11	5525-0	MWS7D38/TO	DETRAN	DT00016187	26/05/2025	14:28	5185-1
OND6C85/TO	DETRAN	DT00017442	04/06/2025	09:25	6564-0	MWD2243/TO	DETRAN	DT00014099	26/05/2025	14:48	7633-2
OZX5F33/TO	DETRAN	DT00017444	04/06/2025	10:16	5185-1	NFC0J64/GO	DETRAN	DT00017070	31/05/2025	21:22	5185-2
MWV4B53/TO	DETRAN	DT00017230	04/06/2025	10:40	7625-2	RSA5G15/TO	DETRAN	DT00017194	31/05/2025	21:30	5274-1
QPJ6I74/TO	DETRAN	DT00017231	04/06/2025	10:00	5541-1	OGL8D49/GO	DETRAN	DT00015704	31/05/2025	21:23	5185-1
MXA9993/TO	DETRAN	DT00017232	04/06/2025	09:18	5738-0	TDK6E70/MG	DETRAN	DT00015706	31/05/2025	21:18	5185-2
AWB4074/TO	DETRAN	DT00017233	04/06/2025	09:39	5541-3	HGX0J30/GO	DETRAN	DT00015707	31/05/2025	21:54	5185-1
MMWK2F16/TO	DETRAN	DT00017234	04/06/2025	09:38	5541-1	QEN0I80/PA	DETRAN	DT00017138	31/05/2025	21:52	5010-0
QWA4971/TO	DETRAN	DT00017237	04/06/2025	09:37	5452-2	RSA5G15/TO	DETRAN	DT00017195	31/05/2025	21:30	7056-1
ONL0419/TO	DETRAN	DT00017238	04/06/2025	09:36	7625-2	QEN0I80/PA	DETRAN	DT00017139	31/05/2025	21:52	5118-0
AYT9330/TO	DETRAN	DT00017239	04/06/2025	09:34	5541-3	RSA5G15/TO	DETRAN	DT00017196	31/05/2025	21:30	7340-0
AYT9330/TO	DETRAN	DT00017240	04/06/2025	09:34	6599-2	MXA1D54/TO	DETRAN	MB00036504	02/06/2025	09:48	6920-1
QKD4800/TO	DETRAN	DT00016103	26/05/2025	10:12	6599-2	OLJ0747/TO	DETRAN	DT00015485	31/05/2025	22:01	5010-0
MWR0D32/TO	DETRAN	DT00016320	27/05/2025	10:43	5185-1	JHK7G38/TO	DETRAN	DT00016849	31/05/2025	22:11	5045-0
RSB7A43/TO	DETRAN	DT00016285	26/05/2025	17:36	5185-1	MVQ1I77/TO	DETRAN	DT00016943	31/05/2025	22:17	5185-1
MXA9542/TO	DETRAN	DT00016249	26/05/2025	17:40	5185-1	SAE2A93/AL	DETRAN	DT00016944	31/05/2025	22:20	7340-0
RSC4D89/TO	DETRAN	DT00016286	26/05/2025	17:48	6602-0	MMU4235/TO	DETRAN	DT00003093	31/05/2025	22:47	6599-2
QEB9H81/TO	DETRAN	DT00015994	26/05/2025	17:55	5185-1	OTP7G60/TO	DETRAN	DT00015737	31/05/2025	22:15	5045-0
OGK6743/TO	DETRAN	DT00016274	26/05/2025	17:57	5185-1	OYC8389/TO	DETRAN	DT00016827	31/05/2025	22:02	5010-0
RIM5C05/TO	DETRAN	DT00016093	26/05/2025	07:29	6637-1	JSD6120/TO	DETRAN	DT00015487	31/05/2025	22:15	6599-2
MWR2788/TO	DETRAN	DT00016275	26/05/2025	17:57	6599-2	MMWY6168/TO	DETRAN	DT00016876	31/05/2025	22:24	6599-2
OYCOI38/TO	DETRAN	DT00016251	26/05/2025	18:02	6670-0	JGH6337/DF	DETRAN	DT00017071	31/05/2025	20:55	5185-1
OYCOI38/TO	DETRAN	DT00016252	26/05/2025	18:02	6637-1	OGN6F22/DF	DETRAN	DT00017072	31/05/2025	21:00	5185-1
QKIOJ92/TO	DETRAN	DT00016255	27/05/2025	07:08	6670-0	NLD7J32/TO	DETRAN	DT00016628	31/05/2025	22:35	7072-1
JIC1555/TO	DETRAN	DT00016741	23/05/2025	17:09	5185-1	KDX7860/GO	DETRAN	DT00017073	31/05/2025	21:07	5185-1
MMWQ3H30/TO	DETRAN	DT00016104	26/05/2025	12:47	5185-1	KDX7860/GO	DETRAN	DT00017074	31/05/2025	21:07	6599-2
RSD2D89/TO	DETRAN	DT00016571	27/05/2025	17:30	5185-1	MXG1J68/TO	DETRAN	DT00016667	31/05/2025	22:41	6610-2
OYCTE56/TO	DETRAN	DT00003086	30/05/2025	08:33	5185-1	MMU4235/TO	DETRAN	DT00003092	31/05/2025	22:31	5045-0
MMU0I21/TO	DETRAN	DT00016573	27/05/2025	17:36	5185-1	AYJ6106/TO	DETRAN	DT00016591	31/05/2025	22:32	6599-2
OYB6I08/TO	DETRAN	DT00003087	30/05/2025	07:33	5185-1	NHF8385/MA	DETRAN	DT00017075	31/05/2025	21:13	6564-0
PAV7E66/TO	DETRAN	DT00014110	30/05/2025	21:07	5940-1	OLL3E75/TO	DETRAN	DT00017197	31/05/2025	22:45	6670-0
QWA5654/TO	DETRAN	DT00016237	26/05/2025	16:08	6602-0	AYJ6106/TO	DETRAN	DT00016945	31/05/2025	22:33	6076-0
OSA3551/TO	DETRAN	DT00016574	27/05/2025	17:41	5185-1	OOK0D95/GO	DETRAN	DT00017076	31/05/2025	21:15	5185-1
ACP7B94/TO	DETRAN	DT00016497	27/05/2025	15:31	5185-1	QVY6G13/TO	DETRAN	MB00036505	02/06/2025	09:57	6920-1
OYBTH34/TO	DETRAN	DT00016263	26/05/2025	16:12	5185-1	AYJ6106/TO	DETRAN	DT00016592	31/05/2025	22:32	5045-0
JIB1J57/TO	DETRAN	DT00016245	26/05/2025	16:17	5185-1	OLL3E75/TO	DETRAN	DT00017198	31/05/2025	22:45	6610-2
JRC9B85/TO	DETRAN	DT00016246	26/05/2025	16:56	5185-1	AYJ6106/TO	DETRAN	DT00016946	31/05/2025	22:49	6726-1
QKB3G92/TO	DETRAN	DT00016575	27/05/2025	17:42	5185-1	AYJ6106/TO	DETRAN	DT00016593	31/05/2025	22:32	7579-0
OLN2501/TO	DETRAN	DT00016677	27/05/2025	17:13	5185-1	RSD3D27/TO	DETRAN	DT00016850	31/05/2025	22:51	5177-0
MMW5D45/TO	DETRAN	DT00016585	27/05/2025	17:30	7340-0	QKL6925/TO	DETRAN	DT00016829	31/05/2025	22:49	7579-0
MMWG2701/TO	DETRAN	DT00016804	28/05/2025	09:28	5185-1	SEA2H66/PR	DETRAN	DT00015738	31/05/2025	22:45	5010-0
OYA1H93/TO	DETRAN	DT00016577	27/05/2025	17:48	5185-1	MMU4235/TO	DETRAN	DT00003094	31/05/2025	22:56	6602-0
MXA0H76/TO	DETRAN	DT00016747	23/05/2025	17:12	5185-1	HPK2504/MA	DETRAN	SJ00PQ2001	01/06/2025	09:19	5010-0
MMV3159/TO	DETRAN	DT00015993	26/05/2025	15:47	5452-2	QKJ6I28/TO	DETRAN	DT00015413	31/05/2025	22:33	5010-0
QNV1D91/TO	DETRAN	DT00016231	26/05/2025	15:53	7633-1	HPK2504/MA	DETRAN	SJ00PQ2002	01/06/2025	09:25	5169-1
QKF7E90/TO	DETRAN	DT00016239	26/05/2025	15:55	7633-2	HPK2504/MA	DETRAN	SJ00PQ2003	01/06/2025	09:28	6653-1
QES2E46/TO	DETRAN	DT00016232	26/05/2025	15:57	5185-1	SEA2H66/PR	DETRAN	DT00015739	31/05/2025	22:45	5118-0
OLJ8F20/TO	DETRAN	SJ00OH2004	01/06/2025	00:04	5169-1	CXM9067/SP	DETRAN	SJ00KM100C	01/06/2025	09:21	6599-2
JIZ7143/TO	DETRAN	DT00016240	26/05/2025	15:57	5185-1	QCIT242/MT	DETRAN	SJ00PW1008	01/06/2025	09:34	6580-0
NFB2417/AP	DETRAN	SJ00P71005	01/06/2025	03:30	6599-2	OVN5I66/TO	DETRAN	DT00016947	31/05/2025	23:03	5045-0
NFB2417/AP	DETRAN	SJ00P71006	01/06/2025	03:30	5010-0	OLM9A16/TO	DETRAN	SJ00P71007	01/06/2025	09:47	5010-0
MXA0H76/TO	DETRAN	DT00016748	23/05/2025	17:12	7633-2	QKL8525/TO	DETRAN	SJ00PW1009	01/06/2025	09:51	6602-0
RSF5C35/TO	DETRAN	SJ00O3100A	01/06/2025	04:25	6548-0	OVN5I66/TO	DETRAN	DT00016948	31/05/2025	23:06	6599-2
JJZ2684/TO	DETRAN	DT00016241	26/05/2025	15:59	5185-1	OVN5I66/TO	DETRAN	DT00016949	31/05/2025	23:08	5193-0
JFH2373/TO	DETRAN	DT00016234	26/05/2025	16:02	5185-1	MMU4235/TO	DETRAN	DT00003095	31/05/2025	23:05	5096-0
NSA9853/TO	DETRAN	DT00016243	26/05/2025	16:03	5185-1	RMA8E14/TO	DETRAN	DT00016877	31/05/2025	23:03	5010-0
RSC1F93/TO	DETRAN	DT00016242	26/05/2025	16:01	5185-1	HAN2H46/GO	DETRAN	DT00016629	31/05/2025	22:53	7579-0
NKO4370/TO	DETRAN	DT00016206	26/05/2025	15:44	6599-2	OVN5I66/TO	DETRAN	DT00016950	31/05/2025	23:12	6670-0

QKA2543/TO	DETRAN	DT00004487	31/05/2025	23:11	7072-1
QKJ9679/TO	DETRAN	DT00016969	31/05/2025	22:54	7579-0
OLJ3I43/TO	DETRAN	DT00016951	31/05/2025	23:15	5193-0
KDS3I20/TO	DETRAN	DT00015496	31/05/2025	22:41	5169-1
SCJ4F32/TO	DETRAN	DT00017199	31/05/2025	23:02	5169-1
QEG9G48/TO	DETRAN	DT00015827	31/05/2025	23:14	7579-0
KEU3A66/TO	DETRAN	DT00016812	31/05/2025	22:44	6670-0
NTA8B87/PA	DETRAN	DT00016813	31/05/2025	23:12	5169-1
OND3D07/TO	DETRAN	DT00016521	31/05/2025	23:01	7579-0
KMC1E73/TO	DETRAN	DT00015497	31/05/2025	22:46	5169-1
QKQ2I09/TO	DETRAN	DT00015130	31/05/2025	23:06	7579-0
MMVU9028/TO	DETRAN	DT00017200	31/05/2025	23:02	6599-2
SIi6G39/IG	DETRAN	DT00016904	31/05/2025	22:46	7579-0
MMVU9028/TO	DETRAN	DT00017201	31/05/2025	23:02	6602-0
MMWR9646/TO	DETRAN	DT00017019	31/05/2025	23:30	5010-0
MMWJ8061/TO	DETRAN	DT00017655	04/06/2025	09:28	5452-2
SDCA440/TO	DETRAN	DT00017657	04/06/2025	09:29	5452-2
RSD5B73/TO	DETRAN	DT00017658	04/06/2025	09:26	5541-1
MMV3661/TO	DETRAN	DT00017659	04/06/2025	09:26	5541-1
OYA8I05/TO	DETRAN	DT00017301	04/06/2025	14:39	5550-0
MMV3661/TO	DETRAN	DT00017660	04/06/2025	09:26	6599-2
MJO2H71/TO	DETRAN	DT00017445	04/06/2025	14:38	5380-0
OLM8A61/TO	DETRAN	DT00017661	04/06/2025	09:25	5452-2
RSD4C89/TO	DETRAN	DT00017340	26/05/2025	17:47	6670-0
OLM8A61/TO	DETRAN	DT00017662	04/06/2025	09:25	6599-2
QWB6B83/TO	DETRAN	DT00017341	26/05/2025	17:49	5185-1
KDB8C82/TO	DETRAN	DT00017342	26/05/2025	17:50	5185-1
QKJ5641/TO	DETRAN	DT00016141	04/06/2025	15:27	6122-0
RFK0C75/TO	DETRAN	DT00017343	26/05/2025	17:53	5185-1
MMWX6A84/TO	DETRAN	DT00016142	04/06/2025	15:35	5738-0
MMWX6A84/TO	DETRAN	DT00016143	04/06/2025	15:35	7340-0
MMWX6A84/TO	DETRAN	DT00016144	04/06/2025	15:35	7684-2
QGL0392/TO	DETRAN	DT00017345	26/05/2025	17:59	5185-1
JH06C31/TO	DETRAN	DT00017346	26/05/2025	18:03	6670-0
KDY9086/TO	DETRAN	DT00017347	26/05/2025	18:08	6670-0
PAF9E93/TO	DETRAN	DT00017401	04/06/2025	15:47	5185-1
MMWF0856/TO	DETRAN	DT00017399	04/06/2025	15:21	5185-1
MMWT4297/TO	DETRAN	DT00017400	04/06/2025	15:26	5185-1
NVZ3900/TO	DETRAN	DT00017276	04/06/2025	08:44	5185-1
RETA425/TO	DETRAN	DT00017277	04/06/2025	08:49	5185-1
KEH3237/TO	DETRAN	DT00016995	04/06/2025	10:42	7625-2
RETA425/TO	DETRAN	DT00017278	04/06/2025	08:49	7366-2
POL8785/TO	DETRAN	DT00017280	04/06/2025	08:53	7366-2
NTC3104/TO	DETRAN	DT00017279	04/06/2025	08:51	5185-1
MMWY1184/TO	DETRAN	DT00016996	04/06/2025	10:41	7625-2
QKG6F99/TO	DETRAN	DT00016997	04/06/2025	10:40	7625-1
MMK1D01/TO	DETRAN	DT00017281	04/06/2025	08:58	5185-1
PGQ0F07/TO	DETRAN	DT00016998	04/06/2025	10:40	7625-1
MMWU8694/TO	DETRAN	DT00016999	04/06/2025	10:39	7625-1
QKL6020/TO	DETRAN	DT00017000	04/06/2025	10:38	5525-0
MXG5G15/TO	DETRAN	DT00014187	04/06/2025	16:15	6637-1
QDZ1A61/TO	DETRAN	DT00017001	04/06/2025	10:38	5452-2
OYC6680/TO	DETRAN	DT00017002	04/06/2025	10:37	5452-2
RBR4J96/TO	DETRAN	DT00017702	04/06/2025	10:37	5380-0
QLT9H75/TO	DETRAN	DT00017084	04/06/2025	16:43	5185-1
NSE8806/TO	DETRAN	DT00017703	04/06/2025	10:35	5452-2
EJF4280/TO	DETRAN	DT00017402	04/06/2025	17:00	5185-1
OGJ3531/TO	DETRAN	DT00017348	27/05/2025	07:53	5185-1
JHL4D25/TO	DETRAN	DT00017707	04/06/2025	10:27	5452-5
QWC3114/TO	DETRAN	DT00017708	04/06/2025	10:22	6050-1
QKJ8377/TO	DETRAN	DT00017486	04/06/2025	17:09	5525-0
QWC3114/TO	DETRAN	DT00017709	04/06/2025	10:22	5991-0
RSC1B19/TO	DETRAN	DT00017349	26/05/2025	07:53	6670-0
QUB0J97/TO	DETRAN	DT00017404	04/06/2025	17:16	5193-0
QKK4F96/TO	DETRAN	DT00017405	04/06/2025	17:17	5185-1
NLE3728/TO	DETRAN	DT00017350	27/05/2025	07:55	5185-1
NLE3726/TO	DETRAN	DT00017351	27/05/2025	07:55	6599-2
RIN9C35/TO	DETRAN	DT00017675	04/06/2025	17:20	7633-1
RMC1J86/TO	DETRAN	DT00017710	04/06/2025	10:16	5452-1
MMWT4C43/TO	DETRAN	DT00017352	27/05/2025	07:56	6670-0
RSD9E65/TO	DETRAN	DT00017677	04/06/2025	17:26	5185-1
RMC1J86/TO	DETRAN	DT00017711	04/06/2025	10:16	6580-0
OLM3954/TO	DETRAN	DT00017722	27/05/2025	07:56	7072-1
OLM3954/TO	DETRAN	DT00017723	27/05/2025	07:56	6599-2
OTW5B47/TO	DETRAN	DT00017487	04/06/2025	17:29	7633-2
OTW5B47/TO	DETRAN	DT00017488	04/06/2025	17:29	5185-1
OMK8J16/TO	DETRAN	DT00017712	04/06/2025	10:12	5452-2
OYCA443/TO	DETRAN	DT00017725	27/05/2025	07:57	6670-0
RSE3A49/TO	DETRAN	DT00017713	04/06/2025	10:11	5380-0
QKFSB19/TO	DETRAN	DT00017714	04/06/2025	10:11	5452-2
QKFSB19/TO	DETRAN	DT00017715	04/06/2025	10:11	6599-2

PQH9479/GO	DETRAN	DT00017726	27/05/2025	07:56	5185-1
RSE9B99/TO	DETRAN	DT00017716	04/06/2025	10:11	5452-5
RCU6I79/TO	DETRAN	DT00017571	04/06/2025	17:53	5452-2
QKF3E21/TO	DETRAN	DT00017717	04/06/2025	10:10	5452-5
OLH6C19/TO	DETRAN	DT00017718	04/06/2025	10:10	5487-0
MWD2243/TO	DETRAN	DT00014100	26/05/2025	14:48	5185-1
FTL4C36/TO	DETRAN	DT00016041	26/05/2025	14:52	5185-1
OVS5872/TO	DETRAN	DT00016188	26/05/2025	14:54	5185-1
QKH2837/TO	DETRAN	DT00016623	21/05/2025	07:41	6670-0
QKH2837/TO	DETRAN	DT00016624	21/05/2025	07:41	6599-2
MMWX4G28/TO	DETRAN	DT00016625	21/05/2025	07:43	6670-0
JGU6741/TO	DETRAN	DT00016042	26/05/2025	14:57	5185-2
KED9355/TO	DETRAN	DT00015020	26/05/2025	14:52	5185-1
QKB5478/TO	DETRAN	DT00016189	26/05/2025	14:54	5185-1
RSC6I15/TO	DETRAN	DT00015021	26/05/2025	14:58	5185-1
JHF8A90/TO	DETRAN	DT00015184	26/05/2025	15:01	5185-1
RMC0C18/TO	DETRAN	DT00015185	26/05/2025	15:02	5185-1
JKL2154/TO	DETRAN	DT00015022	26/05/2025	14:59	5185-1
RMC5H23/TO	DETRAN	DT00016043	26/05/2025	15:00	5185-1
QKK1G08/TO	DETRAN	DT00015186	26/05/2025	15:03	5185-1
JNN6072/TO	DETRAN	DT00016045	26/05/2025	15:04	5185-1
MMV2352/TO	DETRAN	DT00015657	26/05/2025	08:44	5525-0
MMV2352/TO	DETRAN	DT00015658	26/05/2025	08:44	6599-2
JNN6072/TO	DETRAN	DT00016046	26/05/2025	15:04	5193-0
QKK0J41/TO	DETRAN	DT00015187	26/05/2025	15:07	5185-1
QWB0B38/TO	DETRAN	DT00016047	26/05/2025	15:07	7340-0
MMWL3B94/TO	DETRAN	DT00016048	26/05/2025	15:11	5185-1
MMWQ7E95/TO	DETRAN	DT00015190	26/05/2025	15:11	5185-1
QKG8479/TO	DETRAN	DT00016049	26/05/2025	15:13	5185-1
OLJ1943/TO	DETRAN	DT00016050	26/05/2025	15:16	5185-1
JFM1595/TO	DETRAN	DT00016190	26/05/2025	15:17	5185-1
JFM1595/TO	DETRAN	DT00016191	26/05/2025	15:17	6599-2
ONK1933/TO	DETRAN	DT00016052	26/05/2025	15:20	5185-1
NKR0195/TO	DETRAN	DT00015193	26/05/2025	15:20	5185-1
NFY8632/TO	DETRAN	DT00016195	26/05/2025	15:22	5185-1
NFY8632/TO	DETRAN	DT00016196	26/05/2025	15:22	6602-0
AOA7475/TO	DETRAN	DT00016220	26/05/2025	15:27	5185-1
EYI7A25/TO	DETRAN	DT00014275	26/05/2025	16:07	5185-1
HLU2J58/TO	DETRAN	DT00016198	26/05/2025	15:22	6599-2
HLU2J58/TO	DETRAN	DT00016199	26/05/2025	15:22	6580-0
OTF0302/TO	DETRAN	DT00016212	26/05/2025	15:37	5185-1
RSE2H65/TO	DETRAN	DT00016626	21/05/2025	07:44	6670-0
RSE2H65/TO	DETRAN	DT00016627	21/05/2025	07:44	6653-1
QWE7G27/TO	DETRAN	DT00016200	26/05/2025	15:22	5185-1
QKC1471/TO	DETRAN	DT00016224	26/05/2025	15:38	5185-1
RSA3J81/TO	DETRAN	DT00016215	26/05/2025	15:44	5185-1
EMK9H74/TO	DETRAN	DT00016216	26/05/2025	15:47	5185-1
PRD9A86/TO	DETRAN	DT00016219	26/05/2025	15:52	5185-1
QNV1D91/TO	DETRAN	DT00016230	26/05/2025	15:53	5185-1
HYB4221/TO	DETRAN	DT00016419	27/05/2025	09:13	5185-1
RSE8E74/TO	DETRAN	DT00016407	27/05/2025	09:15	5185-1
KDU0820/TO	DETRAN	DT00016838	28/05/2025	16:41	5185-1
OBV1H12/TO	DETRAN	DT00016967	31/05/2025	08:37	5185-1
JE4804/TO	DETRAN	DT00016754	23/05/2025	17:14	5185-1
RSE0A02/TO	DETRAN	DT00016653	28/05/2025	08:15	5185-1
NFM6506/TO	DETRAN	DT00016858	28/05/2025	16:02	5185-2
NVX2066/TO	DETRAN	DT00015406	28/05/2025	16:03	5185-1
QWE2B37/TO	DETRAN	DT00015404	28/05/2025	14:59	5452-1
KEV3603/TO	DETRAN	DT00015407	28/05/2025	16:06	5185-1
EZK1B58/TO	DETRAN	DT00016266	26/05/2025	16:12	5185-1
NKY2340/TO	DETRAN	DT00016654	28/05/2025	08:15	5185-1
OMA9H77/TO	DETRAN	DT00015436	28/05/2025	09:16	5185-1
QKC1918/TO	DETRAN	DT00016857	28/05/2025	15:08	5185-1
RSB1F62/TO	DETRAN	DT00016656	28/05/2025	08:07	5185-1
OLY3970/TO	DETRAN	DT00016856	28/05/2025	08:05	5185-1
MMWX9H95/TO	DETRAN	DT00016758	23/05/2025	17:15	5185-1
MVS8G74/TO	DETRAN	DT00016759	23/05/2025	17:15	5185-1
ADV0782/TO	DETRAN	DT00016566	28/05/2025	08:10	6599-2
RMB2A24/TO	DETRAN	DT00015439	28/05/2025	09:26	5185-1
MMW4303/TO	DETRAN	DT00015440	28/05/2025	09:29	6580-0
EKH5F57/TO	DETRAN	DT00015442	28/05/2025	09:39	5185-1
JIE1867/TO	DETRAN	DT00016603	28/05/2025	08:23	5185-1
QWD3E53/TO	DETRAN	DT00016763	23/05/2025	17:15	5185-1
PJR8H57/TO	DETRAN	DT00016764	23/05/2025	17:15	5185-1
MMVQ7067/TO	DETRAN	DT00016567	28/05/2025	08:20	6602-0
RSE9I94/TO	DETRAN	DT00016824	28/05/2025	16:38	5185-1
MMWR6G11/TO	DETRAN	DT00012573	31/05/2025	23:50	5185-1
MMWU9028/TO	DETRAN	DT00017202	31/05/2025	23:02	6645-0
MXF2C55/TO	DETRAN	DT00015741	31/05/2025	23:14	5010-0
TBID966/PR	DETRAN	DT00004489	31/05/2025	23:36	5010-0
MMWL8A86/TO	DETRAN	DT00016668	31/05/2025	23:49	6599-2

MWL8A86/TO	DETRAN	DT00016669	31/05/2025	23:49	5045-0
PQQ3019/GO	DETRAN	DT00015828	31/05/2025	23:58	6599-2
MXF2C55/TO	DETRAN	DT00015742	31/05/2025	23:14	6769-0
JIQ1F62/TO	DETRAN	DT00016880	01/06/2025	00:07	5010-0
MWR9646/TO	DETRAN	DT00017020	31/05/2025	23:30	5118-0
MWD2E19/TO	DETRAN	DT00015489	01/06/2025	00:12	6599-2
JIQ1F62/TO	DETRAN	DT00016970	01/06/2025	00:11	6599-1
MWD2E19/TO	DETRAN	DT00015491	01/06/2025	00:21	5118-0
OYA7851/TO	DETRAN	DT00015132	01/06/2025	01:42	6599-2
OYA7851/TO	DETRAN	DT00015131	01/06/2025	01:42	5010-0
OYA7851/TO	DETRAN	DT00015133	01/06/2025	01:42	5118-0
MWK1H23/TO	DETRAN	DT00016883	01/06/2025	01:58	6670-0
MWK1H23/TO	DETRAN	DT00016882	01/06/2025	01:58	5010-0
JOC9495/TO	DETRAN	DT00017227	01/06/2025	02:05	5185-1
MNX2934/TO	DETRAN	DT00016989	01/06/2025	01:50	5010-0
MWK1C15/TO	DETRAN	DT00017228	01/06/2025	02:07	5185-1
MWG4278/TO	DETRAN	DT00015134	01/06/2025	02:03	5010-0
MWG4278/TO	DETRAN	DT00015135	01/06/2025	02:03	5118-0
NN3637/TO	DETRAN	DT00017078	01/06/2025	02:08	5452-5
MWG4278/TO	DETRAN	DT00015136	01/06/2025	02:03	6599-2
EZZ1C18/TO	DETRAN	MB00036506	02/06/2025	10:20	6920-1
OLK2595/TO	DETRAN	DT00016630	01/06/2025	01:43	5045-0
MWTOH54/TO	DETRAN	DT00017050	01/06/2025	02:11	7579-0
QWE9J36/TO	DETRAN	DT00016631	01/06/2025	02:16	6670-0
OLR8I54/TO	DETRAN	DT00017082	01/06/2025	02:37	7579-0
RMB3I71/TO	DETRAN	DT00016884	01/06/2025	02:44	5010-0
PAR0H97/TO	DETRAN	DT00017079	01/06/2025	02:54	7633-1
QWE9J36/TO	DETRAN	DT00016632	01/06/2025	02:16	7579-0
KJ4V4C86/TO	DETRAN	DT00015709	01/06/2025	01:14	7633-1
EPQ6351/SP	DETRAN	DT00015708	31/05/2025	23:53	5185-1
MXG3215/TO	DETRAN	DT00016885	01/06/2025	03:11	5169-1
JKG2H18/TO	DETRAN	MB00036507	02/06/2025	10:24	6920-1
QKG6D95/TO	DETRAN	DT00017229	01/06/2025	03:02	7579-0
MWIE62/TO	DETRAN	DT00016991	01/06/2025	03:12	5169-1
JHZ1F65/TO	DETRAN	DT00017080	01/06/2025	03:28	5452-5
MWJ1D45/TO	DETRAN	DT00017083	01/06/2025	02:55	5169-1
MVP9032/TO	DETRAN	DT00017142	01/06/2025	08:23	5010-0
MVP9032/TO	DETRAN	DT00017143	01/06/2025	08:23	5118-0
QWF1I98/TO	DETRAN	DT00016851	01/06/2025	08:04	5185-1
TAT0I61/PR	DETRAN	DT00016852	01/06/2025	08:07	5185-1
MVP9032/TO	DETRAN	DT00017141	01/06/2025	08:23	6599-2
MVP9032/TO	DETRAN	DT00017144	01/06/2025	08:23	6726-1
OYB4D40/TO	DETRAN	DT00015829	01/06/2025	08:43	5185-1
RMA1H10/TO	DETRAN	DT00016952	31/05/2025	21:47	5169-1
OLG613/TO	DETRAN	DT00017146	01/06/2025	09:09	7072-1
PRC2H85/TO	DETRAN	DT00017145	01/06/2025	08:17	7633-2
RSD5A38/TO	DETRAN	DT00016953	01/06/2025	09:30	7340-0
MVV4F86/TO	DETRAN	DT00015830	01/06/2025	09:46	6858-0
QXO1F43/TO	DETRAN	DT00016853	01/06/2025	10:13	5185-1
MXA4339/TO	DETRAN	DT00015743	01/06/2025	08:41	6637-1
MXA4339/TO	DETRAN	DT00015744	01/06/2025	08:41	6599-2
OLL6G11/TO	DETRAN	DT00015831	01/06/2025	12:04	5738-0
OMZ0H19/TO	DETRAN	DT00015833	01/06/2025	12:08	6599-2
OMZ0H19/TO	DETRAN	DT00015832	01/06/2025	12:08	6262-0
ONP1931/TO	DETRAN	DT00015499	01/06/2025	14:03	5967-0
RMA4813/TO	DETRAN	DT00016814	01/06/2025	14:18	7633-2
GZE3322/TO	DETRAN	DT00015500	01/06/2025	15:08	5452-5
PSJ1H29/IMA	DETRAN	DT00017203	01/06/2025	15:18	5185-1
PSJ1H29/IMA	DETRAN	DT00017204	01/06/2025	15:18	5193-0
OLK1B14/TO	DETRAN	MB00036508	02/06/2025	10:36	6920-1
OJB7C17/TO	DETRAN	DT00017205	01/06/2025	15:18	5185-1
OJB7C17/TO	DETRAN	DT00017206	01/06/2025	15:18	6599-2
KCP2E85/TO	DETRAN	DT00017207	01/06/2025	15:18	5185-1
OLM2A38/TO	DETRAN	DT00017208	01/06/2025	15:46	5010-0
JER2B36/TO	DETRAN	DT00015502	01/06/2025	16:42	5185-1
JER2B36/TO	DETRAN	DT00015501	01/06/2025	16:42	7633-2
MWH3F27/TO	DETRAN	DT00014188	04/06/2025	17:28	6017-4
MVQ8039/TO	DETRAN	DT00017719	04/06/2025	10:09	5452-2
MXE0720/TO	DETRAN	DT00017720	04/06/2025	10:09	5541-1
MXE0720/TO	DETRAN	DT00017721	04/06/2025	10:09	6599-2
BGA9758/TO	DETRAN	DT00016145	04/06/2025	18:19	6670-0
QWC3110/TO	DETRAN	DT00017727	27/05/2025	07:58	5185-1
MMM8B09/TO	DETRAN	DT00017728	27/05/2025	07:58	5185-1
FOO0324/TO	DETRAN	DT00017729	27/05/2025	07:58	5185-1
AZK8H10/TO	DETRAN	DT00017730	27/05/2025	07:58	5185-1
HJD6I41/MG	DETRAN	DT00017731	27/05/2025	07:59	5185-1
ONV9H96/GO	DETRAN	DT00017732	27/05/2025	07:59	5185-1
ONV9H96/GO	DETRAN	DT00017733	27/05/2025	07:59	6599-2
JIL8511/DF	DETRAN	DT00017734	27/05/2025	07:59	5185-1
MVY4C75/TO	DETRAN	DT00017735	27/05/2025	07:59	5185-1
MVY4C75/TO	DETRAN	DT00017736	27/05/2025	07:59	6580-0

MWV6305/TO	DETRAN	DT00017737	27/05/2025	08:00	5185-1
JGH5093/TO	DETRAN	DT00017738	27/05/2025	08:00	5185-1
PAT9E77/TO	DETRAN	DT00017739	27/05/2025	08:00	5185-1
MWU4G18/TO	DETRAN	DT00017740	27/05/2025	08:00	6670-0
OLJ1943/TO	DETRAN	DT00017741	27/05/2025	08:00	5185-1
MVP4013/TO	DETRAN	DT00017757	27/05/2025	08:05	6670-0
MVP4013/TO	DETRAN	DT00017758	27/05/2025	08:05	6599-2
OLH5033/TO	DETRAN	DT00017759	27/05/2025	08:05	5185-1
NGB6713/TO	DETRAN	DT00017760	27/05/2025	08:05	5185-1
HBZ1032/TO	DETRAN	DT00017761	27/05/2025	08:05	5185-1
LSB2828/TO	DETRAN	DT00017762	27/05/2025	08:05	5185-1
PSI5D96/TO	DETRAN	DT00012745	04/06/2025	21:33	5169-1
PSI5D96/TO	DETRAN	DT00012746	04/06/2025	21:33	6670-0
RSE0B21/TO	DETRAN	DT00015222	30/05/2025	23:15	7579-0
HPL4G88/TO	DETRAN	DT00016810	31/05/2025	01:23	5169-1
QK9908/TO	DETRAN	DT00016590	31/05/2025	01:02	5169-1
PGB8762/TO	DETRAN	DT00016782	31/05/2025	01:33	5169-1
JSD6120/TO	DETRAN	DT00015486	31/05/2025	22:15	7579-0
MWU2965/TO	DETRAN	DT00016942	31/05/2025	22:09	7579-0
MXF2C55/TO	DETRAN	DT00015740	31/05/2025	23:14	7579-0
OLJ2588/TO	DETRAN	DT00016788	31/05/2025	23:28	5169-1
TB9D66/PR	DETRAN	DT00005537	31/05/2025	23:34	5169-1
MWX2934/TO	DETRAN	DT00016992	01/06/2025	02:39	7579-0
MWQ5312/TO	DETRAN	SJ00P05001	04/06/2025	06:58	7030-1
OLM8348/TO	DETRAN	SJ00P05002	04/06/2025	07:45	5193-0
JHH8G50/TO	AMTT	GU00039786	23/05/2025	18:13	5185-1
OLR823/TO	AMTT	GU00039800	29/05/2025	07:47	7633-2
RS08H66/TO	AMTT	GU00041762	30/05/2025	09:53	5487-0
RIN3E33/TO	AMTT	GU00041761	30/05/2025	08:55	5738-0
OLL5168/TO	AMTT	GU00039792	30/05/2025	10:20	5487-0
RMA7B68/TO	AMTT	GU00039791	30/05/2025	10:19	7625-1
NTL1E16/GO	AMTT	GU00039797	02/06/2025	10:44	5991-0
MXC1146/TO	AMTT	GU00039796	02/06/2025	10:06	6050-1
OYC3576/TO	AMTT	GU00039795	02/06/2025	10:22	7633-2
RMB6H97/TO	DETRAN	SJ00LC5009	04/06/2025	08:29	6653-1
QKC5C63/TO	DETRAN	SJ00LC500A	04/06/2025	08:42	6653-1
QKM3A76/TO	AMTT	GU00039794	02/06/2025	10:41	6050-1
QWB8783/TO	AMTT	GU00039789	30/05/2025	10:01	5487-0
QKC5534/TO	AMTT	GU00041757	03/06/2025	08:15	5185-1
MWV1748/IMA	AMTT	GU00039762	29/05/2025	07:57	5185-1
QKI0988/TO	AMTT	GU00041758	03/06/2025	08:17	5185-1
QWE6C89/TO	AMTT	GU00041760	03/06/2025	08:37	5738-0
RBR7E45/TO	AMTT	GU00039763	29/05/2025	07:58	5185-1
OLL2A46/TO	AMTT	GU00041768	03/06/2025	10:58	5487-0
QKI8B39/TO	AMTT	GU00041767	03/06/2025	10:39	5541-1
QWB5744/TO	AMTT	GU00039764	29/05/2025	07:59	5185-1
SSG2G50/TO	AMTT	GU00039765	29/05/2025	08:00	5185-1
MWY2210/TO	AMTT	GU00039767	29/05/2025	08:05	5185-1
MVT5930/TO	AMTT	GU00039768	29/05/2025	08:06	5185-1
NKA1J38/GO	AMTT	GU00039769	29/05/2025	08:07	5185-1
OYB7C30/TO	AMTT	GU00039770	29/05/2025	08:15	5185-1
OGR8E78/TO	AMTT	GU00039771	29/05/2025	08:17	5185-1
QKA7A85/TO	DETRAN	SJ00LC500B	04/06/2025	09:12	6599-2
QVD9F80/PA	DETRAN	SJ00P7100N	04/06/2025	09:37	6580-0
QVD9F80/PA	DETRAN	SJ00P7100O	04/06/2025	09:42	6599-2
OLN8E59/TO	DETRAN	SJ0003100B	04/06/2025	09:44	7048-1
BAA4D89/TO	DETRAN	DT00016765	23/05/2025	17:15	5185-1
BAA4D89/TO	DETRAN	DT00016766	23/05/2025	17:20	5193-0
QWA3935/TO	DETRAN	DT00014867	28/05/2025	09:12	5010-0
KDU2262/TO	DETRAN	DT00014866	28/05/2025	08:19	5185-1
QWA3935/TO	DETRAN	DT00014868	28/05/2025	09:12	5118-0
JJU0J51/TO	DETRAN	DT00016802	28/05/2025	09:19	5185-1
JFJ6J10/TO	DETRAN	DT00016333	27/05/2025	08:21	6602-0
QWE7E64/TO	DETRAN	DT00016292	27/05/2025	08:26	5185-1
QKD8070/TO	DETRAN	DT00016334	27/05/2025	08:21	5185-1
JIG9A81/TO	DETRAN	DT00016395	27/05/2025	09:19	5185-1
RIN8A44/TO	DETRAN	DT00016437	27/05/2025	09:29	6670-0
KEF6G70/TO	DETRAN	DT00016059	27/05/2025	09:43	5185-1
QKF1E65/TO	DETRAN	DT00016657	28/05/2025	08:34	5185-1
JKL0J82/TO	DETRAN	DT00016770	26/05/2025	15:28	5185-1
QKM6J86/TO	DETRAN	DT00016771	26/05/2025	15:42	5452-2
QKD1J98/TO	DETRAN	DT00016772	26/05/2025	15:46	5185-1
RJR5J90/TO	DETRAN	DT00016335	27/05/2025	08:21	5185-1
QBU9D36/TO	DETRAN	DT00016473	27/05/2025	09:55	6599-2
JVQ4852/TO	DETRAN	DT00016061	27/05/2025	09:49	5185-1
MWP5742/TO	DETRAN	DT00015316	27/05/2025	10:19	5541-1
MWT4A25/TO	DETRAN	DT00016430	27/05/2025	10:05	5185-1
NZP8I03/TO	DETRAN	DT00016347	27/05/2025	08:34	5185-1
OYC8I58/TO	DETRAN	DT00016506	27/05/2025	10:29	7340-0
HBV9568/TO	DETRAN	DT00016486	27/05/2025	10:29	6599-2
QLJ4424/TO	DETRAN	DT00016340	27/05/2025	08:43	6599-2

RSEH62/TO	DETRAN	DT00016731	28/05/2025	07:32	6670-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00016732	28/05/2025	07:35	6637-1
PAE8494/TO	DETRAN	DT00016511	28/05/2025	07:42	5185-1
QKJ1801/TO	DETRAN	DT00016510	28/05/2025	07:34	7340-0
RAYSJ39/TO	DETRAN	DT00016528	27/05/2025	07:17	5185-1
QWF5F88/TO	DETRAN	DT00016539	27/05/2025	07:12	6670-0
RIM5C05/TO	DETRAN	DT00016094	26/05/2025	07:29	6645-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00016733	28/05/2025	07:35	6670-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00016734	28/05/2025	07:35	7340-0
QKJ8J87/TO	DETRAN	DT00016248	26/05/2025	17:00	7030-1
JGJ3H79/TO	DETRAN	DT00015192	26/05/2025	15:18	5185-1
JFM1595/TO	DETRAN	DT00016192	26/05/2025	15:17	6602-0
QKC1471/TO	DETRAN	DT00016193	26/05/2025	15:17	5185-1
JHJ3777/TO	DETRAN	DT00015194	26/05/2025	15:21	5185-1
RSE7G58/TO	DETRAN	DT00016053	26/05/2025	15:22	5185-1
JHW0390/TO	DETRAN	DT00016194	26/05/2025	15:22	5185-1
TGR9A00/BA	DETRAN	DT00015195	26/05/2025	15:25	5185-1
MXC7743/TO	DETRAN	DT00016054	26/05/2025	15:25	5185-1
OLK4G49/TO	DETRAN	DT00016208	26/05/2025	15:26	5185-1
RMC5H23/TO	DETRAN	DT00016209	26/05/2025	15:27	5185-1
HDK2811/DF	DETRAN	DT00016210	26/05/2025	15:30	5185-1
JEK7101/TO	DETRAN	DT00016221	26/05/2025	15:30	5185-1
QKG4947/TO	DETRAN	DT00016222	26/05/2025	15:31	5185-1
HUJ2J58/TO	DETRAN	DT00016197	26/05/2025	15:22	5185-1
MWK5233/TO	DETRAN	DT00016211	26/05/2025	15:33	5185-1
QMM9F23/TO	DETRAN	DT00016225	26/05/2025	15:40	7340-0
OMO2C53/GO	DETRAN	DT00016213	26/05/2025	15:40	5185-1
QWE7G27/TO	DETRAN	DT00016201	26/05/2025	15:22	6602-0
OYC1J01/TO	DETRAN	DT00016284	26/05/2025	17:03	5185-1
AUR0815/TO	DETRAN	DT00014272	26/05/2025	15:26	5185-1
HAT7743/TO	DETRAN	DT00014273	26/05/2025	15:37	5452-5
PL02B04/TO	DETRAN	DT00016202	26/05/2025	15:44	5185-1
QWB0B38/TO	DETRAN	DT00016203	26/05/2025	15:44	6602-0
QWF7G43/TO	DETRAN	DT00016227	26/05/2025	15:46	7340-0
NSA9853/TO	DETRAN	DT00016217	26/05/2025	15:48	5185-1
MWQ2B26/TO	DETRAN	DT00016228	26/05/2025	15:49	7340-0
JVW9709/PA	DETRAN	DT00014274	26/05/2025	15:50	5185-1
PAH1J98/TO	DETRAN	DT00016218	26/05/2025	15:50	5185-1
JHA9582/DF	DETRAN	DT00016229	26/05/2025	15:52	5185-1
OTF0302/TO	DETRAN	DT00016244	26/05/2025	16:05	5185-1
PBC6E12/TO	DETRAN	DT00016207	26/05/2025	15:44	5185-1
QWA5654/TO	DETRAN	DT00016236	26/05/2025	16:08	5185-1
OVV1B04/TO	DETRAN	DT00016284	26/05/2025	16:12	5185-1
OVV1B04/TO	DETRAN	DT00016285	26/05/2025	16:12	6599-2
KCP6I84/TO	DETRAN	DT00016271	26/05/2025	16:12	6645-0
HEQ7E70/TO	DETRAN	DT00014276	26/05/2025	17:32	5185-1
JER2B36/TO	DETRAN	DT00015503	01/06/2025	16:42	6580-0
NOK1J38/TO	DETRAN	DT00017381	01/06/2025	16:43	6858-0
NOK1J38/TO	DETRAN	DT00017380	01/06/2025	16:43	5185-1
QKA2I35/TO	DETRAN	DT00015504	01/06/2025	16:49	5185-2
GWX8I81/TO	DETRAN	DT00017382	01/06/2025	16:49	5185-1
OLI7D90/TO	DETRAN	DT00017313	01/06/2025	16:50	6270-0
OYA9F00/TO	DETRAN	DT00017383	01/06/2025	16:49	6584-0
OLI7D90/TO	DETRAN	DT00017314	01/06/2025	16:50	5185-1
OYA9F00/TO	DETRAN	DT00017384	01/06/2025	16:49	5185-1
OYA1211/TO	DETRAN	DT00017315	01/06/2025	16:54	5185-1
QKB8863/TO	DETRAN	MB00036509	02/06/2025	10:43	6920-1
JKD1A57/PR	DETRAN	DT00017385	01/06/2025	16:49	6564-0
JKD1A57/PR	DETRAN	DT00017386	01/06/2025	16:49	5185-1
OUMOC37/TO	DETRAN	DT00017316	01/06/2025	16:56	5185-1
OUMOC37/TO	DETRAN	DT00017317	01/06/2025	16:56	5193-0
RSD8C03/TO	DETRAN	MB00036510	02/06/2025	10:44	6920-1
PQC5E47/TO	DETRAN	DT00017387	01/06/2025	16:49	5185-1
MWQ2638/TO	DETRAN	DT00017318	01/06/2025	17:00	5185-1
JEB2685/DF	DETRAN	DT00017388	01/06/2025	16:49	5185-1
JEB2685/DF	DETRAN	DT00017389	01/06/2025	16:49	6602-0
KEX2075/TO	DETRAN	DT00017390	01/06/2025	17:04	5185-1
MWNSJ15/TO	DETRAN	DT00017391	01/06/2025	17:04	5185-1
QVJ4H10/PA	DETRAN	DT00017392	01/06/2025	17:04	5185-1
NGC1C42/GO	DETRAN	DT00017319	01/06/2025	17:06	5185-1
FZF0X08/TO	DETRAN	MB00036511	02/06/2025	10:47	6920-1
OXI0A36/TO	DETRAN	DT00017320	01/06/2025	17:08	5185-1
RVX9E11/TO	DETRAN	DT00017407	01/06/2025	17:09	5185-1
QEE6A60/TO	DETRAN	DT00017321	01/06/2025	17:10	5185-1
QKJ2B66/TO	DETRAN	MB00036512	02/06/2025	10:49	6920-1
GRI1699/MG	DETRAN	DT00015834	01/06/2025	17:13	7633-1
QWASE71/TO	DETRAN	DT00015835	01/06/2025	17:25	5193-0
ABUSE56/TO	DETRAN	MB00036513	02/06/2025	10:49	6920-1
OLL0675/TO	DETRAN	DT00015836	01/06/2025	17:28	5738-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017322	01/06/2025	17:14	5185-1
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017323	01/06/2025	17:14	5835-0

MWN0A25/TO	DETRAN	DT00016789	01/06/2025	17:38	5835-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017324	01/06/2025	17:14	7374-0
HJN2G59/TO	DETRAN	DT00017147	01/06/2025	19:03	5193-0
MVJ3397/TO	DETRAN	DT00017148	01/06/2025	19:06	7030-1
QWB5275/TO	DETRAN	DT00017045	01/06/2025	19:07	5193-0
RMB8G24/TO	DETRAN	DT00015837	01/06/2025	19:07	6858-0
RMA6C01/TO	DETRAN	DT00017258	01/06/2025	19:06	6637-1
LPRAJ13/DF	DETRAN	DT00017046	01/06/2025	19:10	5185-1
QWB7H95/TO	DETRAN	DT00017149	01/06/2025	19:10	5185-1
NWK0253/TO	DETRAN	DT00017047	01/06/2025	19:11	5185-1
ARL4848/PR	DETRAN	DT00017150	01/06/2025	19:13	5185-1
QK1F19/TO	DETRAN	MB00036514	02/06/2025	10:55	6920-1
MWZ2A80/TO	DETRAN	DT00017151	01/06/2025	19:15	5185-1
MV74008/TO	DETRAN	DT00017353	01/06/2025	19:16	5185-1
MWE7H11/TO	DETRAN	DT00017354	01/06/2025	19:17	5185-1
RMB8F70/TO	DETRAN	DT00015143	31/05/2025	08:48	5959-4
OLH7243/TO	DETRAN	DT00015144	01/06/2025	19:30	5797-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017325	01/06/2025	17:14	5010-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017394	01/06/2025	17:14	5118-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017395	01/06/2025	17:14	6971-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017396	01/06/2025	17:14	6670-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017397	01/06/2025	17:14	7340-0
IQO6J72/TO	DETRAN	DT00017398	01/06/2025	17:14	6726-1
QKL0916/TO	DETRAN	DT00015838	01/06/2025	18:47	6068-1
RSO1B79/TO	DETRAN	DT00016790	01/06/2025	21:26	6653-1
OLK6A03/TO	DETRAN	SJ00LY200I	01/06/2025	09:52	5410-0
RMA5G96/TO	DETRAN	SJ00RL100B	01/06/2025	10:01	7048-1
RMA5G96/TO	DETRAN	SJ00RL100C	01/06/2025	10:08	5010-0
PBL6B20/TO	DETRAN	DT00016791	01/06/2025	21:48	5835-0
QKM3I05/TO	DETRAN	DT00016792	01/06/2025	21:59	7030-1
MW56F49/TO	DETRAN	DT00016793	01/06/2025	13:23	5967-0
FXJ2F25/TO	DETRAN	MB00036515	02/06/2025	11:05	6920-1
PRA7E41/TO	DETRAN	MB00036516	02/06/2025	11:17	6920-1
QXO1H96/TO	DETRAN	MB00036517	02/06/2025	11:18	6920-1
RSA5I04/TO	DETRAN	MB00036518	02/06/2025	11:32	6920-1
JUQ5I35/TO	DETRAN	MB00036519	02/06/2025	11:42	6920-1
RSF9J61/TO	DETRAN	DT00016273	26/05/2025	17:29	5185-1
NKL7B00/TO	DETRAN	DT00014277	26/05/2025	17:52	5185-1
NFV8020/GO	DETRAN	DT00014278	26/05/2025	17:52	5185-1
NKL7B00/TO	DETRAN	DT00016250	26/05/2025	17:51	5185-1
MWW4415/TO	DETRAN	DT00016287	26/05/2025	17:58	5185-1
MVT6I08/TO	DETRAN	DT00015995	26/05/2025	17:59	6670-0
MXG4720/TO	DETRAN	DT00015996	26/05/2025	18:03	6670-0
PRR1A15/TO	DETRAN	DT00015999	26/05/2025	14:47	5487-0
QWB0B38/TO	DETRAN	DT00016000	26/05/2025	15:26	6610-2
MVY9289/TO	DETRAN	DT00016001	26/05/2025	15:39	5452-5
MVU9881/TO	DETRAN	DT00016307	26/05/2025	17:31	5738-0
OLK0H13/TO	DETRAN	DT00016308	26/05/2025	17:34	5193-0
JGF1G96/TO	DETRAN	DT00016260	27/05/2025	07:15	5185-1
MWE1471/TO	DETRAN	DT00016328	27/05/2025	07:07	5185-1
QWB5F08/TO	DETRAN	DT00016310	26/05/2025	17:41	5738-0
RMB5G16/TO	DETRAN	DT00016735	28/05/2025	07:39	7030-1
DWC1H31/DF	DETRAN	DT00016658	28/05/2025	08:38	5185-1
JGA6189/TO	DETRAN	DT00016608	28/05/2025	08:23	5185-1
OLM8312/TO	DETRAN	DT00016646	28/05/2025	09:35	5185-1
MVP4013/TO	DETRAN	DT00016112	27/05/2025	07:54	6670-0
PJG8A90/DF	DETRAN	DT00016113	27/05/2025	07:58	5185-2
NNF2D62/TO	DETRAN	DT00016114	27/05/2025	07:58	5185-2
JIB1J57/TO	DETRAN	DT00016115	27/05/2025	08:04	5185-1
NKT0D41/TO	DETRAN	DT00016738	28/05/2025	07:45	5185-1
QKC8E41/TO	DETRAN	DT00016795	28/05/2025	07:48	5185-1
RSA2D61/TO	DETRAN	DT00016683	28/05/2025	09:36	5185-1
MWQ7301/TO	DETRAN	DT00016329	27/05/2025	08:05	5185-1
MWQ7301/TO	DETRAN	DT00016330	27/05/2025	08:05	6602-0
MWQ7301/TO	DETRAN	DT00016331	27/05/2025	08:05	5010-0
JIB1J57/TO	DETRAN	DT00016116	27/05/2025	08:10	6580-0
MWQ7301/TO	DETRAN	DT00016332	27/05/2025	08:05	5118-0
MXV1693/TO	DETRAN	DT00016117	27/05/2025	08:19	6564-0
SAM3A24/AP	DETRAN	DT00016293	27/05/2025	08:28	7340-0
JKM6854/DF	DETRAN	DT00016344	27/05/2025	08:27	5185-1
QKF5012/TO	DETRAN	DT00016345	27/05/2025	08:30	5185-1
PAE3642/TO	DETRAN	DT00016336	27/05/2025	08:21	5185-1
RCR0E51/BA	DETRAN	DT00016337	27/05/2025	08:21	5185-2
JGZ4E10/GO	DETRAN	DT00016118	27/05/2025	08:28	6041-1
KB04237/TO	DETRAN	DT00016294	27/05/2025	08:32	5185-1
RSC6I15/TO	DETRAN	DT00016597	28/05/2025	07:49	5185-2
MWW5F13/TO	DETRAN	DT00016796	28/05/2025	07:52	5185-1
RSC6I15/TO	DETRAN	DT00016797	28/05/2025	07:54	5185-1
MXA6437/TO	DETRAN	DT00016563	28/05/2025	07:54	6670-0
SIG5F98/MG	DETRAN	DT00016659	28/05/2025	08:39	5185-1
OEJ2E07/BA	DETRAN	DT00016350	27/05/2025	08:38	5185-1

QOC6F37/MG	DETRAN	DT00016339	27/05/2025	08:21	5185-1
MXB6C44/TO	DETRAN	DT00016353	27/05/2025	08:44	7340-0
MWK9265/TO	DETRAN	DT00016299	27/05/2025	08:43	7340-0
MWESG41/TO	DETRAN	DT00016354	27/05/2025	08:45	6670-0
PLF3434/BA	DETRAN	DT00016352	27/05/2025	08:42	5185-1
OLJ4424/TO	DETRAN	DT00016341	27/05/2025	08:43	6602-0
QKD9D36/TO	DETRAN	DT00016342	27/05/2025	08:43	7340-0
RMR8G51/TO	DETRAN	DT00016370	27/05/2025	08:48	5185-1
MXL2722/TO	DETRAN	DT00016301	27/05/2025	08:50	5185-1
MXD0J12/TO	DETRAN	DT00016798	28/05/2025	07:59	6670-0
OLH5033/TO	DETRAN	DT00016371	27/05/2025	08:50	5185-1
OYC6G89/TO	DETRAN	DT00016372	27/05/2025	08:52	5185-1
RIN6J76/TO	DETRAN	DT00016374	27/05/2025	08:54	5185-1
MVX8B81/TO	DETRAN	DT00016377	27/05/2025	09:00	5185-1
MNX8B81/TO	DETRAN	DT00016378	27/05/2025	09:00	5185-1
JVW9709/PA	DETRAN	DT00016415	27/05/2025	09:01	5185-1
IAF2E72/BA	DETRAN	DT00016380	27/05/2025	09:03	5185-1
MWQ3J97/TO	DETRAN	DT00016416	27/05/2025	09:02	7340-0
ONU7330/GO	DETRAN	DT00016356	27/05/2025	09:02	5185-1
MXD0593/TO	DETRAN	DT00016417	27/05/2025	09:04	7340-0
MIT8I83/BA	DETRAN	DT00016385	27/05/2025	08:55	7340-0
MIT8I83/BA	DETRAN	DT00016386	27/05/2025	08:55	6599-2
QKF1784/TO	DETRAN	DT00016381	27/05/2025	09:06	5185-1
OYCSH43/TO	DETRAN	DT00016418	27/05/2025	09:09	5185-1
OLN4664/TO	DETRAN	DT00016387	27/05/2025	09:09	6599-2
RSE5C36/TO	DETRAN	DT00016403	27/05/2025	09:09	6670-0
PAQ4279/GO	AMTT	GU00041766	03/06/2025	10:38	5487-0
RSE9D37/TO	AMTT	GU00041807	02/06/2025	15:20	5487-0
OGR6R06/TO	AMTT	GU00041752	02/06/2025	09:58	5487-0
NWA1812/GO	AMTT	GU00039773	29/05/2025	08:19	5185-1
NYQ8J99/GO	AMTT	GU00041756	02/06/2025	17:15	5673-1
KBN0907/TO	AMTT	GU00039774	29/05/2025	08:23	5185-1
POZ9871/GO	AMTT	GU00039777	29/05/2025	08:28	7633-2
RSDBA42/TO	AMTT	GU00039778	29/05/2025	08:30	5185-1
NOZ1C07/TO	AMTT	GU00041816	02/06/2025	16:59	5541-1
PBM5B86/TO	AMTT	GU00041815	02/06/2025	16:57	5487-0
QKK1218/TO	AMTT	GU00041814	02/06/2025	16:56	5541-1
QK1A07/TO	DETRAN	SJ00PK1001	04/06/2025	10:03	7030-1
OLL1445/TO	DETRAN	SJ00PO5003	04/06/2025	10:04	5738-0
SCD2G07/TO	DETRAN	SJ00P8200G	04/06/2025	10:00	5819-1
NFN2492/TO	DETRAN	SJ00L8200B	04/06/2025	10:11	6580-0
NKR4E34/TO	DETRAN	SJ00ML1003	04/06/2025	10:28	5061-0
SCD2G07/TO	DETRAN	SJ00P8200H	04/06/2025	10:37	5819-1
NFN2492/TO	DETRAN	SJ00L8200C	04/06/2025	10:37	6653-1
MWV0567/TO	DETRAN	SJ00P05004	04/06/2025	10:40	5304-0
OLN3140/TO	AMTT	GU00041813	02/06/2025	15:51	5487-0
RSA3J88/TO	AMTT	GU00041812	02/06/2025	15:47	5452-2
OLH9E00/TO	AMTT	GU00041811	02/06/2025	15:34	5487-0
RIN3E33/TO	AMTT	GU00041809	02/06/2025	15:32	5452-2
QKC1B29/TO	AMTT	GU00041808	02/06/2025	15:28	5541-1
MWK4858/TO	AMTT	GU00041765	03/06/2025	10:26	5487-0
RSD2G97/TO	AMTT	GU00041764	03/06/2025	10:22	5460-0
QWC4614/TO	AMTT	GU00041720	03/06/2025	09:19	5738-0
MWY6C95/TO	AMTT	GU00041719	03/06/2025	09:10	5738-0
QKE1715/TO	AMTT	GU00041769	03/06/2025	10:45	5738-0
QKE3460/TO	AMTT	GU00041770	03/06/2025	10:50	5738-0
QKA4090/TO	AMTT	GU00041772	03/06/2025	10:57	7633-2
OGU2786/TO	AMTT	GU00039801	04/06/2025	08:08	5738-0
TJU3G90/MG	DETRAN	SJ00MP200P	04/06/2025	10:14	6050-3
RMABH18/TO	DETRAN	SJ00L0304L	04/06/2025	10:58	5541-1
JFH5D08/TO	DETRAN	SJ00HC4017	04/06/2025	11:40	6530-0
RSB0C15/TO	DETRAN	SJ00RQ1002	04/06/2025	16:18	5720-0
RSF9D63/TO	DETRAN	SJ00S41001	04/06/2025	18:33	7056-1
GXV8J69/TO	DETRAN	SJ00R7100C	04/06/2025	19:00	6599-2
GXV8J69/TO	DETRAN	SJ00R7100D	04/06/2025	19:00	6653-1
RMC1D42/TO	DETRAN	SJ00HE403F	04/06/2025	18:59	5010-0
GXV8J69/TO	DETRAN	SJ00R7100E	04/06/2025	19:00	5010-0
RMC1D42/TO	DETRAN	SJ00HE403G	04/06/2025	19:11	6637-1
RSF9D63/TO	DETRAN	SJ00S41002	04/06/2025	19:07	6599-2
MWZ9112/TO	DETRAN	SJ00T01002	03/06/2025	21:35	5010-0
MWZ9112/TO	DETRAN	SJ00T01003	03/06/2025	21:35	6599-2
MW08C96/TO	DETRAN	SJ00HB600J	04/06/2025	20:38	7056-1
MW08C96/TO	DETRAN	SJ00HB600K	04/06/2025	20:43	6670-0
OLL9787/TO	DETRAN	SJ00T01005	03/06/2025	23:10	5452-1
OLL9787/TO	DETRAN	SJ00T01006	03/06/2025	23:10	6548-0
NSU4848/PA	DETRAN	SJ00NB100A	04/06/2025	21:32	6653-1
NSU4848/PA	DETRAN	SJ00NB100B	04/06/2025	21:36	7340-0
NSU4848/PA	DETRAN	SJ00NB100C	04/06/2025	21:37	5010-0
NSU4848/PA	DETRAN	SJ00NB100D	04/06/2025	21:38	6637-1
NSU4848/PA	DETRAN	SJ00NB100E	04/06/2025	21:40	6556-4
NSU4848/PA	DETRAN	SJ00NB100G	04/06/2025	21:56	6599-2

RMB3F31/TO	DETRAN	SJ00OC100W	04/06/2025	22:50	7030-1
RMB3F31/TO	DETRAN	SJ00OC100X	04/06/2025	22:53	7340-0
JIQ5C47/TO	AMTT	GU00039899	17/06/2025	09:19	5487-0
MXA9C85/TO	DETRAN	DT00016404	27/05/2025	09:10	5185-1
RVH4C42/TO	DETRAN	DT00016405	27/05/2025	09:11	5185-1
MWL3127/TO	DETRAN	DT00016358	27/05/2025	09:09	5185-1
QKI9212/TO	DETRAN	DT00016312	27/05/2025	08:17	6041-1
MWL3127/TO	DETRAN	DT00016359	27/05/2025	09:09	5193-0
OLN4664/TO	DETRAN	DT00016388	27/05/2025	09:09	7358-0
NPM1D73/GO	DETRAN	DT00016406	27/05/2025	09:13	5185-1
PQS1477/GO	DETRAN	DT00016389	27/05/2025	09:14	5185-1
JVW9709/PA	DETRAN	DT00016361	27/05/2025	09:09	5185-1
OMM9F23/TO	DETRAN	DT00016420	27/05/2025	09:18	6670-0
NSJ5490/TO	DETRAN	DT00016411	27/05/2025	09:19	6602-0
NSJ5490/TO	DETRAN	DT00016410	27/05/2025	09:19	5185-1
PGP0G06/GO	DETRAN	DT00016392	27/05/2025	09:19	6599-2
MWA3C76/TO	DETRAN	DT00016390	27/05/2025	09:14	5185-1
PGP0G06/GO	DETRAN	DT00016391	27/05/2025	09:19	5185-1
OMM9F23/TO	DETRAN	DT00016421	27/05/2025	09:18	7340-0
NGT2482/TO	DETRAN	DT00016412	27/05/2025	09:21	5185-1
NLN9A91/GO	DETRAN	DT00016434	27/05/2025	09:23	5185-1
JGC8367/TO	DETRAN	DT00016315	27/05/2025	07:54	5185-1
NLK5F28/TO	DETRAN	DT00016393	27/05/2025	09:19	5185-1
MXC8854/TO	DETRAN	DT00016362	27/05/2025	09:23	5185-1
QKM5C07/TO	DETRAN	DT00016422	27/05/2025	09:24	5185-1
JKN9038/DF	DETRAN	DT00016435	27/05/2025	09:26	5185-1
OLK6F39/TO	DETRAN	DT00016394	27/05/2025	09:19	6637-2
OOU6H91/TO	DETRAN	DT00016436	27/05/2025	09:28	5185-1
MXG7C90/TO	DETRAN	DT00016316	27/05/2025	07:54	5185-1
NLK8C43/TO	DETRAN	DT00016317	27/05/2025	07:55	5185-1
RIN8D28/TO	DETRAN	DT00016438	27/05/2025	09:35	6670-0
NLC6483/TO	DETRAN	DT00012086	15/05/2025	18:42	7633-2
NLC6483/TO	DETRAN	DT00016068	15/05/2025	18:42	6599-2
NEE5J15/TO	DETRAN	DT00016425	27/05/2025	09:38	5185-1
PQC7B85/TO	DETRAN	DT00016440	27/05/2025	09:38	5185-1
RIN8D28/TO	DETRAN	DT00016397	27/05/2025	09:19	6416-0
AZX8H10/TO	DETRAN	DT00016363	27/05/2025	09:38	5185-1
AZX8H10/TO	DETRAN	DT00016364	27/05/2025	09:38	6564-0
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00016069	16/05/2025	18:45	5835-0
QWC5783/TO	DETRAN	DT00016426	27/05/2025	09:41	7340-0
RDC1F17/BA	DETRAN	DT00016365	27/05/2025	09:41	5185-1
NKT0655/DF	DETRAN	DT00016441	27/05/2025	09:44	5185-1
JDS3837/TO	DETRAN	DT00016427	27/05/2025	09:45	5185-1
KCL5969/TO	DETRAN	DT00016399	27/05/2025	09:43	5185-1
NFN7465/TO	DETRAN	DT00016366	27/05/2025	09:46	5185-1
QEB4780/PA	DETRAN	DT00016071	17/05/2025	09:04	6670-0
NJE1646/TO	DETRAN	DT00016442	27/05/2025	09:46	5185-1
QEB6C43/TO	DETRAN	DT00016367	27/05/2025	09:50	5185-1
FHF8541/SP	DETRAN	DT00016444	27/05/2025	09:52	5185-1
CTG8H91/TO	DETRAN	DT00016472	27/05/2025	09:52	6599-2
HGZ3F49/TO	DETRAN	DT00016429	27/05/2025	09:58	5185-1
PQS1477/GO	DETRAN	DT00016460	27/05/2025	10:01	5185-1
PBW8716/DF	DETRAN	DT00016459	27/05/2025	09:58	5185-1
NDV2378/TO	DETRAN	DT00016474	27/05/2025	09:58	5185-1
PB06J45/TO	DETRAN	DT00016475	27/05/2025	09:58	5185-1
OLK6044/TO	DETRAN	DT00016476	27/05/2025	10:03	6602-0
OWQ5J34/GO	DETRAN	DT00016461	27/05/2025	10:04	5185-1
RSA9C33/TO	DETRAN	DT00016462	27/05/2025	10:07	6670-0
RSA9C33/TO	DETRAN	DT00016463	27/05/2025	10:07	7340-0
MWT2E62/TO	DETRAN	DT00016431	27/05/2025	10:11	6670-0
MWT2E62/TO	DETRAN	DT00016432	27/05/2025	10:11	7340-0
MWW9562/TO	DETRAN	DT00016478	27/05/2025	10:12	6599-2
EDN8A81/TO	DETRAN	DT00016466	27/05/2025	10:13	5185-1
OVP2864/TO	DETRAN	DT00016368	27/05/2025	10:15	5487-0
QKM0817/TO	DETRAN	DT00016483	27/05/2025	10:20	6599-2
QKE3431/TO	DETRAN	DT00016484	27/05/2025	10:24	6599-2
QKB0347/TO	DETRAN	DT00016505	27/05/2025	10:26	7340-0
QKJ3075/TO	DETRAN	DT00016469	27/05/2025	10:26	6670-0
HBV9568/TO	DETRAN	DT00016485	27/05/2025	10:29	5185-1
MVZ1393/TO	DETRAN	DT00016470	27/05/2025	10:30	5185-1
MVZ1393/TO	DETRAN	DT00016471	27/05/2025	10:30	6580-0
MXG6724/TO	DETRAN	DT00016493	27/05/2025	10:36	5185-1
NVJ4427/GO	DETRAN	DT00016488	27/05/2025	10:33	6602-0
MXG6724/TO	DETRAN	DT00016494	27/05/2025	10:36	6602-0
RSB4D78/TO	DETRAN	MB00036520	02/06/2025	11:45	6920-1
SCK2F49/TO	DETRAN	MB00036521	02/06/2025	12:02	6920-1
OMR5244/GO	DETRAN	SJ00RA100W	01/06/2025	11:29	5010-0
QKC0D57/TO	DETRAN	MB00036522	02/06/2025	12:15	6920-1
OGL8G08/TO	DETRAN	MB00036523	02/06/2025	12:21	6920-1
RTL2C27/TO	DETRAN	MB00036524	02/06/2025	12:29	6920-1
RSB4J19/TO	DETRAN	MB00036525	02/06/2025	12:37	6920-1

JVX4A63/TO	DETRAN	MB00036526	02/06/2025	12:42	6920-1
RSB6H13/TO	DETRAN	MB00036527	02/06/2025	12:42	6920-1
RSCEH33/TO	DETRAN	MB00036528	02/06/2025	12:43	6920-1
KEP8A03/TO	DETRAN	MB00036529	02/06/2025	12:49	6920-1
QWD5D00/TO	DETRAN	MB00036530	02/06/2025	12:56	6920-1
MWC7H93/TO	DETRAN	MB00036532	02/06/2025	12:57	6920-1
FEI5E47/TO	DETRAN	SJ00MQ100P	01/06/2025	12:00	5541-1
MWEOF21/TO	DETRAN	SJ00G310A9	01/06/2025	11:59	5010-0
QBB8G99/TO	DETRAN	MB00036533	02/06/2025	13:06	6920-1
ASO3E88/TO	DETRAN	MB00036534	02/06/2025	13:11	6920-1
MWQ9I38/TO	DETRAN	MB00036535	02/06/2025	13:14	6920-1
QBB8H49/TO	DETRAN	MB00036536	02/06/2025	13:18	6920-1
OXU1212/TO	DETRAN	MB00036537	02/06/2025	13:20	6920-1
QBB8H19/TO	DETRAN	MB00036538	02/06/2025	13:23	6920-1
MWU3B92/TO	DETRAN	MB00036539	02/06/2025	13:24	6920-1
NJX1B13/TO	DETRAN	MB00036540	02/06/2025	13:29	6920-1
SHQ1J49/TO	DETRAN	MB00036541	02/06/2025	13:31	6920-1
OYAS92/TO	DETRAN	MB00036542	02/06/2025	13:31	6920-1
BBA1B17/TO	DETRAN	MB00036543	02/06/2025	13:32	6920-1
MVL8E62/TO	DETRAN	MB00036544	02/06/2025	13:34	6920-1
OGW0J41/TO	DETRAN	MB00036545	02/06/2025	13:37	6920-1
JGG2I72/TO	DETRAN	MB00036546	02/06/2025	13:40	6920-1
RBNUJ87/TO	DETRAN	MB00036547	02/06/2025	13:41	6920-1
QWETJ48/TO	DETRAN	MB00036548	02/06/2025	13:42	6920-1
RSE8J69/TO	DETRAN	MB00036549	02/06/2025	13:48	6920-1
JZV0G17/TO	DETRAN	MB00036550	02/06/2025	13:54	6920-1
QDE2F15/TO	DETRAN	MB00036551	02/06/2025	13:58	6920-1
RSC1J92/TO	DETRAN	SJ00L0201Z	01/06/2025	12:51	6599-2
JKH7877/GO	DETRAN	SJ00L02021	01/06/2025	13:34	5010-0
QKF6G03/TO	DETRAN	SJ00MP200M	01/06/2025	13:37	5452-1
RSE5D16/TO	DETRAN	SJ00LW100I	01/06/2025	13:37	6599-2
MVZ3A85/TO	DETRAN	MB00036552	02/06/2025	14:16	6920-1
JHZ5A16/TO	DETRAN	MB00036553	02/06/2025	15:31	6920-1
QKF4843/TO	DETRAN	MB00036554	02/06/2025	15:51	6920-1
QKD1B04/TO	DETRAN	SJ00LY200J	01/06/2025	15:00	5819-3
RIM8C92/TO	DETRAN	MB00036555	02/06/2025	16:03	6920-1
QKI9B99/TO	DETRAN	SJ00P71008	01/06/2025	16:03	6637-1
QKI9B99/TO	DETRAN	SJ00P71009	01/06/2025	16:05	5274-1
QKC9846/TO	DETRAN	SJ00LA200S	01/06/2025	16:09	6530-0
OPF5085/PA	DETRAN	SJ00N62001	01/06/2025	16:22	5274-2
MVY5625/TO	DETRAN	SJ00QJ1002	01/06/2025	16:35	6912-0
MVY5625/TO	DETRAN	SJ00QJ1003	01/06/2025	16:39	5010-0
RSF1J48/TO	DETRAN	SJ00QE1002	01/06/2025	16:26	6050-1
MVY5625/TO	DETRAN	SJ00QJ1004	01/06/2025	16:43	6637-2
MVY5625/TO	DETRAN	SJ00QJ1005	01/06/2025	16:45	6556-4
MVY5625/TO	DETRAN	SJ00QJ1006	01/06/2025	16:48	6637-1
OYB9B37/TO	DETRAN	MB00036556	02/06/2025	17:38	6920-1
JNX5H02/GO	DETRAN	SJ00MQ100Q	01/06/2025	17:11	5541-1
MVU1G73/TO	DETRAN	SJ00RC100G	01/06/2025	17:17	6599-2
PBR8G52/GO	DETRAN	SJ00MQ100S	01/06/2025	17:23	5541-1
MVU1G73/TO	DETRAN	SJ00RC100H	01/06/2025	17:31	5010-0
MVU1G73/TO	DETRAN	SJ00RC100I	01/06/2025	17:34	6653-1
RMB3A82/TO	DETRAN	SJ00NN1005	01/06/2025	17:31	5010-0
RMB3A82/TO	DETRAN	SJ00NN1006	01/06/2025	17:43	6653-1
QWD5A03/TO	DETRAN	SJ00QE1003	01/06/2025	17:54	6050-1
QKG1C32/TO	DETRAN	SJ00RC100J	01/06/2025	17:56	6637-1
JVOTC12/TO	DETRAN	SJ00MU101L	01/06/2025	18:03	6530-0
OGI3990/GO	DETRAN	SJ00MU101M	01/06/2025	08:22	7366-2
MWR0286/TO	DETRAN	SJ00MU101N	01/06/2025	08:32	7366-2
MWD8I76/TO	DETRAN	SJ00KJ6001	01/06/2025	18:10	5010-0
NKF3826/TO	DETRAN	SJ00MP200N	01/06/2025	19:30	6599-2
MV04345/TO	DETRAN	SJ00MU101O	01/06/2025	20:06	6050-1
MVV2980/TO	DETRAN	SJ00I7203S	01/06/2025	19:49	5010-0
MVV2980/TO	DETRAN	SJ00I7203T	01/06/2025	20:14	6602-0
NKU3B46/TO	DETRAN	MB00036557	03/06/2025	08:20	6920-1
SJE1F09/TO	DETRAN	MB00036558	03/06/2025	08:27	6920-1
SDX7G63/TO	DETRAN	MB00036559	03/06/2025	08:35	6920-1
SCX9I87/TO	DETRAN	MB00036560	03/06/2025	08:37	6920-1
QKCS286/TO	DETRAN	MB00036561	03/06/2025	08:45	6920-1
JUY7A26/TO	DETRAN	MB00036562	03/06/2025	08:48	6920-1
MWE8H40/TO	DETRAN	MB00036563	03/06/2025	08:52	6920-1
SCE1I31/TO	DETRAN	MB00036564	03/06/2025	08:56	6920-1
DKY4B41/TO	DETRAN	MB00036565	03/06/2025	09:01	6920-1
QES9B69/TO	DETRAN	MB00036566	03/06/2025	09:03	6920-1
RXT5F52/TO	DETRAN	MB00036567	03/06/2025	09:11	6920-1
PI79B06/TO	DETRAN	MB00036568	03/06/2025	09:17	6920-1
PYM0B21/TO	DETRAN	MB00036569	03/06/2025	09:25	6920-1
MWRS5G5/TO	DETRAN	MB00036570	03/06/2025	09:33	6920-1
NEV6D93/TO	DETRAN	MB00036571	03/06/2025	09:36	6920-1
RCIH6H3/TO	DETRAN	MB00036572	03/06/2025	09:43	6920-1
MWU1J17/TO	DETRAN	MB00036573	03/06/2025	09:54	6920-1

QWD9B29/TO	DETRAN	MB00036574	03/06/2025	09:54	6920-1
MXD1221/TO	AMTT	GU00039780	23/05/2025	18:05	5185-1
NZB0A02/TO	AMTT	GU00039781	23/05/2025	18:06	5185-1
RIN8F07/TO	DETRAN	MB00036577	03/06/2025	10:25	6920-1
NKC9614/TO	AMTT	GU00039782	23/05/2025	18:10	5185-1
PQW0I81/TO	DETRAN	MB00036578	03/06/2025	10:26	6920-1
OOE2298/TO	AMTT	GU00039736	23/05/2025	08:48	7633-2
OFJ7H38/TO	DETRAN	MB00036579	03/06/2025	10:28	6920-1
MVS2A13/TO	DETRAN	MB00036580	03/06/2025	10:30	6920-1
MWN2945/TO	DETRAN	MB00036581	03/06/2025	10:31	6920-1
RIN8C64/TO	AMTT	GU00039737	23/05/2025	11:39	5185-1
PGU9B59/TO	DETRAN	MB00036582	03/06/2025	10:33	6920-1
PQM3152/TO	AMTT	GU00039740	23/05/2025	16:27	6050-1
QBU5B24/TO	DETRAN	MB00036583	03/06/2025	10:37	6920-1
OYC9H10/TO	AMTT	GU00039741	23/05/2025	16:34	5487-0
OYC9J10/TO	DETRAN	MB00036584	03/06/2025	10:42	6920-1
QKL4A91/TO	AMTT	GU00039742	23/05/2025	16:37	5541-1
SIL2D07/TO	DETRAN	MB00036585	03/06/2025	10:43	6920-1
FFT5D55/TO	AMTT	GU00041773	25/05/2025	16:10	5185-1
EHS1I38/TO	DETRAN	MB00036586	03/06/2025	10:46	6920-1
MWX5175/TO	AMTT	GU00039744	26/05/2025	09:53	5738-0
PPD1812/TO	DETRAN	MB00036587	03/06/2025	10:50	6920-1
RCO7J65/TO	DETRAN	MB00036588	03/06/2025	10:51	6920-1
MWQ6F88/TO	DETRAN	MB00036589	03/06/2025	10:52	6920-1
JD08F57/TO	DETRAN	MB00036590	03/06/2025	10:52	6920-1
OLK0687/TO	AMTT	GU00041742	27/05/2025	17:21	5738-0
OLK4516/TO	AMTT	GU00041740	27/05/2025	10:25	5487-0
OUX4A85/TO	AMTT	GU00041739	27/05/2025	10:29	5380-0
RMB1H19/TO	AMTT	GU00041737	27/05/2025	10:21	5487-0
NKF3I26/TO	DETRAN	MB00036591	03/06/2025	11:10	6920-1
QWC2E09/TO	DETRAN	MB00036592	03/06/2025	11:23	6920-1
RCA7B05/TO	DETRAN	MB00036593	03/06/2025	11:24	6920-1
PQW9F98/TO	DETRAN	MB00036594	03/06/2025	11:29	6920-1
OML4C25/TO	DETRAN	MB00036595	03/06/2025	11:31	6920-1
MXC7H43/TO	DETRAN	MB00036596	03/06/2025	11:35	6920-1
MWK5G44/TO	DETRAN	MB00036597	03/06/2025	11:36	6920-1
NFI6C57/TO	DETRAN	MB00036598	03/06/2025	11:38	6920-1
OGI0D25/TO	DETRAN	MB00036599	03/06/2025	11:40	6920-1
KBNGA46/TO	DETRAN	MB00036600	03/06/2025	11:40	6920-1
SIF6J00/TO	DETRAN	MB00036601	03/06/2025	11:44	6920-1
MWJ9B36/TO	DETRAN	MB00036602	03/06/2025	11:45	6920-1
JVA7F79/TO	DETRAN	MB00036603	03/06/2025	11:46	6920-1
ROH1G06/TO	DETRAN	MB00036604	03/06/2025	11:48	6920-1
OLH3A68/TO	DETRAN	MB00036605	03/06/2025	11:53	6920-1
OYA2E02/TO	DETRAN	MB00036606	03/06/2025	11:53	6920-1
MWS0H22/TO	DETRAN	MB00036607	03/06/2025	11:58	6920-1
ROH1G20/TO	DETRAN	MB00036608	03/06/2025	11:58	6920-1
ROH1G13/TO	DETRAN	MB00036609	03/06/2025	12:00	6920-1
KLJ6J40/TO	DETRAN	MB00036610	03/06/2025	12:01	6920-1
QWE4J51/TO	DETRAN	MB00036611	03/06/2025	12:02	6920-1
PLS2J92/TO	DETRAN	MB00036612	03/06/2025	12:03	6920-1
OKD5I80/TO	DETRAN	MB00036613	03/06/2025	12:13	6920-1
RSE6C18/TO	DETRAN	MB00036614	03/06/2025	12:17	6920-1
RSB0C31/TO	DETRAN	MB00036615	03/06/2025	12:17	6920-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 834, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

República para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Cineide Cardoso de Moraes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 8º, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar CINEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula nº 828923/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.247,99, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222727P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 889, DE 30 DE JUNHO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar José Araujo de Carvalho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º,I, “c”, §1º; 24º e parágrafos, 28,§1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de outubro de 2024, aos filhos ATHOS ARAUJO SIQUEIRA CARVALHO, nascido em 08/08/2021, e SAMUEL ARAUJO SIQUEIRA CARVALHO, nascido em 19/06/2024, benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO, Matrícula nº 114473402619, Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.222688P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.397,42, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - SAMUEL ARAUJO SIQUEIRA CARVALHO, em caráter temporário - 50% de 20/10//2024 a 08/08/2042, e 100% de 08/08/2042 a 19/06/2045.

II - ATHOS ARAUJO SIQUEIRA CARVALHO, em caráter temporário- 50% de 20/10/2024 a 08/08/2042.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 914, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 15/2025

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2025	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1 Karla Gianna da Silva Santana - Suplente - Matrícula nº 11181842-1	Termo de Contrato 15/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, do elevador da marca Atlas Schindler do IGEPREV/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina Ato nº 1.627 - DSG. D.O nº 6.843

PORTARIA Nº 916, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do militar Nelson Pereira Teles da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho “GAB” Nº 634/2024, da Douta Procuradoria Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/ GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 579/REF, de 17 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em relação ao militar NELSON PEREIRA TELES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Segundo Sargento, Referência “J”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 927, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Josimerson Neres Araujo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 172/2022/DGP/SAMP, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 351/2017/GECORE/REF/SW, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, em relação ao militar JOSIMERSON NERES ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "G", na Graduação de Cabo, a partir 09/11/2017, com base no que consta dos autos nº 2024.14.0099R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2017.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2022.14.00674R1
INTERESSADO: ANTONIO RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 219/2024/GAPRES

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" nº 24/2024, acolhido pelo Despacho SCE nº 033/2024 (fls. 23/25) da Procuradoria Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 23 dia do mês de janeiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDES BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.13.01583R1
INTERESSADO: ANTONIO FÉLIX NOGUEIRA GOMES FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 1675/2024/GAPRE

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" nº 24/2024, acolhido pelo Despacho SCE nº 033/2024 (fls. 23/25) da Procuradoria Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.16.00094R1
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE ARAUJO NETO
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 1707/2025/GAPRE

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº 4692/2024/GAPRE, de 12 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Diretora de Proteção Social dos Militares

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

Processo nº: 2025/24830/000909
Nº Contrato: 15/2025
Nº automático Siafe/TO: 25999677
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
CNPJ: 00.028.986/0009-65
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, do elevador da marca Atlas Schindler.
Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Vigência: 9/07/2025 até 9/07/2026
Assinatura: 9/07/2025
Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente Interina do IGEPREV-TO
Hugo Fernando Correa - Representante da ELEVADORES ATLAS SCHINDLER.

ITERTINS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI nº 55000.010921/2024-58 a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2025 que entre si celebram o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a Superintendência Regional do INCRA no Tocantins, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Superintendência do Patrimônio da União de Tocantins, o Instituto de Terras do Tocantins e o Governo de Tocantins; b) Objetivo: Efetivação de parceria institucional voltada para o aprimoramento na gestão, fortalecimento da Governança Fundiária e da regularização fundiária, compartilhamento de bases de dados, serviços, conhecimentos, técnicas, métodos, soluções gerenciais/tecnológicas e execução descentralizada dos serviços de cadastro rural no Estado do Tocantins; c) Vigência: Será de 36 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; d) Data de assinatura: 27/6/2025; e) Signatários: Pelo MDA, Luiz Paulo Teixeira Ferreira; pela SFDT, Moisés Savian; pelo MGI, Esther Dweck; pelo Governo do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro; pelo INCRA, César Fernandes Schiavon Aldrighi; pela Itertins, Ruivaldo Aires Fontoura; pela SPU/TO, Edy César dos Passos Júnior; e pela SR/TO, Edmundo Rodrigues Costa.

Publique-se.

Palmas - TO, 09 de julho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

**TERMO DE ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024,
PROCESSO Nº 2023/25000/00483,
GRUPO 01 - ITENS DA ATA Nº 01, 02, 05, 08, 16, 18 E 29,
ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ**

Considerando o aceite de adesão parcial da Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, GRUPO 01 - itens da Ata nº 01, 02, 05, 08, 16, 18 e 29, através do OFÍCIO Nº 386/2025/GP, de 28 (vinte e oito) de maio de 2025, SGD nº: 2025/34519/006456; considerando a concordância/aceite do licitante fornecedor dos serviços e materiais permanentes (Aquisição/contratação de empresa especializada em serviços técnicos voltados para comunicação, com foco na obtenção e gestão de licenças de serviços de comunicação multicanal), através da correspondência datada em 28 (vinte e oito) de maio de 2025, a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 19.644.643/0001-04, anexado ao SGD nº: 2025/25009/045971; considerando o parecer jurídico favorável e o PARECER TÉCNICO DA ATI nº 11/2025/ASTEC/SUPINF, SGD nº: 2025/26819/000899, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS resolve aderir, parcialmente à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo nº 2023/25000/00483, com a Ata de Registro de Preços publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, de 17 de julho de 2024, cujo objeto é a aquisição/contratação de empresa especializada em serviços técnico voltados para comunicação, com foco na obtenção e gestão de licenças de serviços de comunicação multicanal, no valor total de R\$ 144.504,50 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente a 36 (trinta e seis) meses, com Recurso do Tesouro - fontes 799.000240 / 756.000000 / 500.000000, elemento de despesa 33.90.40 e 44.90.52, nos termos referenciados no Processo Administrativo/ITERTINS nº 2024/34510/000127.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000068
CONTRATO: 001/2021
ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000520
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
CNPJ Nº: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste dos preços unitários do Contrato nº 01/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, bem como a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570.23.122.1100.4250
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA de 1.799.0000.240.666666
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 22/06/2025 a 21/06/2026
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante legal da contratada.

MINERATINS

PORTARIA Nº 51/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Neste Ato Representada - por Fabrícia Sales Soares - Diretora Administrativa e Financeira, respondendo interinamente no exercício da função de Diretora-Presidente, conforme Portaria Nº 595225/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um carrinho buffet que se faz necessário para suprir a demanda diária dos colaboradores e atender às necessidades operacionais da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000060.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0051/2025 (SGD nº: 2025/99949/002587), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de empresa especializada na entrega de um carrinho buffet, visando atender as necessidades operacionais e institucionais da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais), por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

FABRÍCIA SALES SOARES
Diretora Administrativa e Financeira
(PRESIDENTE INTERINA)

RURALTINS

PORTARIA Nº 35/2025/GABPRES, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Eusilene da Silva Carneiro, nº funcional 972130/6, Engenheira Agrônoma, para responder pela Gerência de Projetos e Captação De Recursos, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Laianna Rodrigues da Silva Miranda, nº funcional 1019252/2, Gerente de Projetos e Captação de Recursos, que estará de férias, no período de 07/07 a 18/07/2025.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

PORTARIA Nº 36/2025/GABPRES, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Angelo Miguel Silva Neto, nº funcional 11774428/3, Assistente IV, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular José Jean Torquato Gonçalves, nº funcional 11181680/1, que estará de férias, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

PORTARIA Nº 37/2025/GABPRES, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Danislei Rosa da Silva Sousa, nº funcional 11151382/1, Técnico em Extensão Rural, para responder pela Gerência de Aquisição de Alimentos, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Odair José Moura de Araújo, nº funcional 1072269/1, que estará de férias, no período de 02/07 a 26/07/2025 e 28/07 a 01/08/2025.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 123/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137, e Luan dos Santos Oliveira, matrícula funcional nº 247 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 42/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000062, firmado com JK COMERCIAL E VENDAS LTDA, CNPJ sob o nº 14.343.871/0001-12.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 124/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos colaboradores desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000062.

Considerando o Parecer Jurídico nº 240/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa JK COMERCIAL E VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 14.343.871/0001-12, estabelecida no endereço na Avenida 7 de Setembro, Quadra 07, nº 1039, lote 15, Setor Cavalcante, CEP: 77.300-000, Dianópolis - TO, visando a aquisição de material de apoio a segurança do trabalho e de EPI's para os colaboradores, conforme as especificações constantes neste termo, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000062.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 125/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Neusimar Sousa Silva matrícula nº 224 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 44/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000079, firmado com LUZIVAN PEREIRA MEDEIROS, CNPJ: 23.813.097/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 126/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Chaveiro.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000079.

Considerando o Parecer Jurídico nº 242/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa LUZIVAN PEREIRA MEDEIROS, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.813.097/0001-57, com sede na Quadra 104 sul, Avenida LO 3, nº 89, sala 117, Plano Diretor Sul, Palmas - TO CEP: 77.020-028, visando a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, para suprir a necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 127/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando aquisição de materiais hidráulicos, tais como válvulas, abraçadeiras, niples e curvas, essenciais para a continuidade do projeto de irrigação no Parque Agrotecnológico.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000075.

Considerando o Parecer Jurídico nº 235/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa JK COMERCIAL E VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 14.343.871/0001-12, estabelecida no endereço na Avenida 7 de Setembro, Quadra 07, nº 1039, lote 15, Setor Cavalcante, CEP: 77.300-000, Dianópolis - TO, visando a aquisição de materiais hidráulicos tipo válvulas, abraçadeiras e curvas para dar prosseguimento no projeto de irrigação do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, conforme as especificações constantes neste termo, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor - Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 128/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66, e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 40/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000075, firmado com JK COMERCIAL E VENDAS LTDA, CNPJ sob o nº 14.343.871/0001-12.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 129/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Viviane Cardoso de Souza Benotti, matrícula funcional nº 185, e Felipe Silva Moares, matrícula funcional nº 183 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 39/2025 vinculado ao processo nº 2025/99910/000077, firmado com a P. R. SILVA CALDERA, CNPJ nº 03.230.226/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 130/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando à contratação de empresa especializada para consultoria e suporte no desenvolvimento de uma estratégia técnico-financeira para comercialização de créditos de carbono históricos do Estado do Tocantins.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000077.

Considerando o Parecer Jurídico nº 236/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa P. R. SILVA CALDERA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.230.226/0001-77, estabelecida no endereço na Rua Minas Gerais, Número 1264, Bairro: Preventório, Complemento: Loja C, no município de Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-129, visando à contratação de consultoria especializada, com entrega de Relatório Técnico contendo a precificação (valuation) dos ativos ambientais denominados "créditos históricos", bem como a definição dos procedimentos contábeis aplicáveis ao devido registro desses ativos pelo Estado do Tocantins., no valor total de R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/00077

CONTRATO Nº: 39/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: P. R. SILVA CALDERA.

CNPJ: 03.230.226/0001-77

OBJETO: Contratação de consultoria especializada, com entrega de Relatório Técnico contendo a precificação (valuation) dos ativos ambientais denominados "créditos históricos", bem como a definição dos procedimentos contábeis aplicáveis ao devido registro desses ativos pelo Estado do Tocantins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Paulo Roberto da Silva Caldeira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000075

CONTRATO Nº: 40/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: JK COMERCIAL E VENDAS LTDA.

CNPJ: 14.343.871/0001-12

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos tipo válvulas, abraçadeiras, "nipples" e curvas para dar prosseguimento no projeto de irrigação do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antonio Portugal de Sousa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000062

CONTRATO Nº: 42/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: JK COMERCIAL E VENDAS LTDA.

CNPJ: 14.343.871/0001-12

OBJETO: Aquisição de material de apoio e segurança do trabalho e de EPI's para os colaboradores, conforme as especificações constantes neste termo, necessários para suprir as demandas da TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil e cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antonio Portugal de Sousa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000079

CONTRATO Nº: 44/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: LUZIVAN PEREIRA MEDEIROS.

CNPJ: 23.813.097/0001-57

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e confecção de chaves e fechaduras e fechaduras, controles e motores de portão eletrônico para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Luzivan Pereira Medeiros - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 321/2025/GABREITOR,
DE 09 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROESP/Nº 40/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em: MBA em Comércio Exterior, Direito e Gestão Internacional.

I - Prof. Dr. Fernando José Ludwig (Coordenador)

II - Prof. Dr. Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior (Coordenador substituto)

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* MBA em Comércio Exterior, Direito e Gestão Internacional tem como incumbência a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 034, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Fica condicionado à aprovação, o exercício das atividades designadas no art. 1º do curso pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
ReitorPORTARIA/UNITINS/Nº 324/2025/GABREITOR,
DE 09 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 30/2025/DIRCAGN

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2025, GENIVALDO VELOSO DE MORAIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Supervisão de Biblioteca - Câmpus Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 28/2025/COORDCCPAR,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821627	838/2024	WILLIAM DE SOUSA DIAS	PROF. UNIVERSITÁRIO III	01/07/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2025/ADM;
PROCESSO Nº 2025/35-ADM**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
EMPRESAS CONTRATADAS: CONTRATO nº: 032/2025-ADM - JC EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 50.038.885/0001-96, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais); CONTRATO nº: 033/2025-ADM - N V SOARES inscrita no CNPJ nº, 31.681.079/0001-97, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 153.050,00 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais); CONTRATO nº: 037/2025-ADM - BANDEIRA & CERQUEIRA LTDA - CNPJ Nº 15.844.026/0001-93, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais); CONTRATO nº: 036/2025-ADM - L A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.519.661/0001-29, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais); CONTRATO nº: 034/2025-ADM - SFR DE SOUZA - CNPJ Nº 23.555.091/0001-27, vencedora do item no valor total de: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); CONTRATO nº: 035/2025-ADM - FAZ EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.481.518/0001-88, vencedora do item no valor total de: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Aliança do Tocantins - TO, 07 de julho de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da saúde, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FMAS, a ser realizado no dia 31/07/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET CLÁSSICO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME - SRP, foi adiado para o dia 29/07/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PRETOS NÃO RECICLADOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.

Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 29/07/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FME - SRP, a ser realizado no dia 30/07/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 30/07/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001, 002, 003, 004, 005 E 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2025**

1. Espécie e data: Atas de Registro de Preços nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2025, celebradas no dia 07 de julho de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Araguaçu e as empresas JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.461.011/0001-83; MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ nº 23.384.022/0001-06; ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.676.047/0001-80; VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARE LTDA, CNPJ Nº 34.583.777/0001-48; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.860.907/0001-50; BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.979.861/0001-75; vencedoras do certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS QUATRO EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO. 3. Valor Global: R\$ 331.575,40 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Fichas: 440, 441 e 1559; Ações: 22.01-Promoção dos Serviços Assistência na Atenção Primária à Saúde; elemento 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS, 1.600.0000.000000 e 1.601.0000.000000 BLOCO DE INVESTIMENTO; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos recreativos de uso coletivo ao ar livre, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à implantação de espaço de convivência infantil em área pública. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de julho de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 10 de julho de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

GURUPI

EXTRATO DO 6º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 167/2023

Processo Administrativo de Adesão Nº 2023019265, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO, CNPJ Nº 47.962.927/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 5 (cinco) meses corridos, compreendendo o período de: 13/05/2025 a 12/10/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 2 (dois) meses corridos, compreendendo o período de: 24/05/2024 a 23/07/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 12/05/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº 2024071020001 / 2024010306, Concorrência Nº 010/2024-GPI-SEINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTACOES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato Nº 003/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, por mais 180 (Cento e oitenta) dias corridos. Passando a compreender o período de: 16/07/2025 à 11/01/2026, nos termos do art. 6, inciso XVII, e art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 07/07/2025.

Juliana Passarin
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 002/2024
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024
Processo: 619/2024

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO e Empresa S C CRUZ SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ nº 52.871.487/0001-81

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - da vigência, do Contrato nº 010/2024, o qual passa a vigorar por um período de mais 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Do Valor e do prazo: O valor do aditivo contratual é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: A Vigência do aditivo terá validade da data da sua assinatura até o dia 10 de julho de 2026.

Assinam: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO e Empresa S C CRUZ SERVIÇOS MEDICOS

Nazaré - TO, 09 de julho de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 023/2025 para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico do Cantor "Seresta do Doquinho", no dia 20 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 14 de Novembro, nº 56, São Francisco, cidade de Nazaré - Tocantins, representada por MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 09 de Julho de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CREDENCIAMENTO nº 002/2024 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de próteses dentárias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 79, I, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1733/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa R D S SERVICOS ODONTOLOGICOS E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.996.823/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Charles Chaplin, 412, Centro, Cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, representada pelo S.r. Magno Alves Silva, portadora do CPF nº 731.466.251-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 430.977,60 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 04 de julho de 2025.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025, assinado em 10/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico da Banda "Caviar com Rapadura", no dia 13 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1270/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME, CNPJ nº 36.449.014/0001-34. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 09 de julho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Francisco Noletto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de Julho de 2025.

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - FME
PROCESSO ADMINIS. Nº 023/2025**

O Município de Palmeirópolis, através do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, representado pela sua Gestora Sra. Cláudia Regina de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, comunica a anulação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2025 - FME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando atender os alunos da zona rural regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Palmeirópolis-Tocantins de acordo com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e conforme especificações do Termo de Referência.

CONSIDERANDO: O princípio da autotutela como prerrogativa para a revisão de atos administrativos, respeitando a Lei 14.133/2021.

RESOLVE: ANULAR o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - FME.

Justifica-se a anulação, devido ao fato que as empresas participantes ofertaram preços incompatíveis com a realidade de mercado e com os custos operacionais necessários para o adimplemento do contrato, considerando despesas como combustível, manutenção, motorista, encargos trabalhistas e obrigações fiscais.

Diante disso, constata-se que nenhuma das empresas poderá prevalecer com sua proposta, haja vista que o certame foi eivado de vício decorrente da conduta das licitantes, que em um ou mais lotes praticaram o ato indevido de apresentar preços sabidamente inexequíveis, contrariando os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público.

Portanto, pelo motivo acima, FICA ANULADO o certame de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - FME.

Palmeirópolis - TO, 09 de julho de 2025.

Cláudia Regina de Oliveira
Gestora do Fundo Mun. de Educação
Decreto nº 006/2025

PAU D'ARCO**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - TO torna público que foi anulado o Pregão Eletrônico nº PM-PD 015/2025, referente ao Processo Administrativo nº 217/2025, cujo objeto era a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e equipamentos para realização de eventos públicos.

A anulação ocorreu por meio da Portaria nº 228/2025 - GAB, de 27 de junho de 2025, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerado vício insanável na fase preparatória do procedimento licitatório.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Pau D'Arco - TO, 30 de junho de 2025.

POLYANA MODESTO DE CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: PAULA DIAZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 29.669.040/0001-02, Localizado no endereço: ARSO 112, ALAMEDA 21, QI. 15, LOTE 16, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.
OBJETO: Contratação de show artístico, da cantora Paula Diaz e sua banda no dia 06 de julho de 2025 na Praia da Fofoca.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DESPESA:

FICHA..... 000242
ÓRGÃO..... 000003 - PREFEITURAMUNICIPALDEPAUDARCO
UNIDADE..... 000026 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURIS
FUNÇÃO..... 000023 - Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO..... 000695 - Turismo
PROGRAMA..... 000705 - PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA (PRAIA DA FOF)
ELEMENTO..... 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
SUBELEMENTO..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000 - Outros Convênios dos Estados, 1.561.831,10

Pau D'arco - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Paulo Pereira Oliveira
Secretário Geral de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: KL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.509.60/0001-00, Localizado no endereço, Rua Professor Rômulo Almeida nº 38 - Edf. Executive Center, Sala 207, Acupe de Brotas CEP 40290-030, Salvador - BA.
OBJETO: Contratação da Banda (KART LOVE) para se apresentar no dia 05/07/2025, na Praia da Fofoca. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DESPESA:

FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
UNIDADE.....000026 - SEC. DE INDÚSTRIA. COM. SERV. E TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROGAMAÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA
ELEMENTO..... 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
SUBLEMENTO..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos Estados 400.000.00

Pau D'arco - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ
sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: ARARA COMUNICACAO PRODUCAO E EVENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ: 29.739.209/0001-53, Quadra 103 Sul, Rua SO-05,
Plano Diretor Sul, Palmas - TO.
OBJETO: Contratação de show artístico (RAFA DO PISEIRO) para se
apresentar no dia 26/07/2025, na Praia da Fofoca. Em atendimento a
solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal
de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde
o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESPESA:

FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
UNIDADE.....000023 - SEC. MUN. DE INSD. COM. SERV. E
TURISMO
FUNÇÃO..... 000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO..... 000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE... 2.055 - REALIZAÇÃO DA Praia da Fofoca
ELEMENTO..... 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA
SUBLEMENTO..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos
Estados 400.000.00

Pau D'arco - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ
sob nº 25.063.991/0001-82
SANFONADA MUSIC PROCUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,
Inscrita no CNPJ: 60.143.319/0001-06, Localizado no endereço, Rua
Bem me quer, Qd. 0057, Lt. 0003, S/Nº, Bairro Logo Sul, Araguaína - TO.
OBJETO: Contratação de show artístico (JOAN ALESSANDRO) para
se apresentar no dia 06/07/2025, na Praia da Fofoca. Em atendimento
a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal
de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde
o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DESPESA:

FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
UNIDADE.....000026 - SEC. DE INDÚSTRIA. COM. SERV. E
TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROGAMAÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE
PRAIA
ELEMENTO.....339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA
SUBLEMENTO.....99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos
Estados 400.000.00

Pau D'arco - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ
sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: VALORIZA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ:
49.532.350/0001-98, Localizado no endereço, Av. Anhanguera, SN,
Quadra 17, Lote 19-A, Sala A, Setor Carajá, Araguaína/TO.
OBJETO: Contratação de show artístico, da Banda DI NETTO, no dia 26
de julho de 2025 na Praia da Fofoca.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde
o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESPESA:

FICHA..... 000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURAMUNICIPALDEPAUDARCO
UNIDADE..... 000026 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA,
COMERCIO, SERVIÇOS E TURIS
FUNÇÃO..... 000023 - Comercio e Serviços
SUB-FUNÇÃO..... 000695 - Turismo
PROGRAMA..... 000705 - PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE
PRAIA (PRAIA DA FOF)
ELEMENTO..... 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURI
SUBELEMENTO..... 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000 - Outros Convênios dos
Estados, 1.561.831,10

Pau D'arco - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Paulo Pereira Oliveira
Secretário Geral de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO CNPJ
sob nº 25.063.991/0001-82
CONTRATADO: BANDA KASSIKÓ LTDA, inscrita no CNPJ:
54.074.411/0001-50, Localizado no endereço, Rua Moises Correia da
Silva, 60, Imbiribeira, Recife - PE.
OBJETO: Contratação da Banda (KASSIKÓ) para se apresentar no
dia 13/07/2025, na Praia da Fofoca. Em atendimento a solicitação da
Secretaria Municipal de Turismo da prefeitura municipal de Pau D'Arco/TO.
PREÇO: Para execução dos serviços objeto deste contrato, corresponde
o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DESPESA:

FICHA.....000242
ÓRGÃO.....000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
UNIDADE.....000026 - SEC. DE INDÚSTRIA. COM. SERV. E
TURISMO
FUNÇÃO.....000023 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO.....000695 - TURISMO
PROGRAMA.....000705 - PROGAMAÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE...2.055 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE
PRAIA
ELEMENTO.....339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURIDICA
SUBLEMENTO.....99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO...1.701.0000.000000 - Outros Convênio dos
Estados 400.000.00

Pau D'arco - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Paulo Pereira Oliveira
Secretário Geral de Administração

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, CNPJ nº 33.254.558/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Lazer e Turismo referente ao empreendimento Balneário Municipal de Porto Alegre do Tocantins, localizado na zona urbana do município de Porto Alegre do Tocantins - TO sob as coordenadas geográficas Lat. 11°36'41.13"S; Long. 47°2'42.40"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 1/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

SAMPAIO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: IGOR CUNHA SHOWS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.606.229/0001-04, com endereço na RUA TAPAJOS, nº 31, NOVA CAROLINA, Carolina - MA. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor "IGOR CUNHA" para apresentação na Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICAÇÃO: 09 de julho de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025, assinado em 09/07/2025. OBJETO: Contratação de show artístico musical do Cantor "IGOR CUNHA" para apresentação na Temporada de Veraneio 2025 da Praia da Amizade, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025. Processo Administrativo nº 120/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2025. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes, Lazer e Cultura, CNPJ nº 25.086.828/0001-35, CONTRATADO: IGOR CUNHA SHOWS E PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 60.606.229/0001-04. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 09 de julho de 2025. Vigência Final: 09 de setembro de 2025.

Sampaio - TO, 09 de julho de 2025.

Agnom Gomes da Silva
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROC. ADM. Nº 264/2025**

OBJETO: O Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais Permanentes, Eletrodomésticos e Equipamentos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Tocantins/TO. Fornecedor: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.960.653/0001-50. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais de: R\$ 2.510.436,10 (dois milhões quinhentos e dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), para os itens 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107. BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Data de assinatura: 01/07/2025. Signatários: Leonardo Noleto Moreira, Gino Carneiro Moreira Filho, Elaise Cirqueira Araújo, Leonardo Nunes Pinheiro e João Cosme Callegari Mori.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 29 de julho de 2025 às 08h:00m, no site www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE EM GERAL E COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins - TO, 09 de julho de 2025.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

TAIPAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins, através do pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, tipo menor preço por item, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV (ZERO KM) CAPACIDADE DE 5 LUGARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, CONFORME PROCESSO Nº 202526840000070 (EMENDA PARLAMENTAR). Data da Disputa 23/07/2025, às 08:30h. Acolhimento das propostas a partir das 08:30h do dia 11/07/2025 às 08:29h, do dia 23/07/2025, horário de Brasília. No site: bnc.org.br.

O edital estará disponível no sítio disponível no endereço eletrônico: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, e sítio da Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins-TO: (www.taipas.to.gov.br) e pelo e-mail taipascontratacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Taipas - TO, 11/07/2025.

Luiz Henrique do Nascimento Siqueira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da pregoeira e equipe de apoio, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024, tipo menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVO, DESTINADOS AS ESCOLAS URBANAS E RURAIS DE TAGUATINGA-TO (TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202141799-5). Data da Disputa 09/09/2024, às 11:30h. Acolhimento das propostas a partir de 23/08/2024 às 11:29h, até as 11:30h do dia 09/09/2024, horário de Brasília. No site: bnc.org.br.

O edital estará disponível no sítio: <https://www.bnc.org.br> e sítio da Prefeitura Municipal de Taguatinga (www.taguatinga.to.gov.br) e pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 23/08/2024.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AA. P. ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.635.073/0001-43, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada, em um único ato, para a Atividade de Serraria no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Lei Municipal nº 2.360/2017, Decreto Municipal nº 583/2017, Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRO AURORA HOLDING LTDA, CNPJ: nº X2.X41.7XX/0001-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Porteira Aberta - Gleba I, II, III, Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXSANDRO DE FARIAS, CPF: 016.***.***-07, torna público que requereu Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada na propriedade Lotes 205, 298, 299 e 302, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO BARROS DA LUZ, inscrito no CPF xxx.037.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e Secretaria Executiva do Meio Ambiente - SEMA, a LP, LI, LO, para a atividade de PECUÁRIA no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Nogueira LTDA, CNPJ: 26.893.768/0001-25, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida TO 110 KM 122, s/nº, Centro, município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EDER CARLOS MANDOTTI, inscrita no CPF: XXX.197.XXX-79, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda São Bento, município de Santa Maria do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elison Ferreira de Cerqueira, CPF: 014.0**.1-23, proprietário do imóvel Fazenda Portante Cerqueira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como a atividade de Pecuária, no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Francione Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF 823.831.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para exercer a atividade de Pecuária (Ampliação) e Obra Civil Não Linear, na Propriedade Fazenda Santa Maria, Lote 82,87 (Desm.), 100 e 122, do loteamento São Miguel Almas, Localizada no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. JUCELIA OLIVEIRA CARDOSO, inscrito no CPF xxx.324.xxx-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e Secretaria Executiva do Meio Ambiente - SEMA, a LP, LI, LO, para a atividade de PECUÁRIA no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LEONARDO QUEIROZ MARQUES, inscrita no CPF: XXX.181.XXX-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro e atividade de Pecuária, localizadas na Fazenda Bom Jardim, município de Bom Jesus do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Márcia Helena Souza de Oliveira, CPF: 121.XXX.166-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária (médio porte), no imóvel denominado Fazenda Cajamunum, constituído pelas Matrículas 1627, 1628, 1629, situado no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Olimar Gonçalves da Silva CPF 7**.9**.1**-** e RG 0**.7**.2ª Via SSP/TO, proprietário do Lote 24 do Loteamento Margem Direita do Ribeirão Formiga, Zona rural do município de Silvanópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENNER ARAUJO COSTA, CPF nº XXX.189.701-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Cultivo de Milho de Sequeiro na Propriedade RANCHO'S PRIME, município de Araguaatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional a renovação da LI nº 15/2022 do SES do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SERGIO TROVO MURASKA E OUTRO, CPF: 702.***.***-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda São Miguel, localizada no município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.